CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 281, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.192, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Guapiaçú, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;

2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;

3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;

4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;

5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;

6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;

7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;

8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;

9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;

10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;

11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;

12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá – SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d´Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco – RS.

Brasília, 18 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 5 13 RO H13:30

PORT. 2192/17

EM nº 00603/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051498/2012-87, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.273.532/0001-28, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8215/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2192/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2192/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1833858** e o código CRC **F32988FB**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35695/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051498/2012-87.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679447** e o código CRC **28667B3B**.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 4679447

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.051498/2012-87 (Processo de Outorga nº 53830.001943/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária,** sediada na localidade de **Guapiaçu / SP,** tem validade até 29/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

nf/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 1

LDE. 40

47

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.051498/2012-87
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/10/2012-16:01 -

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo nº 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 (**PROCESSO 53830.001943/98**), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Guapiaçu (SP), 20 de agosto de 2012.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.º 786.197.188 - 00
RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI N.º 233
JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU – SP
CEP. 15.110 - 000

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 2

D E C L A R A Ç Ã O

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo nº 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 (**PROCESSO 53830.001943/98**), **DECLARA** que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade firmo o presente.

Guapiaçu (SP), 20 de agosto de 2012.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.º 786.197.188 - 00
RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI N.º 233
JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU – SP
CEP. 15.110 - 000

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 3

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA**

CNPJ: **02.273.532/0001-28**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:32:03 do dia 22/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA

CNPJ: 02.273.532/0001-28

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:24:31 do dia 22/10/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Prefeitura - José Luiz Custódio

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

De: "Tavinho - Victor e Matheus" <tavinho@victorematheus.com.br>
Data: terça-feira, 9 de outubro de 2012 10:52
Para: Contribuinte@guapiacu.sp.gov.br>
Anexar: Doc. Tavinho.jpg; Doc-Tavinho.jpg
Assunto: RADIO CIDADE

Tick

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.273.532/0001-28 MATRIZ		02/12/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA LIBERDADE	747	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.110-000	CENTRO	GUAPIACU	SP

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/10/2012 às 14:41:26 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado (0429868) - SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 6

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.624
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2012.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2012 às 19 horas reuniram se na Avenida Abrahão Jose de lima, 460- Loja -4, neste Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo associados da referida entidade para a escolha da nova diretoria da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária para o Biênio 2012/2013. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Luiz Custódio da Silva que nomeou a mim Leandro Costa Falco para secretariar. Após agradecer a presença dos membros, o Presidente falou sobre a finalidade da Assembléia e aproveitou a presença de todos para apresentar as contas da associação fazendo a leitura do balanço da diretoria, colocando em apreciação e votação sendo aprovado pelos membros presentes e em seguida dado o inicio o processo eleitoral apresentando a chapa única apresentada no dia 21/05/2012, estando dentro do prazo estipulado em estatuto, em seguida suspendeu os trabalhos por 30 minutos, para a composição da nova diretoria. Após o vencimento do prazo estabelecido para discussão, foi colocado em apreciação da Assembléia com a seguinte composição da Nova Diretoria; **Diretor Presidente - Jarbas da Silva Nabuco**, RG 8.631.408-7, CPF 786.197.188-00, residente na Rua Maximiliano Malavazi nº 233, Jd São Luiz, Guapiaçu – SP, **Diretor Administrativo - Adhemar Lucas Teixeira**, RG 5.661.272, CPF 589.318.998-15, residente na Rua José Gonçalves da Silva, 286, Cecap, Guapiaçu - SP, **Diretor de Operações - José Carlos Santana,** RG. 37.406.332 - 1, CPF 784.758.568 - 53, residente na Avenida das Hortência, 134, Jd. São José - Guapiaçu – SP e o **Conselho Comunitário: Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos**, RG 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu, **Lucelena Pereira Viana de Oliveira**, RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortência, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espirita, **Nicola Armando Pagano**, RG 9.028.278, CPF 011.287.738-99, residente na Rua das Cerejeiras nº 573, Res. Mte. Carlo, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club, **Gislaine Aparecida Favarin Tobias**, RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar dos Idosos Nelson Pereira, **Vinicius Santana de Oliveira**, RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Avenida das Hortência, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP, representando a Maçonaria, ao final foi colocado em votação, a chapa foi aprovada por unanimidade de votos, sendo empossada na seqüência, Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu a todos, e eu Leandro Costa Falco lavrei a Presente ata que segue por mim assinada e pelo Diretor Presidente Sr Jose Luiz Custodio da Silva.

TABELIÃO DE GUAPIAÇU - SP.

Jose Luiz Custodio da Silva
Diretor Presidente

Leandro Costa Falco
Diretor Administrativo

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Voluntário Comunicação Social 03.2866 Pg. 7

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.624
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

RÁDIO CIDADE FM
GUAPIAÇU-SP 104,9

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, **JARBAS DA SILVA NABUCO**, brasileiro, casado, empresário, residente a Rua Maximiliano Malavazzi n.º 233 – Jardim São Luiz, município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, na qualidade de Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, eleito em Assembléia Geral realizada em 26 e maio de 2012, registrada sob n.º 26.624, em 25 de junho de 2012, no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José do Rio Preto, **DECLARO**, para atendimento do princípio de continuidade registral, previsto na Lei 6015/73 de Registros Públicos, que no período compreendido de 12 de janeiro de 2012 a 26 de maio de 2012, não houve Assembléia para eleição de nova diretoria, estendendo-se o mandato para a administração e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação, até a convocação de novas eleições, tendo à diretoria executiva nesse período a seguinte composição:

Anexa ao presente composição completa da presente Diretoria.

Nestes termos, firmo a presente declaração, para os devidos efeitos legais.

Guapiaçu., aos 29 de junho de 2012.

TABELIÃO DE GUAPIAÇÚ - SP.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS — Ivan Flair Silveira OFICIAL/TABELIÃO
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: cartorioguapiacu@netone.com.br

Reconheço, em documento sem valor econômico, por semelhança, a firma
JARBAS DA SILVA NABUCO. Dou fé.
Guapiaçu(SP), 29 de junho de 2012.
Em testemunho da verdade.
Valido somente c/selo Autenticidade/Vr p/firma:R$4,00

Colégio Notarial do Brasil — Estado de São Paulo
FIRMA 1
0347AA026214

OFICIAL E TABELIÃO DE NOTAS
Ivan Flair Silveira Junior
Substituto
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇÚ - SP.

Verificador de autenticidade em http://esaj.tjsp.jus.br - SEL 3000000141498/2012-87 / pg. 8

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P

DIRETORIA

Nome completo	Membro	Nacionalidade	Capacidade civil	Estado Civil	Profissão	CPF	RG	Endereço Completo
Jarbas da Silva Nabuco	Presidente	Brasileira	Maior	Casado	Comerciante	786.197.188-00	8.631.408-7	Rua Maximiliano Malavazzi,233-JD. São Luiz - Guapiaçu-SP
Adhemar Lucas Teixeira	Diretor Administrativo	Brasileira	Maior	Casado	Aposentado	589.318.998-15	5.661.272	Rua José Gonçalves da Silva, 286-CECAP - Guapiaçu - SP
José Carlos Santana	Diretor de Operações	Brasileira	Maior	Casado	Jornalista	784.758.568-53	37.406.332-1	Av. das Hortencias, 134 – jd. São José - Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casado	Comerciante	112.717.198-43	16.103.546	Rua Ivo Higindio Beolchi, 43- Jd. São José - Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Lucelena Pereira Viana de Oliveira	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casada	Func Publica	323.856.738-19	13.416.159-2	Av das Hortencias, 134 , Jd São Jose, Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Nicola Armando Pagano	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casado	Administrativo	011.287.738-99	9.028.278	Rua das Cerejeiras, 573 – Monte Carlo, Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Gislaine Apareceida Favarin Tobias	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casada	Func. Publica	055.590.748-10	16.398.495-5	Rua Aparecida de Marchi Pulici, 236 – Jd. São Luiz - Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Vinicius Santana de Oliveira	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casado	Co,erciante	222.159.188-70	40.596.773-1	Av. das Hortencias, 255 – Jd. São Luiz Guapiaçu – SP, CEP 15110-000

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
Reconhecimento de firma(s) aposta(s) neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
26.624

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 9

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP.
Rua XV de Novembro, 33 - Fone: (17) 3267-1306
Bel Ivan Flair Silveira
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
Guapiaçu, SP. 21 de JUN 2012
Ivan Flair Silveira | Oficial/Tabelião
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR POR AUTENTICAÇÃO

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
AUTENTICAÇÃO
0347AA15934O

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
Flair Silveira Junior
Substituto
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP.

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.624
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

RÁDIO CIDADE FM
GUAPIAÇU-SP 104,9

das Comunicações

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P

REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2012.

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Adhemar Lucas Teixeira	
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos	
Anderson José de Almeida	
Eduardo Fernandes Gimenez	
Gislaine Aparecida favarin Tobias	
Jarbas da Silva Nabuco	
Jean Carlos Vetorasso	
José Carlos Bolini	
Jose Carlos Santana	
José Francisco de Almeida	
José Luiz Custodio da Silva	
Leandro Costa Falco	
Lucelena Pereira Viana de Oliveira	
Marciel Jose da Silva	
Maria Izilda Arcos de Marchi	
Nicola Armando Pagano	
Vinicius Santana de Oliveira	

Volume de Processo Digitalizado - 00429869 - 25b58000355148801b87.pag. 10

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.624
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RÁDIO CIDADE FM
GUAPIAÇU-SP 104,9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para a Assembléia Geral, que se realizara no dia 26 de maio de 2012, às 19h00min horas, na sede da entidade localizada a Avenida Abrahão José de Lima n.º 460 – Loja 4, para eleição da nova diretoria biênio 2012/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapiaçu., aos 23 de abril de 2012.

JOSÉ LUIZ CUSTÓDIO DA SILVA
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Validação do documento em http://www.tabelionato.com.br pg. 11

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P

Conforme engajamento nesta data deste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.
Nº 26.824
Registro Civil de Pessoas Naturais e Notas

DIRETORIA

Nome completo	Membro	Nacionalidade	Capacidade civil	Estado Civil	Profissão	CPF	RG	Endereço Completo
Jarbas da Silva Nabuco	Presidente	Brasileira	Maior	Casado	Comerciante	786.197.188-00	8.631.408-7	Rua Maximiliano Malavazzi,233-JD. São Luiz - Guapiaçu-SP
Adhemar Lucas Teixeira	Diretor Administrativo	Brasileira	Maior	Casado	Aposentado	589.318.998-15	5.661.272	Rua José Gonçalves da Silva, 286-CECAP - Guapiaçu - SP
José Carlos Santana	Diretor de Operações	Brasileira	Maior	Casado	Jornalista	784.758.568-53	37.406.332-1	Av. das Hortencias, 134 – jd. São José - Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casado	Comerciante	112.717.198-43	16.103.546	Rua Ivo Higindio Beolchi, 43- Jd. São José - Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Lucelena Pereira Viana de Oliveira	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casada	Func Publica	323.856.738-19	13.416.159-2	Av das Hortencias, 134 , Jd São Jose, Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Nicola Armando Pagano	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casado	Administrativo	011.287.738-99	9.028.278	Rua das Cerejeiras, 573 – Monte Carlo, Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Gislaine Apareceida Favarin Tobias	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casada	Func. Publica	055.590.748-10	16.398.495-5	Rua Aparecida de Marchi Pulici, 236 – Jd. São Luiz - Guapiaçu – SP, CEP 15110-000
Vinicius Santana de Oliveira	Conselho Comunitário	Brasileira	Maior	Casado	Co,erciante	222.159.188-70	40.596.773-1	Av. das Hortencias, 255 – Jd. São Luiz Guapiaçu – SP, CEP 15110-000

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 12

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

Fls. 13

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º. A Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, doravante denominada ACECC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de GUAPIAÇU, Estado SÃO PAULO, com sede na Av. Abrahão Jose de Lima, 460, Loja 04, Centro, Guapiaçu – SP, CEP 15.110-000.

Parágrafo único. A ACECC utilizará como denominação fantasia RADIO CIDADE FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º. A ACECC tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 13

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º. É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º. Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º. Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º. Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º. A receita da ACECC será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º. Serão admitidas gratuitamente como associados, as pessoas físicas e jurídicas sem fins lucrativos que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede neste Município, na área de abrangência de execução dos serviços, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º. A ACECC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – contribuintes - serão considerados associados contribuintes as pessoas que contribuírem, pelo período mínimo de 01 (um) ano, e que, após esse período, aprovados em Assembléia, tornar-se-ão associados efetivos.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 14

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

III – efetivos - são os associados contribuintes que permanecerem associados pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, e aprovados em Assembléia.

IV – honorários - pode ser atribuído às pessoas físicas e jurídicas, que hajam prestado à ACECC serviços considerados relevantes ou que se tenham distinguido no âmbito dos objetivos da ACECC. O número total de membros honorários não poderá ser superior a 3% do número total de associados regulares.

Art. 7º. As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral (AG).

Art. 8º. São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e estejam em dia com suas contribuições;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
c) participar das reuniões ACECC.
d) desligar-se da associação mediante requerimento dirigido à Diretoria.

Parágrafo único. O direito de voto da pessoa jurídica associada caberá ao representante legal desta.

Art. 9º. É passível de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, o associado que infringir este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria, por decisão da maioria simples dos membros da diretoria, garantido ao associado infrator o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo único. Não concordando com decisão contendo a sanção imposta, o associado poderá recorrer da mesma, apresentando recurso dirigido à Assembléia Geral, que deverá ser convocada para em sessão extraordinária deliberar sobre o assunto.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10. São orgãos da ACECC:
a) Assembléia Geral;
b) Diretoria; e,
c) Conselho Comunitário.

Art. 11. A Assembléia Geral (AG), órgão máximo de deliberação da ACECC, será composta por seus associados, e se reunirá em sessões ordinárias e extraordinárias,

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 15

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

sendo exigido o voto concorde da maioria simples dos presentes para aprovação das questões apresentadas, salvo quando for exigido quorum específico.
§1º As sessões serão:-

I – Ordinárias:-
a) anualmente, no dia 20 de janeiro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais;
b) a cada dois anos, também no dia 20 de janeiro, para eleição dos membros da Diretoria.

II – Extraordinariamente:-
a) para destituir os membros da diretoria;
b) para alterar o estatuto; e,
c) para outros assuntos.

§2º. A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria dos membros da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§3º. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à AG especialmente convocada para esse fim.

§4º. A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACECC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§5º. A AG deliberará em primeira convocação somente se estiverem presentes a metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§6º. A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses.

Art. 12. A Diretoria da ACECC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral (Presidente), um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos, permitida uma reeleição para o mandato subsequente.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 16

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

§1º. A Diretoria da ACECC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas o disposto no art. 11.

§2º. Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências estejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

§3º. Cada membro da direitoria terá um suplente, o qual caberá substituir o titular nos seus impedimentos e afastamentos, possuindo as mesmas atribuições do membro da diretoria substituído.

Art. 13. São atribuições:

I - da Diretoria:
a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) representar a ACECC em atos públicos ou internos;
d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da ACECC;
e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
g) desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante prévia autorização da Assembléia Geral;

II - de cada dirigente:
a) ao Diretor Geral/Presidente compete: representar a ACECC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, deter o voto de desempate nas deliberações da Diretoria, Do Conselho e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 17

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ACECC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14. O Conselho Comunitário, empossado em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade localizadas na área de abrangência dos serviços, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e fiscalizar e emitir parecer sobre a aprovação das contas da ACECC.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15. As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento dirigido à Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo expresso consentimento de seus membros, bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º. É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º. A Diretoria será formada pela chapa que conseguir o maior número de votos.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 18

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Art. 16. A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e ao disposto neste estatuto.

Parágrafo único. Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17. O Patrimônio e Receita da ACECC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

Parágrafo único. Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, sendo vedada a distribuição de qualquer importância aos seus membros, conforme disposto no art. 4º deste Estatuto.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18. Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com qualquer numero de associados na convocação seguinte, nos termos do art. 11.

Art. 19. A disssolução da ACECC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado à entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21. Até que seja realizada nova eleição, a ACECC será assim representada:- Diretor Geral – atual Presidente, Suplente do Diretor Geral – atual vice-presidente; Diretor Administrativo – atual 1º Tesoureiro, Suplente do Diretor Administrativo –

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 18

Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 26.623
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

atual 2º Tesoureiro; Diretor de Operações – atual 1º Secretário, Suplente do Diretor de Operações – atual 2º Secretário.

Art. 22. Até que seja empossado o novo Conselho Comunitário nos moldes de disposto no art. 14, o mesmo será formado pelos atuais membros do Conselho Fiscal.

Art. 23. O presente estatuto foi aprovado na AG de junho de 2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Guapiaçu, 03 de junho de 2011.

TABELIÃO DE GUAPIAÇÚ - SP.

José Luiz Custódio da Silva
Presidente

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS — Ivan Flair Silveira OFICIAL/TABELIÃO
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1306 - e-mail: cartorioguapiacu@netone.com.br

Reconheco, em documento sem valor economico, por semelhanca, a firma
JOSE LUIZ CUSTODIO DA SILVA.Dou fe.
Guapiacu(SP), 21 de Junho de 2012.
Em test de verdade
Valido somente c/selo Autenticidade.Vr p/firma:R$4.00

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
TABELIÃO DE NOTAS
Ivan Flair Silveira Junior
Substituto
MUNICÍPIO DE GUAPIAÇÚ - SP.

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo
FIRMA 1
0347AA026108

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 20

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 21 A
Rubrica

RTD Rio Preto

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 26.623, em 25/06/2012.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Juridica, digitalizado e microfilmado sob n. 26.623 e averbado ao registro n. 21.875, na data abaixo.
Sao Jose do Rio Preto, 27/06/2012.

- ASSOCIACAO CULTURAL E EDU
- JOSE LUIZ CUSTODIO DA SIL

EMOLUMENTOS

AO OFICIAL	82,95
AO ESTADO	23,58
AO IPESP	17,47
AO SINOREG	4,38
AO TRIB.JUSTICA	4,38
A.R. / DILIG.	0,00
TOTAL	132,76

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
FONE/FAX: (17) 3353-5152
S.J. RIO PRETO - SP

( ) VANDERLEI PIRES - Oficial
(x) WANDERLEY SECCO JUNIOR - Escrevente Substituto

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Rua XV de Novembro, 33 (7 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP 15015-110 - www.rtdriopreto.com.br

Min. das Comunicações
Fls. 21
Rubrica:

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é fórum pelo qual busca estabelecer um canal de comunicação, colaboração e engajamento, com a participação de lideranças comunitárias, para identificar necessidade local e definir desafios e planos de desenvolvimento, sempre levando em conta as finalidades legais do serviço de radiodifusão comunitária e atendendo as normas vigentes.

O objetivo da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária uma sociedade civil constituída com a finalidade de defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial, a manutenção da radio comunitária, objetivando desenvolver atividades sócio-culturais sempre no sentido da melhoria das condições sócios, econômicas e culturais da nossa coletividade e obedecendo as normas constituídas.

Estabelecer um canal de comunicação permanente entre nossa comunidade oferecendo mecanismos à formação e integração da comunidade estimulando uma programação de integração junto à comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Consolidar um espaço colaborativo e interativo, de engajamento, com a participação de lideranças comunitárias prestando serviços de utilidade publica, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário.

Identificar necessidades e demandas locais contribuindo para o aperfeiçoamento profissional, mas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente.

Definir desafios e planos de desenvolvimento permitindo a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Aplicar o investimento social externo de maneira mais qualificada, de acordo com as necessidades identificadas sendo indeterminado o tempo de duração da associação que não tem fins lucrativos.

Contribuir para a implantação de projetos que apóie questões locais sempre com programação cultural voltada a comunidade.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 22

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos de atuação da nossa Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, com certeza e objetividade, pondo-nos sempre a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Guapiaçu (SP), aos 31 de julho de 2012.

Conselho Comunitário:

Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos, RG. N.º 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu

Lucelena Pereira Viana de Oliveira, RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortencias, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espirita

Nicola Armando Pagano, RG 9.028.278, CPF 011.287.738-99, residente na Rua das Cerejeiras nº 573, Res. Mte. Carlo, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club

Gislaine Aparecida Favarin Tobias, RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar dos Idosos Nelson Pereira

Vinicius Santana de Oliveira, RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortencias, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP – Loja Maçonica

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 23

RÁDIO CIDADE FM 104,9 GUAPIAÇU-SP

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FISICAS E JURIDICAS

- **Jarbas da Silva Nabuco**, RG 8.631.408-7 SSP/SP, CPF 786.197.188-00, residente na Rua Maximiliano Malavazzi nº 233, Jd São Luiz, Guapiaçu – SP,
- **Adhemar Lucas Teixeira**, RG 5.661.272 SSP/SP, CPF 589.318.998-15, residente na Rua Jose Gonçalves da Silva, 286, Cecap, Guapiaçu - SP,
- **José Carlos Santana**, RG 37.406.332 – 1 SSP/SP, CPF 784.758.568 - 53, residente na Avenida das Hortência n.º 134, Jd. São José - Guapiaçu – SP
- **Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos**, RG 16.103.546 SSP/SP , CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu, Rua das Palmeiras, 429 – CNPJ. 74347709/0001-02
- **Lucelena Pereira Viana de Oliveira**, RG 13.416.159-2 SSP/SP, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortência, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espírita, rua 13 de Maio n.º 353 - CNPJ. 57282243/0001-89
- **Nicola Armando Pagano**, RG 9.028.278 SSP/SP, CPF 011.287.738-99, residente na Rua das Cerejeiras nº 573, Res. Mte. Carlo, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club, Rua Rafick Zaitune n.º 49 – CNPJ. 04.235.639/0001-07
- **Gislaine Aparecida Favarin Tobias**, RG 16.398.495-5 SSP/SP, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar do Idoso Nelson Pereira, rua Otacilio Costa n.º 10 - CNPJ. 53.209.862/0001 - 95
- **Vinicius Santana de Oliveira**, RG 40.596.773-1 SSP/SP, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortência, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP, representando a Maçonaria Fé e Esperança, localizada a rua Frederico Negrelli n.º 276 – Residencial Bem Brasil, Guapiaçu – SP – CNPJ. 08.415.847/0001 – 49
- **Maria Izilda Arcos de Marchi, brasileira,** casada, RG.10.448.066-1 SSP/SP, CPF. 009.033.338-13, cartorária, residente a rua Tiradentes, 471 – Guapiaçu – SP
- José Francisco de Almeida, brasileiro, casado, RG. 7.705.668 SSP/SP, CPF. 737.475.808-15, Assessor de Imprensa, , residente a rua Alberto Bega n.º 34 – Guapiaçu -= SP
- **Leandro Costa,** brasileiro, casado, RG. 26.701.518-5 SSP/SP, CPF. 276.630.708-79, Zootecnista, residente a rua Ana Maria Pulici Fioravante n.º 525 – Guapiaçu – SP
- **José Carlos Bolini,** brasileiro, casado, RG. 8.023.008 SSP/SP, CPF. 737.467.978-53, residente a rua José Gonçalves da Silva n.º 252 – Guapiaçu – SP
- **José Luiz Custodio da Silva,** Funcionário Publico, brasileiro, casado, RG. 6.198.987 – SSP/SP, CPF. 737.399.958 – 15, residente a rua José Heráclito Pereira n.º 100 – Apto 23-A – Guapiaçu – SP
- **Maciel José da Silva,** Técnico Agrícola, brasileiro, casado, RG. 29.544.875 – 1 SSP/SP, CPF. 195.712.158 – 05, residente a Av. das Hortência n.º 33 – Guapiaçu – SP
- **Anderson de Almeida,** solteiro, brasileiro, farmacêutico, RG. 30.744.818-6 SSP/SP, CPF. n.º 287.285.018 – 02, residente a rua Alberto Bega, 34 – Guapiaçu – SP
- **Jean Carlos Vetorasso,** brasileiro, casado, farmacêutico, RG. 22.872.710-8 SSP/SP , CPF. 147.855.828 – 80, residente a rua Ana Maria Pulici Fioravante n.º 440 – JD. Redentor – Guapiaçu – SP
- **Eduardo Fernandes Gimenez,** brasileiro, casado, Chefe Administrativo, RG. 14.401.174 SSP/SP , CPF. 084.393.828-55, residente a rua Maximiliano Theodoro da Silva n.º 55 – Jd. Municipal – Guapiaçu – SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 24

D E C L A R A Ç Ã O

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo nº 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 **(PROCESSO 53830.001943/98), DECLARA** que:

- não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e

- Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Por ser verdade firmo o presente.

Guapiaçu (SP), 20 de agosto de 2012.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.º 786.197.188 - 00
RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI N.º 233
JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU – SP
CEP. 15.110 – 000

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 25

D E C L A R A Ç Ã O

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, n° 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo n° 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 **(PROCESSO 53830.001943/98)**, DECLARA que a fica indicado o Sr. LUIS OTAVIO DE FALCO FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.° 26.512.480 – 3 SSP/SP, residente a rua Antonio Ferreira Julio, n.° 648 município de Guapiaçu pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação desta radio comunitária.

Por ser verdade firmo o presente.

Guapiaçu (SP), 20 de agosto de 2012.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.° 786.197.188 - 00
RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI N.° 233
JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU – SP
CEP. 15.110 - 000

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 26

Min. das Comunicações
Fls. 26
Rubrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON
8100-0
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 26.512.480-3
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/SET/2004
NOME LUIS OTAVIO DE FALCO FILHO
FILIAÇÃO LUIS OTAVIO DE FALCO
E MARIA LUCIA TORRES DE FALCO
NATURALIDADE S.PAULO -SP
DATA DE NASCIMENTO 11/FEV/1979
DOC ORIGEM SSO PAULO SP
CARTEIRA PAULISTA
FLS.283 /N.013085
CPF 282765488/14
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº7.116 DE 29/08/83

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 27

SCE - M. das Comunicações
Fls. 27
Rubrica

Responsável técnico:

Engª. Talita Oliveira Muniz

CREA 5063250903 – região de São Paulo

Laudo de Ensaio
Transmissor para Rádio Comunitária

Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTFM98 **Frequência:** 104,9 MHz **Nº. série:** 0343

Solicitante: Associação Cult. e Educ. de Comun. Comunitaria de Guapiaçu

Fls. 28

Sumário

1. Objetivo 3
2. Descrição do produto 3
3. Identificação do produto 4
4. Ensaios realizados 5
   4.1 Data, local e condições de ensaio 5
   4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados 5
   4.3 Características técnicas da emissão 6
      4.3.1 Designações 6
      4.3.2 Tolerância de frequência 6
      4.3.3 Espúrios de radiofrequências 7
      4.3.4 Desvio de frequência 9
      4.3.5 Resposta de frequência de áudio 9
   4.4 Características técnicas dos transmissores 10
      4.4.1 Potência de saída 10
      4.4.2 Controles externos e gabinetes 11
      4.4.3 Placa de identificação 11
      4.4.4 Controle automático de frequência 11
      4.4.5 Espúrios de radiofrequências 12
      4.4.6 Distorção harmônica de áudio 12
      4.4.7 Ruído por modulação em frequência 12
      4.4.8 Ruído por modulação em amplitude 13
      4.4.9 Transmissão estereofônica 13
5. Conclusões 15

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 29

Laudo de Ensaio

Engª. Talita Oliveira Muniz – CREA 5063250903

1. Objetivo

O presente laudo de ensaio tem por objetivo levantar informações e realizar ensaios que permitam verificar e avaliar se as especificações de transmissores de serviço de radiodifusão comunitária em frequência modulada atendem os requisitos mínimos, segundo os seguintes documentos normativos:

- Anexo à resolução n° 67/98 – Regulamento técnico para emissoras de radiodifusão sonora em frequência modulada;
- Norma MC nº 01/11 – Serviço de radiodifusão comunitária.

2. Descrição do produto

Destinado a utilização em sistemas de Rádios Comunitárias, o transmissor de Frequência Modulada (FM), referência MTFM98, é um equipamento homologado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e está de acordo com as normas do Ministério das Comunicações (MC).

O equipamento atende a proteção IP20 da norma NBR6146, possui caixa metálica padrão rack 19 polegadas, chassi estampado em aço carbono, pintura eletrostática, processadores internos e compressores/expansores de áudio, dissipador para transmissão em regime contínuo, circuitos dedicados a radiofrequência, além de proteção contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes.

Os medidores tipo LCD "Bar Graph" no frontal do transmissor permitem a visualização de modulação com valor de pico, potência de saída direta, potência de saída refletida e frequência de operação.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 30

3. Identificação do produto

- **Produto:** Transmissor de serviço de radiodifusão comunitária
- **Modelo**: MTFM98
- **Número de série:** 0343
- **Fabricação:** junho / 2002
- **Frequência de operação:** 104,9 MHz
- **Potência de saída**: 25 Watts
- **Certificado de homologação (Anatel):** processo número 0916-06-0312, validade indeterminada
- **Nome e local da emissora a que se destina o produto:**

  Associação Cult. e Educ. de Comun. Comunitaria de Guapiaçu
  CNPJ: 02.273.532/0001-28
  Av.da Liberdade, 747 – Centro
  Guapiaçu /SP – 15110-000
  Fone: (017) 3267-3485 (rádio)
  Contato: José Luiz Custódio
  E-mail: prefeitura@guapiacu.sp.gov.br

- **Fabricante:**

  Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
  Rua João de Paula Franco, 469
  São Paulo / SP - 04775-165
  Fone: (11) 5523-2733 / Fax: (11) 5681-3869
  E-mail: montel@montel.com.br

- **ART número:** 92221220121147297

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 31

4. Ensaios realizados

4.1 Data, local e condições de ensaio

Realização dos ensaios	
Data	30 de agosto de 2012
Local	Rua João de Paula Franco, 469 São Paulo/SP - 04775-165
Temperatura ambiente	23º C
Umidade relativa	65%

4.2 Equipamentos e aparelhos de testes utilizados

1. Wattimetro marca BIRD modelo 43;
2. Elemento para Wattimetro marca BIRD modelo 50B (50-125 MHz/50 W);
3. Atenuador coaxial marca BIRD modelo 8323;
4. Monitor de Serviços marca HP modelo 8920B;
5. Measurement Receive marca HP modelo 8902A;
6. Osciloscópio marca HP modelo 54616B;
7. Analisador de espectro marca Agilent modelo N9320B 9KHz - 3GHz;
8. Gerador de função marca Agilente modelo 33220A;
9. Gerador de áudio com medidor de distorção marca HP modelo 339ª;
10. Analisador de áudio marca HP modelo 8903B;
11. Variac marca PHILCO modelo PTE 595 série 140;
12. Multímetro marca Agilent modelo U1242B.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 32

4.3 Características técnicas da emissão

4.3.1 Designações

- *Item 19.1.1 - Norma 01/11.*

Designações	
Especificado	**Verificado**
Monofônica: 180KF3EGN Estereofônica: 256KF8EHF	OK

4.3.2 Tolerância de frequência

- *Item 19.1.3 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** a frequência central da emissão não deve variar mais que ± 2.000 Hz de seu valor nominal.

Tolerância de frequência	
Especificado	**Medido**
± 2.000 Hz	+ 182 Hz

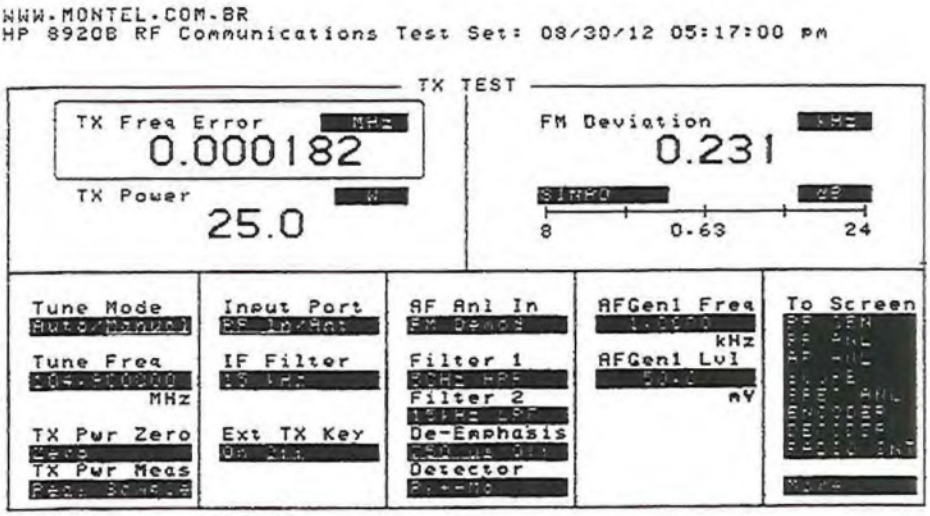

Figura 1 – Tolerância de frequência

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 33

4.3.3 Espúrios de radiofrequências

- *Item 19.1.4 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** qualquer emissão presente em frequências afastadas de 120 a 240 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverá estar pelo menos 25 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 240 kHz até 600 kHz, inclusive, da frequência da portadora deverão estar pelo menos 35 dB abaixo do nível da portadora sem modulação; as emissões em frequências afastadas de mais de 600 kHz da frequência da portadora deverão estar pelo menos (73 + P) dB (P = potência de operação do transmissor, em dBk) abaixo do nível da portadora sem modulação.

Afastamento em relação à portadora		
Frequências	**Especificado**	**Medido**
120 a 240 kHz	- 25 dB	- 78 dB
240 a 600 kHz	- 35 dB	- 78 dB
Mais de 600 kHz	- 57 dB	- 67 dB

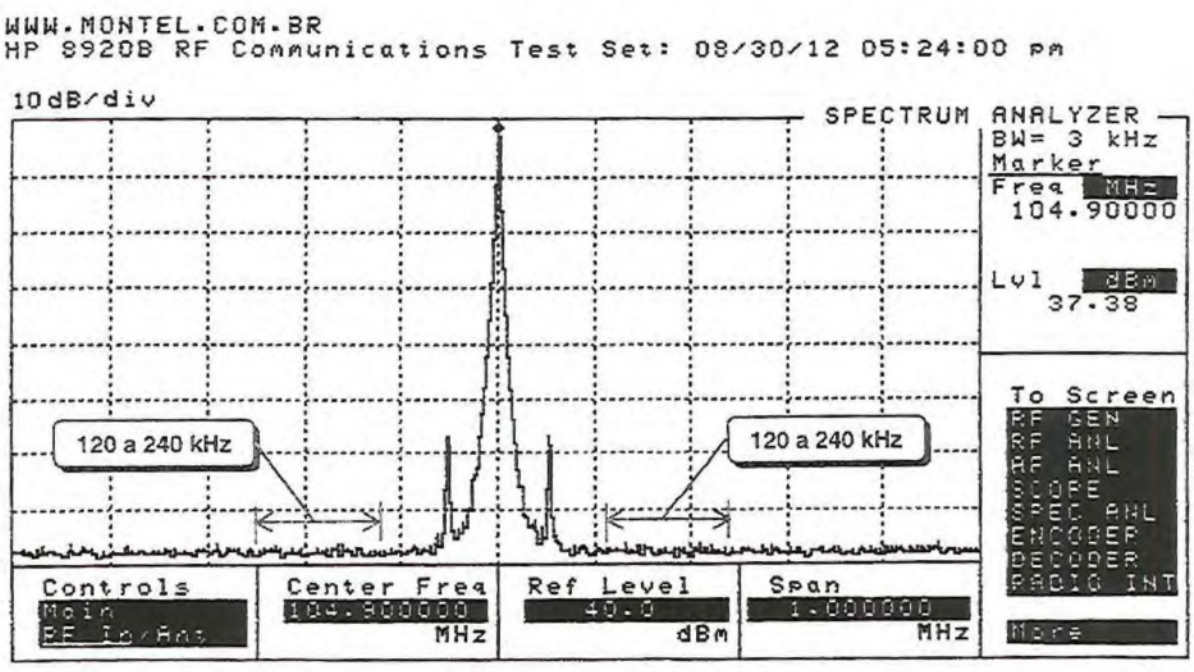

Figura 2 - Frequências afastadas de 120 a 240 kHz

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 34

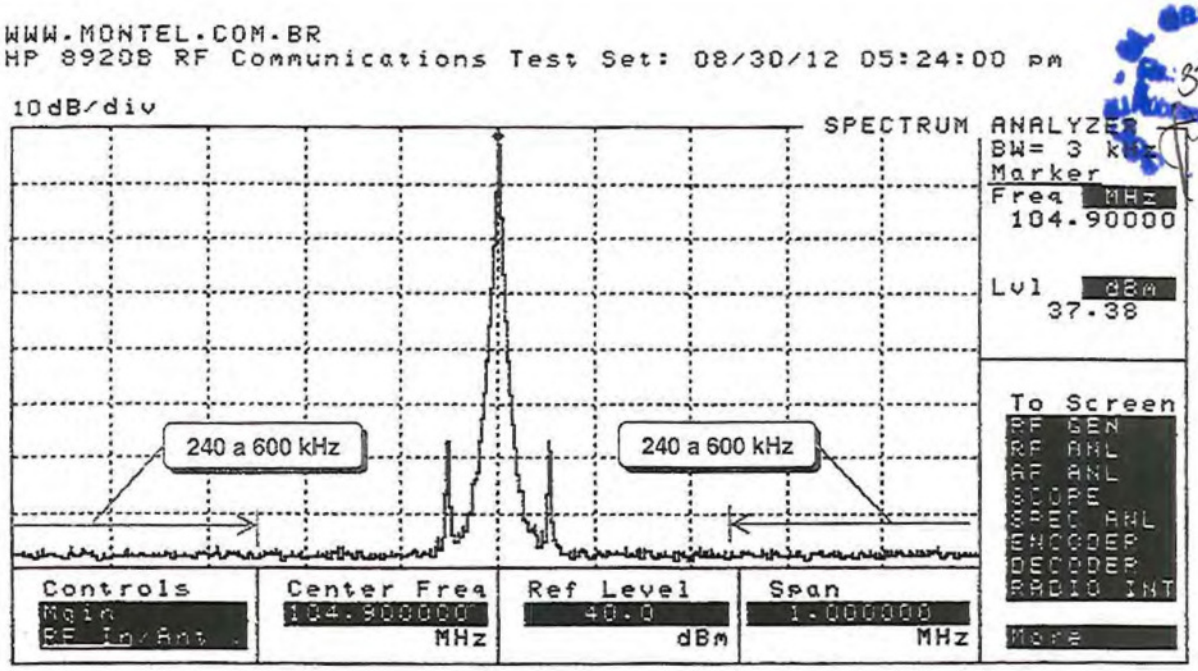

Figura 3 - Frequências afastadas de 240 a 600 kHz

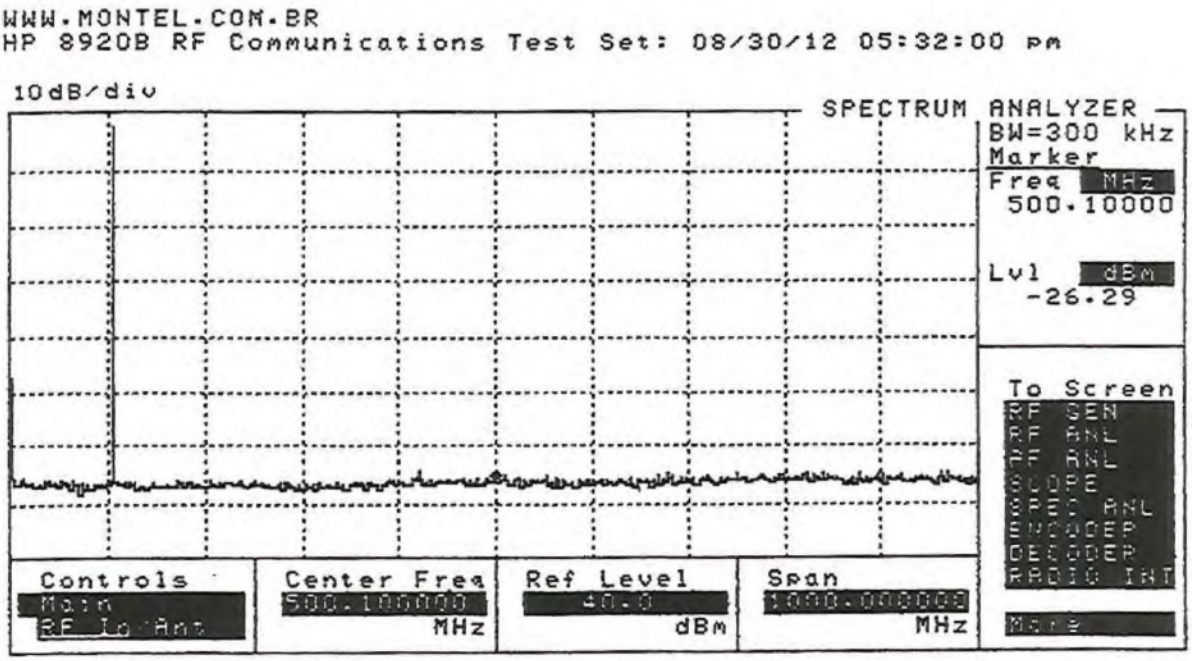

Figura 4 - Frequências afastadas de mais de 600 kHz

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 35

4.3.4 Desvio de frequência

- *Item 19.1.5 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** é estabelecida a referência de 75 kHz no desvio de frequência da portadora para definir o nível de modulação de 100%.

Desvio de frequência	
Especificado	**Medido**
75 kHz	75 kHz

4.3.5 Resposta de frequência de áudio

- *Item 3.2.4 – Resolução 67/98:*
- **Valor normativo:** as características de transmissão de frequências de áudio do sistema de transmissão devem ser tais que possibilitem, no mínimo, a transmissão de qualquer frequência na faixa de 50 a 15.000 Hz. A resposta do sistema deve estar entre os dois limites da curva padrão de pré-ênfase empregada;
- **Valor medido:** empregada curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75us.

Resposta de áudio frequência em monofonia e estereofonia	
Freq. (Hz)	**dB**
50	- 2 dB
100	-1,5 dB
400	-1 dB
1000	0 dB
5.000	+7 dB
7.500	+10 dB
10.000	+13 dB
15.000	+16 dB

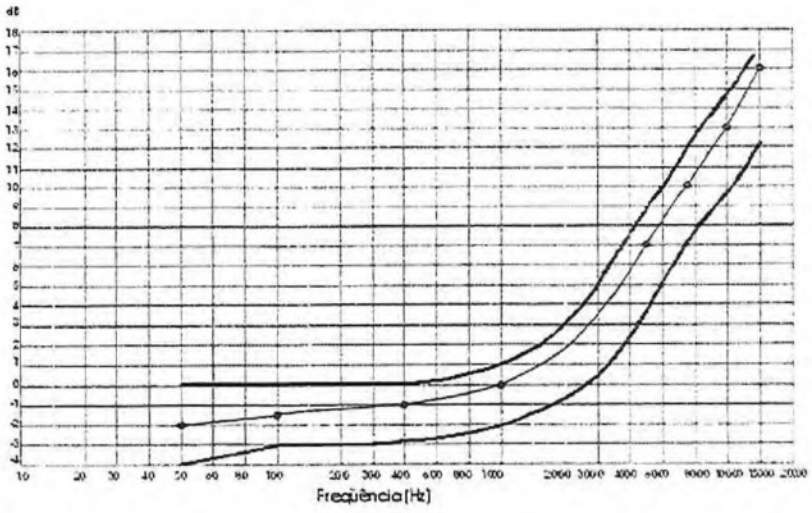

Figura 5 – Curva padrão de pré ênfase para constante de tempo de 75 µs

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 36

4.4 Características técnicas dos transmissores

4.4.1 Potência de saída

- *Item 19.3.1 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** somente será permitida a utilização de equipamentos transmissores com potência de saída de no máximo 25 Watts, específicos para o Serviço de Radiodifusão Comunitária e certificados pela Anatel.

Potência de saída	
Especificado	**Medido**
25 W	25 W

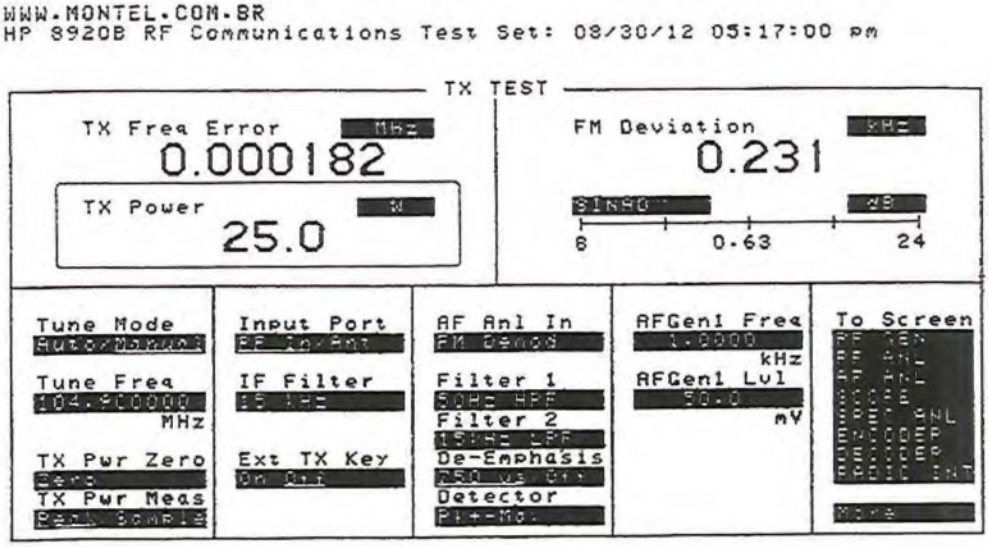

Figura 6 – Potência de saída

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 37

4.4.2 Controles externos e gabinetes

- *Item 19.3.2 - Norma 01/11.*

Controles externos e gabinetes	
Especificado	**Verificado**
a) os transmissores não poderão ter dispositivos externos que permitam a alteração da frequência e da potência de operação.	O transmissor MTFM98 não possui dispositivos externos para alteração da frequência e da potência de operação.
b) os transmissores devem estar completamente encerrados em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à terra.	O transmissor MTFM98 está completamente encerrado em gabinete metálico e todas as partes expostas ao contato dos operadores são eletricamente interligadas e conectadas à terra.

4.4.3 Placa de identificação

- *Item 19.3.3 - Norma 01/11.*

Placa de identificação	
Especificado	**Verificado**
Todo o transmissor deve ter fixada no gabinete uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.	O transmissor MTFM98 tem fixado no gabinete uma placa de identificação onde consta o nome do fabricante, o número de série, a potência nominal e a frequência de operação.

4.4.4 Controle automático de frequência

- *Item 19.3.4 - Norma 01/11.*

Controle automático de frequência	
Especificado	**Verificado**
O dispositivo de controle da frequência deve ser tal que permita a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.	O dispositivo de controle da frequência permite a manutenção automática da frequência de operação entre os limites de mais ou menos 2000 Hz da frequência nominal.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 38

Fls. 38

4.4.5 Espúrios de radiofrequências

- *Item 19.3.5, 19.3.6 e 19.3.7 - Norma 01/11:*
- Vide item 4.3.3 deste laudo de ensaio.

4.4.6 Distorção harmônica de áudio

- *Item 19.3.8 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** a distorção harmônica total das frequências de áudio introduzidas pelo transmissor não deve ultrapassar o valor eficaz de 3,0% na faixa de 50 a 15.000 Hz para percentagens de modulação de 25, 50 e 100% (90% para estereofonia).

	Distorção harmônica							
	Especificado	Medido						
Mod. (desvio)	50 Hz a 15 kHz	50 Hz	100 Hz	400 Hz	1 kHz	5 kHz	10 kHz	15 kHz
25% (18,8 kHz)	< 3%	2,0%	1,4%	1,3%	1,4%	2,0%	1,8%	2,2%
50% (37,5 KHz)		1,5%	1,5%	1,3%	1,5%	2,3%	1,9%	2,1%
90% (67,5 KHz)		1,4%	1,6%	1,4%	1,6%	1,9%	2,4%	2,3%
100% (75 KHz)		1,8%	2,0%	1,6%	1,8%	2,5%	2,4%	2,7%

4.4.7 Ruído por modulação em frequência

- *Item 19.3.9 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em frequência, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400 Hz.

Ruído por modulação em frequência	
Especificado	Medido
> 50 dB	> 64,8 dB

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 39

4.4.8 Ruído por modulação em amplitude

- *Item 19.3.10 - Norma 01/11:*
- **Valor normativo:** o nível de ruído, por modulação em amplitude, medido na saída do transmissor, na faixa de 50 a 15.000 Hz, deverá estar, pelo menos, 50 dB abaixo do nível que represente 100% da modulação em amplitude.

Ruído por modulação em amplitude	
Especificado	**Medido**
> 50 dB	> 52 dB

4.4.9 Transmissão estereofônica

- *Item 3.2.8 - Resolução 67/98.*

Transmissão estereofônica	
Especificado	**Verificado**
a) o sinal modulante no canal principal deve ser a soma dos sinais esquerdo e direito;	OK
b) deve ser transmitida uma subportadora piloto de 19.000 Hz ± 2 Hz, que modulará em frequência a portadora principal entre 8% e 10%;	19.001 Hz, com 7,5 kHz de desvio
c) a subportadora estereofônica será o segundo harmônico da subportadora piloto (38.000 Hz ± 4 Hz) e deverá cortar o eixo do tempo com uma derivada positiva cada vez que a subportadora piloto cortar, também, aquele eixo;	OK
d) a subportadora estereofônica deve ser modulada em amplitude, com dupla faixa lateral;	OK
e) a subportadora estereofônica deve ser, em princípio, suprimida; admitir-se-á modulação residual na portadora principal, desde que menor que 1%;	OK
f) a subportadora estereofônica deve ser capaz de aceitar audio frequências na faixa de 50 a 15.000 Hz;	OK
g) o sinal modulante da subportadora estereofônica deve ser igual à diferença dos sinais esquerdo e direito, nesta ordem;	OK
h) a característica de pré-ênfase do sinal estereofônico deve ser idêntica à do sinal principal, no que tange à fase e à amplitude em todas as frequências;	OK

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 40

i) o sinal estereofônico não deve causar um desvio de pico da frequência da portadora principal acima de 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito); simultaneamente, o desvio de pico da frequência da portadora principal, provocado pela modulação do sinal principal, também não deve ser maior que 45% da modulação total, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), excluída a modulação das subportadoras secundárias;	OK
j) quando for aplicado um sinal esquerdo positivo, a modulação do sinal principal deve causar um desvio de frequência crescente na portadora principal; a subportadora estereofônica e suas faixas laterais devem cortar o eixo do tempo simultaneamente e na mesma direção;	OK
l) a diferença relativa entre o desvio máximo do sinal principal e o desvio máximo do sinal estereofônico, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), deve ser, no máximo, 3,5% para todos os níveis deste sinal e para todas as frequências modulantes, de 50 a 15.000 Hz;	OK
m) a diferença de fase entre os pontos de nulo do sinal do canal principal e da envoltória das faixas laterais da subportadora estereofônica, quando existir apenas sinal esquerdo (ou direito), não deve exceder a ± 3º, para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz;	OK
n) a diafonia no canal principal, causada pelo sinal do canal estereofônico, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação;	> 42 dB
o) a diafonia no canal estereofônico, causada pelo sinal do canal principal, deve estar, pelo menos, 40 dB abaixo do nível correspondente a 90% de modulação.	> 42 dB

Observação: considera-se atendido o estabelecido nas letras "l" e "m" quando a separação estereofônica for melhor que 29,7 dB para áudio frequências de 50 a 15.000 Hz.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 41

5. Conclusões

O desempenho e as respectivas grandezas elétricas do equipamento submetido a ensaio estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis bem como limites estabelecidos pelo fabricante.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste relatório, obtidas mediante ensaios nas instalações do fabricante. O presente relatório de laudo de ensaio consta de 15 páginas, rubricadas com a rubrica ,da qual faço uso.

São Paulo, 13 de Setembro de 2012

Talita O. Muniz

Engª. Talita Oliveira Muniz
Engenheira eletricista com ênfase em eletrônica
CREA – 5063250903 – região de São Paulo
E-mail: talita.mnz@gmail.com

Notas:

- *Os resultados apresentados têm significação restrita e aplicam-se somente ao equipamento ensaiado, sendo proibida a reprodução parcial ou total deste documento sem prévia autorização da empresa fabricante.*
- *Este laudo de ensaio possui validade de 6 meses após sua emissão, desde que o lacre do produto não esteja violado.*
- *O engenheiro técnico responsável pela elaboração deste documento é terceirizado, não possuindo vinculo empregatício com a empresa.*

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 42

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço
92221220121147297

1. Responsável Técnico

TALITA OLIVEIRA MUNIZ
Título Profissional: **ENGENHEIRA ELETRICISTA**
RNP: **2608216404**
Registro: **5063250903-SP**
Empresa Contratada:
Registro: **0000000-SP**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Associação Cult. e Educ. de Comun. Comunitaria de Guapiaçu**
CPF/CNPJ: **02.273.532/0001-28**
Endereço: Avenida DA LIBERDADE
N°: 747
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: Guapiaçu
UF: SP
CEP: 15110-000
Contrato: Sem número
Celebrado em: 13/09/2012
Vinculada à Art n°:
Valor: R$ 450,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua JOÃO DE PAULA FRANCO
N°: 469
Complemento:
Bairro: JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)
Cidade: São Paulo
UF: SP
CEP: 04775-165
Data de Início: 30/08/2012
Previsão de Término: 13/09/2012
Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:
Proprietário:
CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Laudo	Sistema de Radio Comunicação	1,00	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SEESP

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

São Paulo 13 de setembro de 2012

Local data

Talita O. Muniz

TALITA OLIVEIRA MUNIZ - CPF: 375.165.798-31

Associação Cult. e Educ. de Comun. Comunitaria de Guapiaçu - CPF/CNPJ: 02.273.532/0001-28

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
tel: 0800-17-18-11

CREA-SP

Valor ART R$ 40,00 Registrada em: 13/09/2012 Valor Pago R$ 40,00 Nosso Numero: 92221220121147297 Versão do sistema

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Agência / Código do Cedente: 3336-7/00401783-8
Nosso Número: 92221220121147297

SACADO: TALITA OLIVEIRA MUNIZ	**CREASP:** 5063250903
Data de Emissão: 13/09/2012	Data Vencimento: 22/09/2012
Numero ART:92221220121147297	
Valor	**R$ 40,00**

Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

---------- CORTE AQUI ----------

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00199.22210 29222.122011 21147.297218 1 54640000004000**

Local de pagamento **PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL**					Vencimento **22/09/2012**
Cedente **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo**					Agência / Código do Cedente **3336-7/00401783-8**
Data da Emissão **13/09/2012**	Número do Documento **92221220121147297**	Espécie doc. **RC**	Aceite **N**	Data do Processamento **13/09/2012**	Nosso número/Código Documento **92221220121147297**
Uso do banco	Carteira **18-027**	Espécie Moeda **R$**	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento **R$ 40,00**
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) **NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.** **BOLETO REFERENTE A ART N°92221220121147297** **Unidade Cedente: 3336**					(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções (+) Mora / Multa (+) Outros acréscimos (=) Valor cobrado
Sacado **TALITA OLIVEIRA MUNIZ**					
Sacador/Avalista					Código de baixa

Ficha de Compensação/Autenticação mecânica

---------- CORTE AQUI ----------

Pagamento já efetuado (vide comprovante em anexo)

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 45

Itaú **Itaú**Uniclass 30 horas

Comprovante de pagamento

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos

SGC Comunicações Fls. 45 Assinatura

Dados da conta debitada:

Nome: **TALITA OLIVEIRA MUNIZ**
Agência: **0264** Conta: **66111-7**

Dados do pagamento:

Código de barras: **00199.22210 29222.122011 21147.297218 1 54640000004000**
Valor do documento: **R$ 40,00**
Valor de juros/multa: **R$ 0,00**
Valor de desconto/abatimento: **R$ 0,00**
Data do vencimento: **22/09/2012**

Pagamento efetuado em 13/09/2012 às 14:46:25 via Internet, CTRL 1251363397.

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

127E1C350B2E23EF665469335542EC8EE5802F52

O Itaú quer ouvir você.

Dúvidas, reclamações e sugestões na sua agência.
Se necessário, utilize:
- **SAC Itaú** todos os dias, 24h
  0800 728 0728
- **Fale Conosco**
  www.itauuniclass.com.br

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, utilize:
Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011
dias úteis, das 9 às 18h
Caixa Postal nº 67.600 CEP 03162-971
- **Deficiente auditivo** todos os dias, 24h
  0800 722 1722

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 46

SGCE Mesa das Comunicações
Fls.: 46
Rubrica

D E C L A R A Ç Ã O

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, n° 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo n° 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 **(PROCESSO 53830.001943/98)**, **SOLICITO** vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência

Por ser verdade firmo o presente.

Guapiaçu (SP), 20 de agosto de 2012.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.° 786.197.188 - 00
Residente a Rua Maximiliano Malavazzi n.° 233 - Jardim São Luiz
Endereço de Correspondência – Av. Abrahão José de Lima, 460 – Loja 04
CEP. 15.110 – 000 – GUAPIAÇU – SP

Telefone de Contato – 0xx1781358863
diretoria@cidadefmguapiacu.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 47

47

D E C L A R A Ç Ã O

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo nº 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 **(PROCESSO 53830.001943/98), DECLARO**, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Por ser verdade firmo o presente.

Guapiaçu (SP), 20 de agosto de 2012.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.º 786.197.188 - 00
Residente a Rua Maximiliano Malavazzi n.º 233 - Jardim São Luiz
Endereço de Correspondência – Av. Abrahão José de Lima, 460 – Loja 04
CEP. 15.110 – 000 – GUAPIAÇU – SP

Telefone de Contato – 0xx1781358863
diretoria@cidadefmguapiacu.com.br

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 48

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCR
Fls. 48
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.051498/2012 Localidade/UF: GUAPIAÇU/SP
Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
Aviso: 4 Canal: 285

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim

Check List	
2. Apresentou cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas	Sim
3. Apresentou documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no	Sim
4. Apresentou Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro	Sim
5. Apresentou declaração constante do Anexo 14 da Norma 1/2011, assinada pelo	Sim
6. Apresentou declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as	Sim
7. Apresentou último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item	Sim
8. Apresentou relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o	Sim
9. Apresentou comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente	Não
10. Apresentou certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel?	Sim
11. Apresentou laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de	Não
12. Apresentou declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando	Sim
13. Apresentou Laudo de Vistoria Técnica, elabora por engenheiro habilitado (Anexo 13	Não

15. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
-

16. Conclusão Geral (Parecer Jurídico)
A entidade deverá apresentar as seguintes documentações: a- Documentos, declarações, comprovantes de residência dos dirigentes; b- Documentos descritos no item 10.8 da norma.

c) Grade de Programação da Emissora

Moara Sacher Rosa de Oliveira
Moara Sacher Rosa de Oliveira

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 49
Rubrica

Nota Técnica nº 1448/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.~~060392~~/051498/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guapiaçu / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

d. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 50

deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma nº 1/2011.

VIII. Grade de Programação da Emissora.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 27 de maio de 2013.

Natalia Froemming

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1448/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 29 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.051498/2012/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 51

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 50
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 2648 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de maio de 2013.

Ao Senhor
JARBAS DA SILVA NABUCO
Representante Legal da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
Avenida Abrahão José de Lima, 460, Loja 04
11.110-000 Guapiaçu – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.051498/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051498/2012**, na localidade de **Guapiaçu / SP** no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1448/13**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 52

12EN 4º

Aguardando resposta da entidade

Ministério das Comunicações - SCE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA
Fls. 51
Rubrica
53000.041028/2013-86
SEAP/SCE
09/07/2013-08:04

Excelentíssimo Senhor Samir Armando Granja Nobre Maia, DD. Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária do Ministério das Comunicações

Referente Oficio n.º 2648/2013/CGRC/SCE-MC, que encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo n. 53000.051498/2012.

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultura e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408 – 7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente e domiciliado a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar se digne para atendimento a solicitação em epigrafe principalmente no que tange a pendência do ***item I – b. - Folha de antecedentes da Policia Federal e da Policia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no maximo, há seis meses***, **PRORROGAÇÃO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO** pelo não previsão de fornecimento pelos órgãos competentes de ser entregue embora solicitado em tempo hábil ao prazo estipulado pela devida Coordenação, pelo período de mais 30 dias.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e/ou fornecimento de documentos que se fizerem necessário e aproveito para renovar a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.

Espera receber, Mercê.

Guapiaçu-SP, aos 02 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

131

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 53

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
MP ☐ AR ☒
PESO / WEIGHT (kg) 16
RA 584596711 BR

RÁDIO CIDADE FM 104,9
GUAPIAÇU-SP

02 JUL 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRONICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – BLOCO R
EDIFICIO ANEXO ALA OESTE - SALA 300
70044 – 900 - BRASÍLIA - DF

02 JUL 2013

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefm.guapiacu.com.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 53
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2168/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.051498/2012

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga encaminhado pela **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Guapiaçu / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do envio da documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada; e

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2.

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 56

III. Cópia do CPF de todos os dirigentes, de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011.

IV. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

V. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "i", da Norma nº 1/2011.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f", subalínea "f.", da Norma nº 1/2011.

VII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma nº 1/2011.

VIII. Grade de Programação da Emissora.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2168/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Faris
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 54
Rubrica

Ofício nº 4433 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 12 de agosto de 2013.

Ao Senhor
JARBAS DA SILVA NABUCO
Representante Legal da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
Avenida Abrahão José de Lima, 460, Loja 04
11.110-000 Guapiaçu – SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.051498/2012.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.051498/2012**, na localidade de **Guapiaçu / SP** no qual essa entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **2168/13**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1368009

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 58

ADRREN 49

170

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE
53000.049287/2013-65
SEAPA/SCE
16/08/2013-09:13

Guapiaçu (SP), aos 08 de agosto de 2013.

Ex.
Pedido Prorr.
Ag. Resp. Ent.

Of. Esp.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Brasília - DF

Nota Técnica n.º 1448/2013/CGRC/SCE/MC

Assunto: Constatação de Pendências

Referencia: Processo n.º 53000.060392/2012

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, n° 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo n° 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 **(PROCESSO 53830.001943/98)**, vem respeitosamente encaminhar documentos solicitados objetivando o pedido de renovação de outorga desta Associação perante esta Pasta.

Certo do atendimento da nota técnica acima citada solicito o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga desta Associação Comunitária, aproveito do ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.º 786.197.188 - 00
RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI N.º 233
GUAPIAÇU – SP - CEP. 15.110 - 000
zezao.custodio@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 59

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

FÉ PÚBLICA DECRETO 14.298 DE 21/11/79

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIDADE Nº 518858 PMESP

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
NOME

SOLDADO PM — POSTO OU GRAD.
QPPM-RF — QUADRO
47431-2 — RE
14/02/1973 — DATA DE ADMISSÃO
5661272 — RG

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO

JOSE LUCAS TEIXEIRA
FILIAÇÃO
FRANCISCA JOANA TEIXEIRA

GUAPIACU - SP
NATURAL DE
28/09/1947
NASCIDO EM

1,70 M — ALTURA
BRANCA — CÚTIS
GRISALHOS — CABELOS
CASTANHOS — OLHOS
O — TIPO SANGUÍNEO
POSITIVO — FATOR RH
04/11/2011 — DATA DA EXPED.
INDETERM. — VALIDADE

POLEGAR DIREITO

CHEFE DA SEÇÃO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Data de Inscrição

539.313.598-15

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA

539.313.598-15

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BANCO DO BRASIL

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 60

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 61

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 56
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.631.408-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/OUT/2010

NOME JARBAS DA SILVA NABUCO

FILIAÇÃO TARQUINIO DE MATOS NABUCO

E ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO

NATURALIDADE ESTRELA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1954

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B1 /FLS.33 /N.000064

CPF 786197188/00

156 Delegado Divisionário de Policia
ASSINATURA DO DIRETOR
IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

8548-082192

ASSINATURA DO TITULAR

PROIBIDO PLASTIFICAR

8810-4

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

JARBAS DA SILVA NABUCO

CONTRIBUINTE

15.05.54
NASCIMENTO

786 197 188 00
INSCRIÇÃO NO CPF

Volume de Processo Digitalizado (04/08/2015) - SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 63

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 60
Rubrica

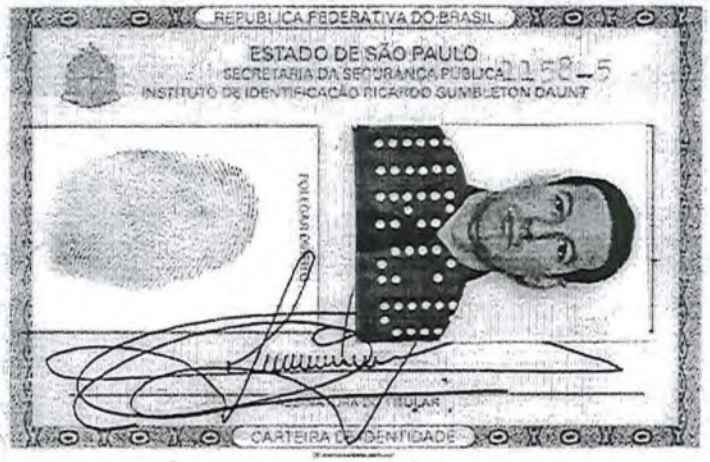
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT
FOTOGRAFIA DO TITULAR
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 37.406.332-1
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2001
NOME JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA
E MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA
NATURALIDADE JALES -SP
DATA DE NASCIMENTO 12/JAN/1958
DOC. ORIGEM SAO JOSE DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B47 /FLS.200 /N.011308
CPF 784758568/58
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 12.01.58
INSCRIÇÃO NO CPF 784 758 568 53
CONTRIBUINTE JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

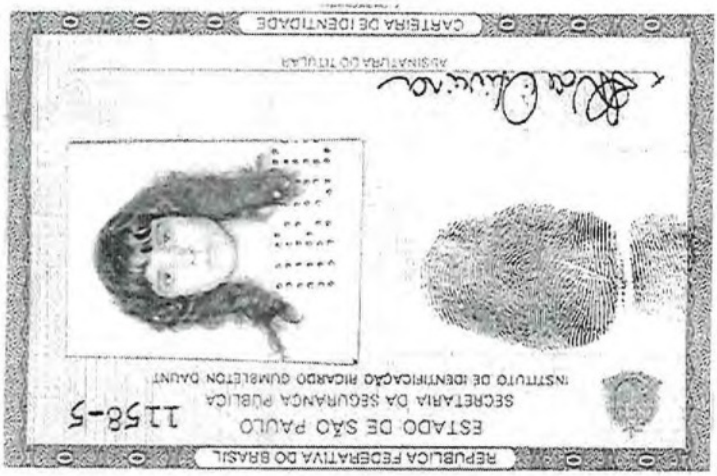

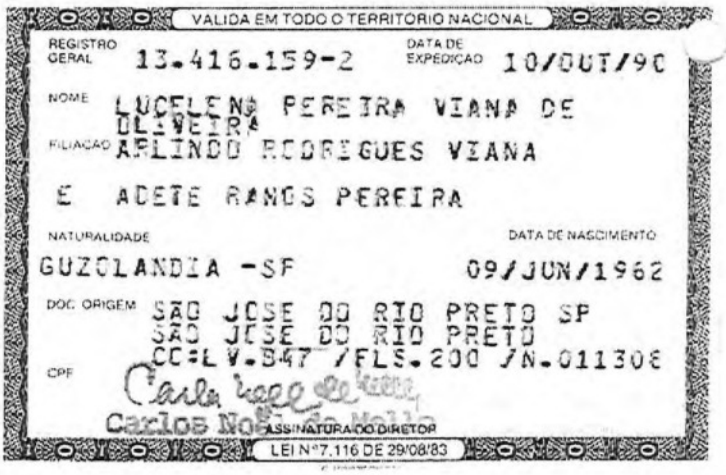

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 65

Volume de Processo Digitalizado (0129868) SEI 53000.057498/2012-87 / pg. 66

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 62
Rubrica

CIC

NASCIMENTO 04.01.60

INSCRIÇÃO NO CPF 011 287 738 95

CONTRIBUINTE

NICOLA ARMANDO PAGANO

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

NICOLA ARMANDO PAGANO

NOME

Gennaro Pagano

FILIAÇÃO

Josepha Ambrosio Pagano

São Paulo-SP

NATURALIDADE

04-jan-1960

NASCIDO A

ASSINATURA DO PORTADOR

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

P. L.
21

9.028.278

08-Jan-1975

JB

RUA CEREJEIRAS, Nº 573
MTE CARMO

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 63

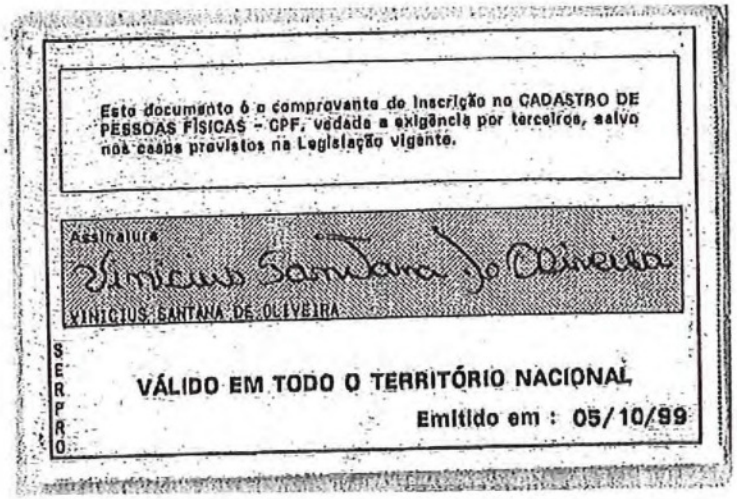

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 67

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 64
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001240663

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 589.318.998-15,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX246YV 4JBC3A X7EQhXDSD6CNPhH
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h53min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 68

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 69
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001240611

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 112.717.198-43,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X2VFHBP 4KCG6P B4ID7AZ3514hRDL
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h49min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 69

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 66
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001240625

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS** , ou vinculado ao **CPF de número 055.590.748-10,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X2VFIFK hLEYaN FBh4NhHZ6FWaN2J
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h50min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 70

Ministério das Comunicações SCE Fls. 67 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001196762

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JARBAS DA SILVA NABUCO** , ou vinculado ao **CPF de número 786.197.188-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V71GMCZ 4JAG9Z hJCW1YN87ECQ6YN
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de julho de 2013 às 14h04min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 71

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 68
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001240580

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 784.758.568-53,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X2VEhAA hLDUXI 4I6FAY5aHLG4XaZ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 72

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001240565

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 323.856.738-19,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPERA38R 4K9C2F X7EhIQIXB46NPSR
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h43min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 73

Ministério das Comunicações
Fls. 70
Rubrica
SCE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001240598

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NICOLA ARMANDO PAGANO** , ou vinculado ao **CPF de número 011.287.738-99,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPERA6BX hKGVWS FBh4JKEYDFXaVBO
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h47min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 74

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 71
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001240264

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 222.159.188-70,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPER737X FCWBKO hJCSVUN49ECQDYW
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h06min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 75

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
9 DE JULHO DE 1932

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 72
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010367 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA* *
BEIFNBS MVDBT UFJYFJSB* *
CFJGOCT NWECU VGKZGKTC* *

RG:5661272, nascido(a) em 28/09/1947, filho(a) de JOSÉ LUCAS TEIXEIRA e FRANCISCA JOANA TEIXEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

Sardinha

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010367, Identificação= 06949 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 76

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
9 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 73
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010363 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS* *
BNBVSJMEP BQBSFDJEP QBVMJOP EPT TBOUPT* *
COCWTKNFQ CRCTGEKFQ RCWNKPQ FQU UCPVQU* *

RG:16103546, CPF:112717198-43, nascido(a) em 27/02/1968, filho(a) de FELICIO PAULINO DOS SANTOS e ANGELO FERRARI DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010363, Identificação= 12016 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 77

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010264 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS* *
HJTMBJOF BQBSFDJEB GBWBSJO UPCJBT* *
IKUNCKPG CRCTGEKFC HCXCTKP VQDKCU* *

RG:163984955, CPF:055590748-10, nascido(a) em 17/05/1964, filho(a) de OCTAVIO FAVARIN e LEONILDES TAMBARA FAVARIN, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010264, Identificação= 40208 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 78

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
9 DE JULHO DE 1932

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 11
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010365 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

JARBAS DA SILVA NABUCO* *
KBSCBT EB TJMWB OBCVDP* *
LCTDCU FC UKNXC PCDWEQ* *

RG:86314087, CPF:786197188-00, nascido(a) em 15/08/1954, filho(a) de TARQUINIO DE MATOS NABUCO e ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010365, Identificação= 38428 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 79

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 76
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010362 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA* *
KPTF DBSMPT TBOUBOB EF PMJWFJSB* *
LQUG ECTNQU UCPVCPC FG QNKXGKTC* *

RG:374063321, CPF:784758568-53, nascido(a) em 12/01/1958, filho(a) de LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010362, Identificação= 60218 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 80

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

77

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010366 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA* *
MVDFMFOB QFSFJSB WJBOB EF PMJWFJSB* *
NWEGNGPC RGTGKTC XKCPC FG QNKXGKTC* *

RG:134161592, CPF:323856738-19, nascido(a) em 09/06/1962, filho(a) de ARLINDO RODRIGUES VIANA e ADETE RAMOS PEREIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010366, Identificação= 13288 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 81

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 78
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010368 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

NICOLA ARMANDO PAGANO* * * *

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
S P
3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 79
Rubrica

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010369 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA* *
WJOJDJVT TBOUBOB EF PMJWFJSB* *
XKPKEKWU UCPVCPC FG QNKXGKTC* *

RG:405967731, CPF:222159188-70, nascido(a) em 19/12/1981, filho(a) de JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA e LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

"NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS"

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010369, Identificação= 14385 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 83

Ministério das Comunicações - SCS
Fls.
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA**
Inscrição: **180848110191** Zona: 126 Seção: 60
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 28/09/1947 Domiciliado desde: 02/06/1989
Filiação: FRANCISCA JOANA TEIXEIRA
JOSE LUCAS TEIXEIRA

Certidão emitida às 14:08 de 24/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **YNMV.TYA5.VKLT.7RMU**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 84

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 81
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS**
Inscrição: **044822450167** Zona: 126 Seção: 14
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 27/02/1968 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANGELA FERRARI DOS SANTOS
FELICIO PAULINO DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:05 de 24/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **2LJV.U8WD.TQGT.+2T1**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 85

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 82
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AVENIDA ANÍSIO HADDAD, 6190 Telefone 32277359

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: GISLAINE APARECIDA FAVARIM TOBIAS
Inscrição: 044862220191 Zona: 126 Seção: 23
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de nascimento: 17/05/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: LEONILDES TAMBARA FAVARIM
OCTAVIO FAVARIM

Em 1 de agosto de 2013.

JULIANA FREIRE DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Fls. 83
Rubrica

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JARBAS DA SILVA NABUCO**
Inscrição: **103011640116** Zona: 126 Seção: 25
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 15/08/1954 Domiciliado desde: 03/09/1988
Filiação: ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO
TARQUINIO DE MATOS NABUCO

Certidão emitida às 14:27 de 17/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GUC4.JB4N./QNR.EOH/**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 87

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 84
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA**
Inscrição: **044837760132** Zona: 126 Seção: 17
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 12/01/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA
LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:59 de 24/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **B++Q.8RRB.IJ9Y.WLFM**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 88

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 85
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA**
Inscrição: **044840720116** Zona: 126 Seção: 17
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 09/06/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ADETE RAMOS PEREIRA
ARLINDO RODRIGUES VIANA

Certidão emitida às 13:52 de 24/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **XDRK.FX6W.XC6M.ESL+**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 89

Ministério das Comunicações
Fls. 86
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NICOLA ARMANDO PAGANO**
Inscrição: **097803950124** Zona: 126 Seção: 107
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 04/01/1960 Domiciliado desde: 08/03/2006
Filiação: JOSEPHA AMBROSIO PAGANO
GENNARO PAGANO

Certidão emitida às 14:01 de 24/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **O9TI.US5W.CMOZ.NY1U**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 90

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AVENIDA ANÍSIO HADDAD, 6190 Telefone 32277359

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA
Inscrição: 218323430132 Zona: 126 Seção: 75
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de nascimento: 19/12/1981 Domiciliado desde: 30/12/1997
Filiação: LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS SANTANA DE OLVEIRA

Em 8 de agosto de 2013.

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
AUXILIAR ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 89
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24337082013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ADHEMAR*LUCAS*TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE LUCAS TEIXEIRA e FRANCISCA JOANA TEIXEIRA, nascido(a) aos 28/09/1947, natural de GUAPIACU/SP, Documento de identificação 5661272 SSP/SP, CPF 589.318.998-15.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:17 de 24/07/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 90

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24341052013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **AMAURILDO*APARECIDO*PAULINO*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FELICIO PAULINO DOS SANTOS e ANGELA FERRARI DOS SANTOS, nascido(a) aos 27/02/1968, natural de CEDRAL/SP, Documento de identificação 16103546 SSP/SP, CPF 112.717.198-43.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:34 de 24/07/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24340132013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GISLAINE*APARECIDA*FAVARIN*TOBIAS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de OCTAVIO FAVARIN e LEONILDES TAMBARA FAVARIN, nascido(a) aos 17/05/1964, natural de SANTO ANDRE/SP, Documento de identificação 163984955 SSP/SP, CPF 055.590.748-10.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:30 de 24/07/2013

Ministério das Comunicações - SCL
Fls. 92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23532982013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA,* após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JARBAS*DA*SILVA*NABUCO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de TARQUINIO DE MATOS NABUCO e ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO, nascido(a) aos 15/08/1954, natural de ESTRELA D´OESTE/SP, Documento de identificação 86314087 SSP/SP, CPF 786.197.188-00.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:59 de 17/07/2013

Ministério das Comunicações
93
6
ECS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25051562013 - DPF/SJE/SP

JOSE ROBERTO DE AZEVEDO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*CARLOS*SANTANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 12/01/1958, natural de JALES/SP, Documento de Identificação 374063321 SSP/SP, CPF 784.758.568-53.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, 15:25 de 30/07/2013

JOSE ROBERTO DE AZEVEDO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. n° 0227391
DPF/SJE/SP

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 94
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24347062013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCELENA*PEREIRA*VIANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ARLINDO RODRIGUES VIANA e ADETE RAMOS PEREIRA, nascido(a) aos 09/06/1962, natural de GUZOLANDIA/SP, Documento de identificação 134161592 SSP/SP, CPF 323.856.738-19.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:04 de 24/07/2013

Ministério das Comunicações
95
0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24341802013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NICOLA*ARMANDO*PAGANO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GENNARO PAGANO e JOSEPHA AMBROSIO PAGANO, nascido(a) aos 04/01/1960, natural de SAO PAULO/SP, Documento de identificação 9028278 SSP/SP, CPF 011.287.738-99.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:37 de 24/07/2013

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 9666
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24347842013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VINICIUS*SANTANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA e LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 19/12/1981, natural de SAO JOSE DO RIO PRETO/SP, Documento de identificação 405967731 SSP/SP, CPF 222.159.188-70.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:07 de 24/07/2013

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO CONJUNTA**

Ministério das Comunicações Fls. 97

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
CNPJ: 02.273.532/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:19:00 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2014.
Código de controle da certidão: **2CA0.7047.150B.EB61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 100

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 98
Rubrica

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.273.532

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3587872	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/07/2013 12:55:25	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Ministério das Comunicações SCE 99 Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU
Avenida Abrahão Jose de Lima, 572
Centro - 15110-000
CNPJ 45.728.326/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA EMPRESA	00521932	DATA ABERTURA 07/05/2001	CPF/CNPJ 22.735.320/0012-8
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO CULT EDUC DE COMUN COMUNITARIA		
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO	ABRAHAO JOSE DE LIMA, 460		
COMPLEMENTO			
BAIRRO	CENTRO		CEP 15111-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autencidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço : http://www.guapiacu.sp.gov.br/

Emitida às 17:11:09 do dia 18/07/2013
Válida até 17/08/2013
Código de controle da certidão / Número **E2E6.1939.4EB2.7A3F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 102

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 102

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-21036532
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITA
CNPJ: 02.273.532/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2013.
Válida até 13/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

Ministério das Comunicações - SCE
Fls 101
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02273532/0001-28
Razão Social: ASSOC CULTURAL E EDUC COMUN CUMUNIT
Endereço: R DA LIBERDADE 747 / CENTRO / GUAPIACU / SP / 15110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2013 a 14/08/2013

Certificação Número: 2013071616112932466550

Informação obtida em 16/07/2013, às 16:11:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-877 pg. 104

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183624-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000018590	200002640964-0	95144	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA	ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
489-JOSE GONCALVES DA SILVA, 286 14-CECAP CEP: 15110000 Compl: Setor: 00002 Rota: 00001 Seq: 130	489-JOSE GONCALVES DA SILVA, 286 14-CECAP CEP: Comple: - Setor: 00003 Rota: 00005 Seq: 130

Nº [illegible]xmia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
	35	11/08/2013		10/07/2013	2909	2930		21	21

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	20	2909	26	05/06/2013
5/2013	21	2889	31	10/05/2013
4/2013	19	2868	30	09/04/2013
3/2013	16	2849	26	11/03/2013
2/2013	21	2833	34	13/02/2013
1/2013	17	2812	31	09/01/2013
12/2012	16	2795	28	09/12/2012
11/2012	20	2779	33	12/11/2012
10/2012	19	2759	30	10/10/2012
9/2012	21	2740	31	09/09/2012
8/2012	18	2719	31	10/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,74	0,2 a 2	mg/l
Cor	40	0 a 15	uh
Flúor	0,65	0 a 1,5	mg/l
PH	7,03	6 a 9,5	adimensão
Turbidez	0,51	0 a 5	ut
Col. Totais	ausente	ausente	ufc/1
Col	ausente	ausente	ufc/1

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	11,48
Esgoto	5,75
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 20,14

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40964.001024 5 57880000002014

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-cl	n	cob	real	12/08/2013	2-183624-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	95144	200002640964-0

Sacado	Código de Baixa	Instalação
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA 489-JOSE GONCALVES DA SILVA, 286 CEP: 15110000 14-CECAP Compl:	2-183624-1-7	30000000000018590

Valor do Documento: 20,14

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.031498/2012-87 / pg. 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183156-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000013780	200002640494-0	0	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS	AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
1175-IVO IGINO BEOLCHI, 43 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 109	1175-IVO IGINO BEOLCHI, 43 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00053 Seq: 109

Nº	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
.	33	11/08/2013		15/07/2013	3973	3973		0	20

Categoria	Ocorrência
Comercial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	10	3973	29	13/06/2013
5/2013	42	3963	33	15/05/2013
4/2013	41	3921	29	12/04/2013
3/2013	32	3880	24	14/03/2013
2/2013	45	3848	33	18/02/2013
1/2013	41	3803	34	16/01/2013
12/2012	32	3762	23	13/12/2012
11/2012	52	3730	34	20/11/2012
10/2012	45	3678	34	17/10/2012
9/2012	53	3633	29	13/09/2012
8/2012	46	3580	33	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	11,80
Esgoto	5,88
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 20,59

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.

ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40494.001023 6 57880000002059

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Esoécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183156-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	0	200002640494-0

Sacado	Código de Baixa	Instalação
AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS 1175-IVO IGINO BEOLCHI, 43 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-183156-1-7	30000000000013780
	Valor do Documento	20,59

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 237 Agência: 3030 Conta: 00111201

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-182279-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000004790	200002639621-2	227680	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS	GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
136-APARECIDA D. PULICI, 236 7-JAD SANTA TEREZINHA CEP: 15110000 Compl: Setor: 00002 Rota: 00001 Seq: 177	136-APARECIDA D. PULICI, 236 7-JAD SANTA TEREZINHA CEP: Comple: - Setor: 00002 Rota: 00022 Seq: 177

Nº [illegible]omia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	37	11/08/2013		15/07/2013	1521	1538		17	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	17	1521	24	09/06/2013
5/2013	15	1504	37	16/05/2013
4/2013	18	1489	26	09/04/2013
3/2013	21	1471	24	14/03/2013
2/2013	26	1450	34	18/02/2013
1/2013	28	1424	33	15/01/2013
12/2012	24	1396	28	13/12/2012
11/2012	29	1372	30	16/11/2012
10/2012	29	1343	33	16/10/2012
9/2012	18	1314	30	13/09/2012
8/2012	20	1296	31	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,74	,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uh
Flúor	0,65	0 a 1,5	mg/l
PH	7,03	6 a 9,5	adimensão
Turbidez	0,51	0 a 5	ut
Col. Totais	ausente	ausente	UFC/1
Col	ausente	ausente	UFC/1

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.

ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 39621.201027 1 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-182279-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	227680	200002639621-2

Sacado	Código de Baixa	Instalação
GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS 136-APARECIDA D. PULICI, 236 CEP: 15110000 7-JAD SANTA TEREZINHA Compl:	2-182279-1-7	30000000000004790
	Valor do Documento	15,79

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 033 Agência: 0526 Conta: 010031846

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-184094-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000023440	200002641434-2	493840	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
JARBAS DA SILVA NABUCO	JARBAS DA SILVA NABUCO

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
624-MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 6-JAD SÃO LUIZ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00002 Rota: 00001 Seq: 22	624-MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 6-JAD SÃO LUIZ CEP: Comple: - Setor: 00002 Rota: 00040 Seq: 22

Nº [illegible]mia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	37	11/08/2013		15/07/2013	1950	1970		20	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	19	1950	24	08/06/2013
5/2013	21	1931	36	15/05/2013
4/2013	19	1910	26	09/04/2013
3/2013	13	1891	24	14/03/2013
2/2013	21	1878	34	18/02/2013
1/2013	18	1857	33	15/01/2013
12/2012	20	1839	27	13/12/2012
11/2012	19	1819	31	15/11/2012
10/2012	22	1800	33	16/10/2012
9/2012	21	1778	29	13/09/2012
8/2012	21	1757	33	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,74	,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uh
Flúor	0,65	0 a 1,5	mg/l
PH	7,03	6 a 9,5	adimensão
Turbidez	0,51	0 a 5	ut
Col. Totais	ausente	ausente	UFC/1
Col	ausente	ausente	UFC/1

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 41434.201020 2 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-184094-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	493840	200002641434-2

Sacado	Código de Baixa	Instalação
JARBAS DA SILVA NABUCO 624-MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 CEP: 15110000 6-JAD SÃO LUIZ Compl:	2-184094-1-7	30000000000023440
	Valor do Documento	15,79

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 8800.0081498/2018-87 / pg. 108

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183029-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000012500	200002640368-5	088934	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 528	411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00056 Seq: 528

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	33	11/08/2013		15/07/2013	485	499		14	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	20	485	28	12/06/2013
5/2013	21	465	33	15/05/2013
4/2013	16	444	30	12/04/2013
3/2013	11	428	23	13/03/2013
2/2013	20	417	34	18/02/2013
1/2013	27	397	33	15/01/2013
12/2012	14	370	23	13/12/2012
11/2012	21	356	35	20/11/2012
10/2012	18	335	33	16/10/2012
9/2012	21	317	29	13/09/2012
8/2012	18	296	34	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.

ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40368.501025 9 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183029-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	088934	200002640368-5

Sacado	Código de Baixa	Instalação
JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA 411-HORTENCIAS, 134 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-183029-1-7	30000000000012500
	Valor do Documento	15,79

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 001 Agência: 6901 Conta: 49727

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183029-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000012500	200002640368-5	088934	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA	LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 528	411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00056 Seq: 528

Nº [illegible]mia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
	33	11/08/2013		15/07/2013	485	499		14	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	20	485	28	12/06/2013
5/2013	21	465	33	16/05/2013
4/2013	16	444	30	12/04/2013
3/2013	11	428	23	13/03/2013
2/2013	20	417	34	18/02/2013
1/2013	27	397	33	15/01/2013
12/2012	14	370	23	13/12/2012
11/2012	21	356	35	20/11/2012
10/2012	18	335	33	16/10/2012
9/2012	21	317	29	13/09/2012
8/2012	18	296	34	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40368.501025 9 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Esoécie	Aceite	Carteira	Esoecie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183029-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	088934	200002640368-5

Sacado	Código de Baixa	Instalação
LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA 411-HORTENCIAS, 134 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-183029-1-7	30000000000012500
	Valor do Documento	15,79

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 001 Agência: 6901 Conta: 49727

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-182445-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000006470	200002639787-1	0	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
NICOLA ARMANDO PAGANO	NICOLA ARMANDO PAGANO

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
292-CEREJEIRAS, 573 2-N.U. MONTE CARLO CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 75	292-CEREJEIRAS, 573 2-N.U. MONTE CARLO CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00023 Seq: 75

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	29	11/08/2013		17/07/2013	1292	1338		46	46

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	53	1292	32	18/06/2013
5/2013	53	1239	31	17/05/2013
4/2013	40	1186	27	16/04/2013
3/2013	46	1146	27	20/03/2013
2/2013	49	1100	35	21/02/2013
1/2013	53	1051	30	17/01/2013
12/2012	48	998	26	18/12/2012
11/2012	70	950	35	22/11/2012
10/2012	49	880	30	18/10/2012
9/2012	65	831	29	18/09/2012
8/2012	78	766	34	20/08/2012

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	35,08
Esgoto	0,00
Servicos Diversos	0,00

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

TOTAL DA CONTA: 37,99

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.

ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 39787.101029 9 57880000003799

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-182445-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	0	200002639787-1

Sacado	Código de Baixa	Instalação
NICOLA ARMANDO PAGANO 292-CEREJEIRAS, 573 CEP: 15110000 2-N.U. MONTE CARLO Compl:	2-182445-1-7	30000000000006470
	Valor do Documento	37,99

Volume de Processo Digitalizado (0142868) SEI 530001061498/2018-87 / pg. 111

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-186794-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000051870	200002644138-2	088939	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
411-HORTENCIAS, 255 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 4421	411-HORTENCIAS, 255 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP:15110000 Comple: GUAPIAÇU-SP Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 1580

Nº [illegible]mia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	33	11/08/2013		15/07/2013	582	610		28	28

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	35	582	29	12/06/2013
5/2013	38	547	32	14/05/2013
4/2013	48	509	30	12/04/2013
3/2013	39	461	23	13/03/2013
2/2013	40	422	34	18/02/2013
1/2013	42	382	33	15/01/2013
12/2012	24	340	23	13/12/2012
11/2012	42	316	35	20/11/2012
10/2012	39	274	33	16/10/2012
9/2012	37	235	29	13/09/2012
8/2012	44	198	34	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	15,32
Esgoto	7,66
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 25,89

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
CONSTA 5 CONTAS DE ÁGUA EM ABERTO

033-7 | 03399.19425 12320.000263 44138.201023 7 57880000002589

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Esoecie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-cl	n	cob	real	12/08/2013	2-186794-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	088939	200002644138-2

Sacado	Código de Baixa	Instalação
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA 411-HORTENCIAS, 255 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-186794-1-7	30000000000051870
	Valor do Documento	25,89

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 460001.018498/2012-87 / pg. 112

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 110
Rubr.

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 - 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 - Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que todo o diretor compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

CIENTES

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
RG. 5.661.272

JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
RG. 37.406.332 – 1

AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS
RG. 16.103.546

LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA
RG. 13.416.159 – 2

NICOLA ARMANDO PAGANO
9.028.278

GISLAINE FAVARIN TOBIAS
RG. 16.398.495 – 5

VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA
RG. 40.596.773 - 1

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 113

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 111
Rubrica

RÁDIO CIDADE FM 104,9 GUAPIAÇU-SP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408–7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela referida estação; de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 114

Ministério das Comunicações
112

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408–7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 115

Ministério das Comunicações
113

ANEXO VIII – GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

Estilo Musical – popular (sertanejo em mais de 70%, pagode, músicas internacionais temas de novela e pop)

Execuções musicais por hora – de 15 a 18 músicas / hora

Divisão e relógio de apoio cultural – 0h // 7h // 7h30 // 8h //8h20 // 8h40 // 9h // 9h30 // 10h // 10h20 // 10h40 // 11h // 11h30 // 12h // 13h // 13h30 // 14h // 14h20 // 14h40 // 15h // 15h20 // 15h40 // 16h // 17h // 17h20 // 17h40 // 18h // 18h30 // 19h // 20h // 21h // 22h // 23h

Tempo máximo de apoio cultura e estrutura – SAIDA BREAK // CHAMADA PROMOCIONAL // APOIO CULTURAL 01 // APOIO CULTURAL 02 // VINHETA DE BREAK // APOIO CULTURAL 03 // APOIO CULTURAL 04 // CHAMADA PROMOCIONAL // VOLTA DE BREAK // o total de cada bloco de apoio cultural é estruturado em no máximo 4 minutos.

As chamadas promocionais são produzidas para grade institucional, sorteio de prêmios doados pelos apoiadores, divulgação de eventos locais e promoções com artistas.

Cada apoiador dispõe de 30 segundos para sua divulgação, respeitando a legislação de radiodifusão comunitária (exemplo – não se divulga preço, promoções ou similares, simples se fixa marca e divulga a empresa como instituição)

PROGRAMAÇÃO

6h as 09h – programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

09h às 11h – programação com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e mesmo achados e perdidos, além de mensagem de otimismo, horóscopo do dia e noticias do Brasil e do mundo.

11h às 13h – programação com locução voluntaria ao vivo, destacando resumo de novelas, fofocas, as mais pedidas da manha pelo ouvinte, além de prestação de serviço a comunidade e informação.

13h às 17h - programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

18h às 19h - com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e as mais pedidas do dia.

19h às 20h – execução da voz do Brasil de segunda a sexta e aos finais de semana, programação automatizada.

Na grade da emissora a partir das 20 horas faz-se pausa salvo dias de transmissões das seções da câmara dos vereadores da cidade.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 116

ANEXO VIII – GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

Estilo Musical – popular (sertanejo em mais de 70%, pagode, músicas internacionais temas de novela e pop)

Execuções musicais por hora – de 15 a 18 músicas / hora

Divisão e relógio de apoio cultural – 0h // 7h // 7h30 // 8h //8h20 // 8h40 // 9h // 9h30 // 10h // 10h20 // 10h40 // 11h // 11h30 // 12h // 13h // 13h30 // 14h // 14h20 // 14h40 // 15h // 15h20 // 15h40 // 16h // 17h // 17h20 // 17h40 // 18h // 18h30 // 19h // 20h // 21h // 22h // 23h

Tempo máximo de apoio cultura e estrutura – SAIDA BREAK // CHAMADA PROMOCIONAL // APOIO CULTURAL 01 // APOIO CULTURAL 02 // VINHETA DE BREAK // APOIO CULTURAL 03 // APOIO CULTURAL 04 // CHAMADA PROMOCIONAL // VOLTA DE BREAK // o total de cada bloco de apoio cultural é estruturado em no máximo 4 minutos.

As chamadas promocionais são produzidas para grade institucional, sorteio de prêmios doados pelos apoiadores, divulgação de eventos locais e promoções com artistas.

Cada apoiador dispõe de 30 segundos para sua divulgação, respeitando a legislação de radiodifusão comunitária (exemplo – não se divulga preço, promoções ou similares, simples se fixa marca e divulga a empresa como instituição)

PROGRAMAÇÃO

6h as 09h – programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

09h às 11h – programação com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e mesmo achados e perdidos, além de mensagem de otimismo, horóscopo do dia e noticias do Brasil e do mundo.

11h às 13h – programação com locução voluntaria ao vivo, destacando resumo de novelas, fofocas, as mais pedidas da manha pelo ouvinte, além de prestação de serviço a comunidade e informação.

13h às 17h - programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

18h às 19h - com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e as mais pedidas do dia.

19h às 20h – execução da voz do Brasil de segunda a sexta e aos finais de semana, programação automatizada.

Na grade da emissora a partir das 20 horas faz-se pausa salvo dias de transmissões das seções da câmara dos vereadores da cidade.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 117

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 113
Rubrica

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 118

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 116
Rubrica

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408–7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela referida estação; de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 119

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 117

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS
Número do RG: 16398495 - 5
Nome do Pai: OCTAVIO FAVARIN
Nome da Mãe: LEONILDES TAMBARA FAVARIN
Data de Nascimento: 17/05/1964
Data de Expedição informada: 12/11/1999

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:30 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : fc147cba-fca9-4a30-ad15-bd2b3390ec67

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 120

Ministério das Comunicações Fls. 118

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: JARBAS DA SILVA NABUCO	R.G.: 8631408 -7

FILIAÇÃO

PAI: TARQUINIO DE MATOS NABUCO

MÃE: ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
15/08/1954	ESTRELA D´OESTE	SP

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	2 GRAU COMPLETO	EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

R. MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
15110 - 000	JD. SÃO LUIZ	GUAPIAÇU	SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
8810 MESA: 0 14:43	DATA 19/07/2013 RUBRICA 42261588 Atendente	S.J. RIO PRETO	19	JULHO	2013

ASSINATURA DO REQUERENTE

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA 19/07/2013-14:43
RUBRICA 13025713

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino 209 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

PORTARIA Nº 06497 DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 03/08 DO I.I.R.G.D.

Este atestado foi emitido em 19/07/2013 , às 14:43 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código: aa50d98f-8e62-4d50-b1a6-055a5c72d0db

Imprimir | Fechar

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 121

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 119
Rubrica

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
Número do RG: 37406332 - 1
Nome do Pai: LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 12/01/1958
Data de Expedição informada: 30/07/2001

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:32 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 394e1614-0780-4e13-bb37-93a261d4dee0

Volume de Processo Digitalizado (04259668) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 122

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir | Retorna

Nome: VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA
Número do RG: 40596773 - 1
Nome do Pai: JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 19/12/1981
Data de Expedição informada: 26/11/1996

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:28 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código : 07ef75fe-3bc3-4f06-9c40-41be2ab21a9f

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
Edifício Anexo Ala Oeste - Sala 300
70.044 - 900 - BRASÍLIA - DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
CORREIOS
AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 328
BR

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 124

CORREIO

(ETIQUETA OU CARIMBO DA UNIDADE DE ORIGEM)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA
DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 – Loja 04
GUAPIAÇU - SP - CEP 15.110 - 000

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 125

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLIC
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRI

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: NICOLA ARMANDO PAGANO | R.G.: 9.0

FILIAÇÃO
PAI: GENNARO PAGANE
MÃE: JOSEPHA AMBROSIO PAGANE

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	
04/JAN/1960	SÃO PAULO	SÃ

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	SUPERIOR	ADMINISTRADO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA
RUA DAS CEREJEIRAS 573

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	
15110-000	MTE.CARLO	GUAPIAÇU	SÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTE
	DATA 29 JUL. 2013	GUAPIAÇU(SP)	29	JULHO

DELEGACIA DE POLICIA - GUAPIAÇU - SP

RUBRICA

Claudio Ventura de Lima
RG: 16.934.331-SP

Nicola A. Pagano
ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL
DATA 29 JUL. 2013
RUBRICA

Claudio Ventura de Lima
RG: 16.934.331-SP

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECI
QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR

Marcelo Perrari da Silva
Delegado de Polícia

PORTARIA Nº [illegible] DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.736/0001-66 - INSCR. EST. 260.000.406.112

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 126

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLIC
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIM

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: ADHEMAR LUCASTEIXEIRA | R.G.: 5.6

FILIAÇÃO
PAI: JOSE LUCAS TEIXEIRA
MÃE: FRANCISCA JOANA TEIXEIRA

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	
28/09/1947	GUAPIAÇU	SAO

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	2º COMPLETO	POLICIAL

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA
RUA JOSE GONÇALVES DA SILVA - Nº 286

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	
15110-000	Cecap	GUAPIAÇU	SAO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTE
	DATA 29 JUL. 2013	GUAPIAÇU	29	JULHO
	RUBRICA Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP			

DELEGACIA DE POLICIA - GUAPIAÇU - SP

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL	
DATA	29 JUL. 2013
RUBRICA	Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECID
QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR

Marcelo Ferrari da Silva
Delegado de Polícia

(PORTARIA Nº 054/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.738/0001-80 - INSCR. EST. 260.000.400.112

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 127

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLIC
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRI

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS | R.G.: 16.

FILIAÇÃO

PAI: FELICIANO PAULINO DOS SANTOS

MÃE: ANGELA FERRARI DOSS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	
27/02/1968	CEDRAL	SA

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	1º COMPLETO	COMERCIANTE

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

RUA IVO HIGINO BEOLCHI - Nº 43

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	
15110-000	SAO JOSE	GUAPIAÇU	SAO PA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTE
	DATA 29 JUL. 2013	GUAPIAÇU	29	JULHO
	RUBRICA Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP			

DELEGACIA DE POLÍCIA - GUAPIAÇU - SP

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL	
DATA	29 JUL. 2013
RUBRICA	Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECID QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR

Marcelo Ferrari da Silva
Delegado de Polícia

PORTARIA Nº 064/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 334 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.054.738/0001-86 - INSCR. EST. 260.000.408.112

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 128

LDE 4º 53830.001943/1998

5A

MINISTÉRIO DA [illegible]
53000.069919/2013-20
SEAP/AUSOP
23/09/2013 09:54

5149812
RTN

Guapiaçu (SP), aos 17 de setembro de 2013.

Of. Esp.

Analise 1

À
Vilma de Fatima Alvarenga Fanis
DD. Coordenadora-Geral de Radiofusão Comunitária
Brasília - DF

Senhora Coordenadora:

Enaltecendo sua missão frente a esta conceituada Coordenadoria de Saúde e enaltecer seus relevantes serviços prestados a comunicação de radiofusão comunitária e compactuar nossos esforços e objetivo de atender da melhor forma possível os interesses da nossa municipalidade, o que esperamos, como sempre, contar com a sua colaboração, tenho a honra de vir à presença de Vossa Senhoria, a fim de encaminhar cópia de documentos solicitados uma vez que seus originais já se encontram neste Ministério em processo anteriormente remetido a esta Pasta.

Sem mais, coloco-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário e aproveito do ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

zezao.custodio@hotmail.com

SEARC 130

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 129

Comunicações SSC Fls. 127

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ELETRONICA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R, ED. ANEXO ALA OESTE - SALA 361

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044-900	BRASILIA	DF	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

RÁDIO CIDADE FM (ZUZÃO)

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Ailton da Silva Pinho
Datilografo
Matrícula: 0158367

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*

05/07/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

05 JUL 2013

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Agente de Correios
Matrícula: 8135284-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Guapiaçu (SP), aos 08 de agosto de 2013.

Of. Esp.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga e Serviços
Brasília - DF

Nota Técnica n.º 1448/2013/CGRC/SCE/MC

Assunto: Constatação de Pendências

Referencia: Processo n.º 53000.060392/2012

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 – Loja 04, na cidade de GUAPIAÇU, Estado de São Paulo, CEP 15.110 - 000, entidade sem fins lucrativa, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 198 datada de 18 de abril de 2011 e Decreto Legislativo nº 2.615 de 03 de junho de 1998 publicado no Diário Oficial da União datado de 04 de maio de 2001 **(PROCESSO 53830.001943/98)**, vem respeitosamente encaminhar documentos solicitados objetivando o pedido de renovação de outorga desta Associação perante esta Pasta.

Certo do atendimento da nota técnica acima citada solicito o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga desta Associação Comunitária, aproveito do ensejo para renovar votos de elevada estima e consideração, colocando-me a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
CPF. N.º 786.197.188 - 00
RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI N.º 233
JARDIM SÃO LUIZ – GUAPIAÇU – SP
CEP. 15.110 - 000

zezao.custodio@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 131

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fls. 129

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: NICOLA ARMANDO PAGANO — R.G.: 9.028.278

FILIAÇÃO
PAI: GENNARO PAGANE
MÃE: JOSEPHA AMBROSIO PAGANE

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
04/JAN/1960	SÃO PAULO	SÃO PAULO

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	SUPERIOR	ADMINISTRADOR EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA
RUA DAS CEREJEIRAS 573

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
15110-000	MTE.CARLO	GUAPIAÇU	SÃO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA: 29 JUL. 2013	GUAPIAÇU(SP)	29	JULHO	2013
	RUBRICA: Claudio Ventura de Lima RG: 16.234.381-SP				

Nicola A. Pagano
ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA: 29 JUL. 2013
RUBRICA: Claudio Ventura de Lima RG: 16.234.381-SP

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Marcelo Ferrari da Silva
Delegado de Polícia

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

* PORTARIA Nº 06/97 DO I.I.R.G.D. ATO DECLARATÓRIO Nº 7/97 - SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 334 - CATANDUVA - SP - CNPJ 47.064.734/0001-86 - INSCR. EST. 260.000.408.112

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 132

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FÉ PÚBLICA DECRETO 14.298 DE 21/11/79

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIDADE Nº 518858 PMESP

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
NOME

SOLDADO PM	QPPM-RF	47431-2
POSTO OU GRAD.	QUADRO	RE
14/02/1973		5661272
DATA DE ADMISSÃO		RG

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

GOVERNO DO ESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOSE LUCAS TEIXEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCA JOANA TEIXEIRA

GUAPIACU - SP
NATURAL DE

28/09/1947
NASCIDO EM

1,70 M	BRANCA
ALTURA	CÚTIS
GRISALHOS	CASTANHOS
CABELOS	OLHOS
O	POSITIVO
TIPO SANGÜÍNEO	FATOR RH
04/11/2011	INDETERM.
DATA DA EXPED.	VALIDADE

CHEFE DA SEÇÃO

POLEGAR DIREITO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

GOVERNO DO ESTADO

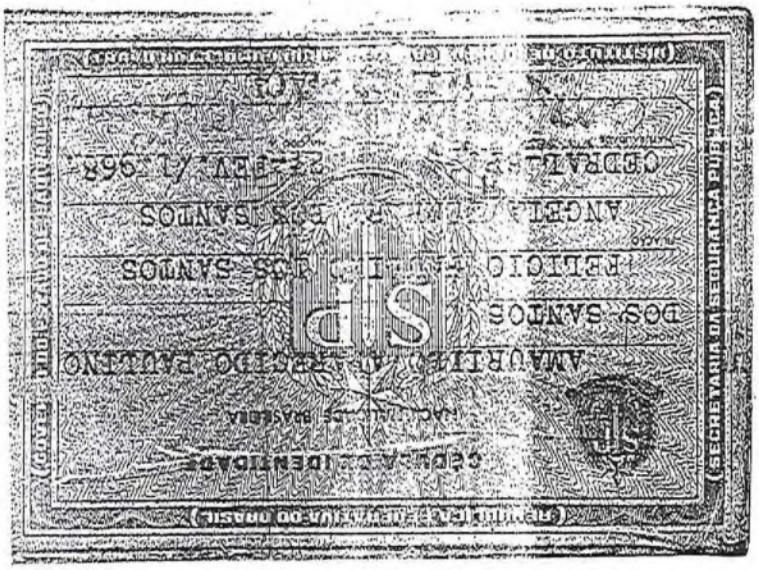

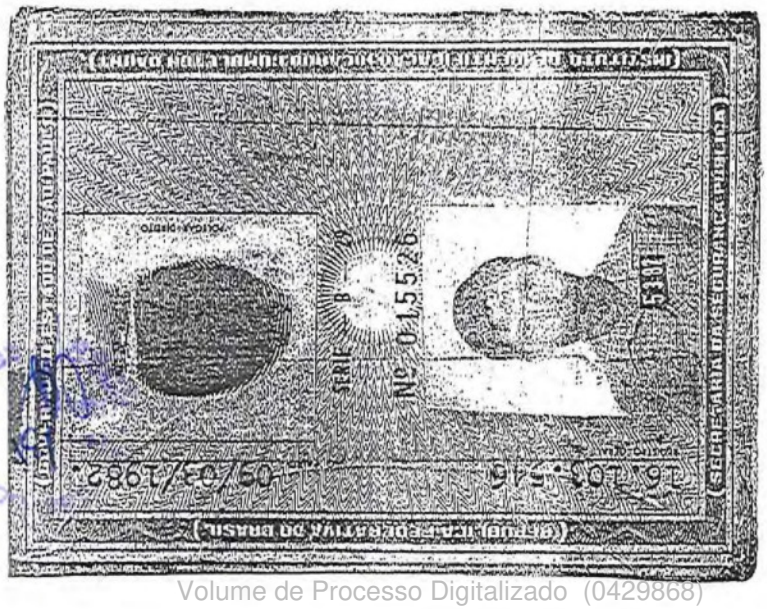

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 134

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16.398.495-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/NOV/1999

NOME GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS

FILIAÇÃO OCTAVIO FAVARIN

E LEONILDES TAMBARA FAVARIN

NATURALIDADE S.ANDRE -SP

DATA DE NASCIMENTO 17/MAI/1964

DOC ORIGEM SAO JOSE DO RIO PRETO-SP SEGUNDO SUBDISTRITO CC:LV.B056/FLS.0022/N.013816

CPF 055590748/10

02 Delegacia Distrital

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.631.408-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/OUT/2010

NOME JARBAS DA SILVA NABUCO

FILIAÇÃO TARQUINIO DE MATOS NABUCO

E ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO

NATURALIDADE ESTRELA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1954

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP TERCEIRO SUBDISTRITO CC:LV.B1 /FLS.33 /N.000064

CPF 786197188/00

CARIASSINATURA DO DIRETOR 156 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

8810-4

JARBAS DA SILVA NABUCO

CONTRIBUINTE

15.08.54 NASCIMENTO

786 197 188 00 INSCRIÇÃO NO CPF

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

Volume de Processo Digitalizado (... 53000.051498/2012-87 pg. 136

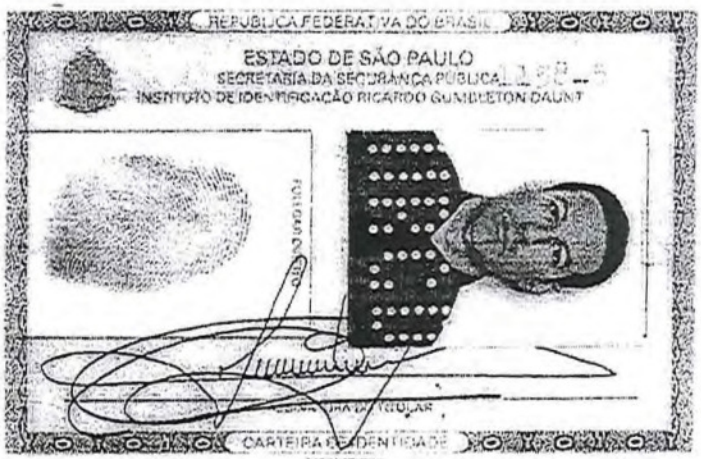

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.406.332-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/JUL/2001

NOME JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA
E MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA

NATURALIDADE JALES -SP DATA DE NASCIMENTO 12/JAN/1958

DOC. ORIGEM SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CC:LV.B47 /FLS.200 /N.011308

CPF 784758568/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 12.01.58

INSCRIÇÃO NO CPF 784 758 568 - 53

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 137

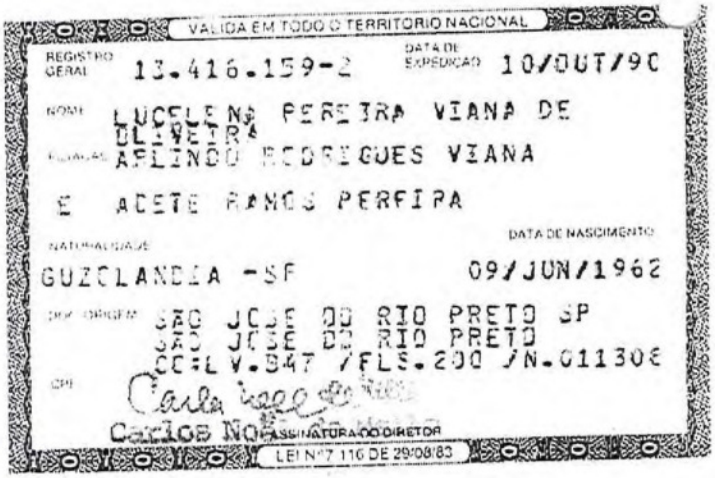

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 138

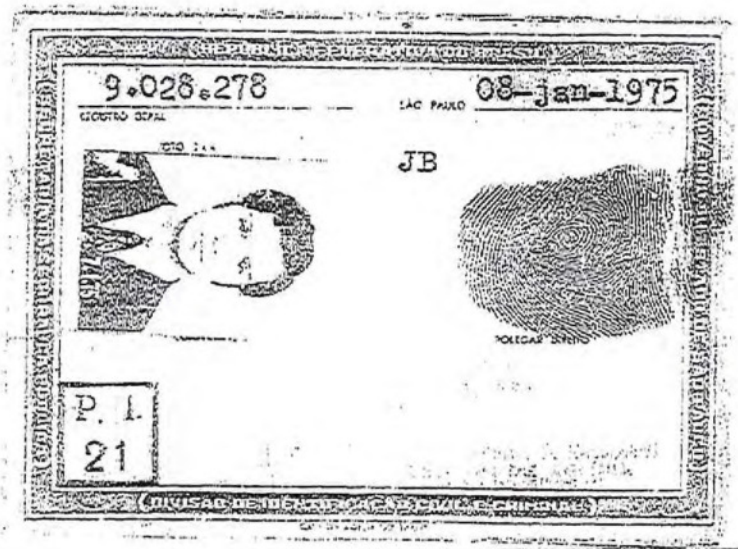

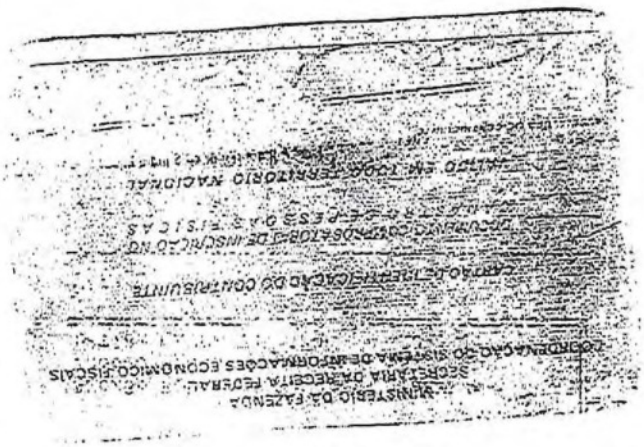

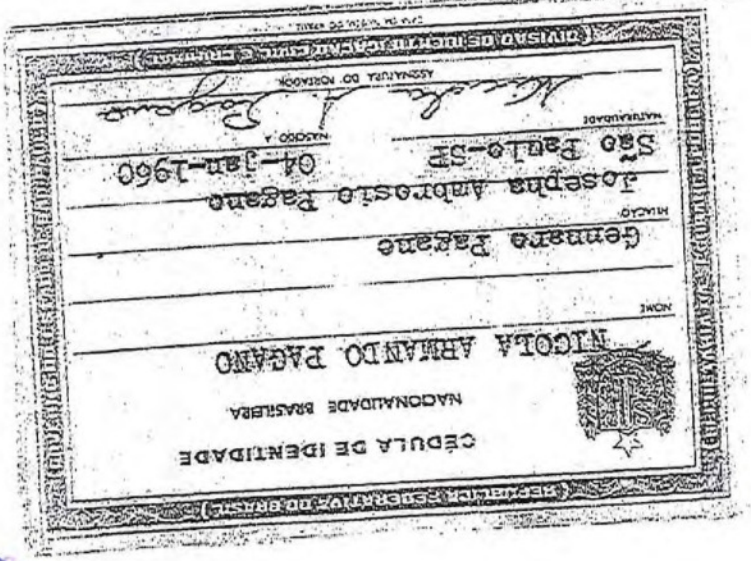

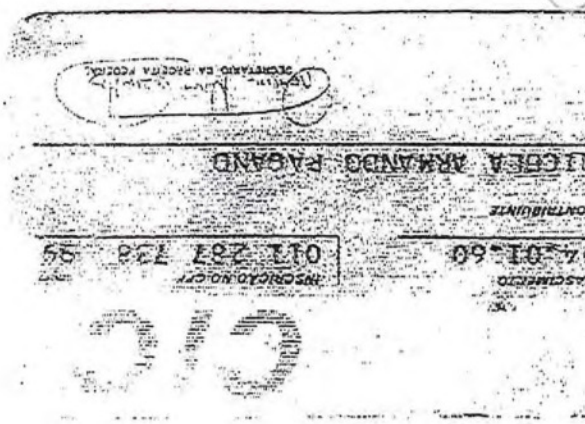

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 139

Ass. Comunicações
SCE - Polícia Federal

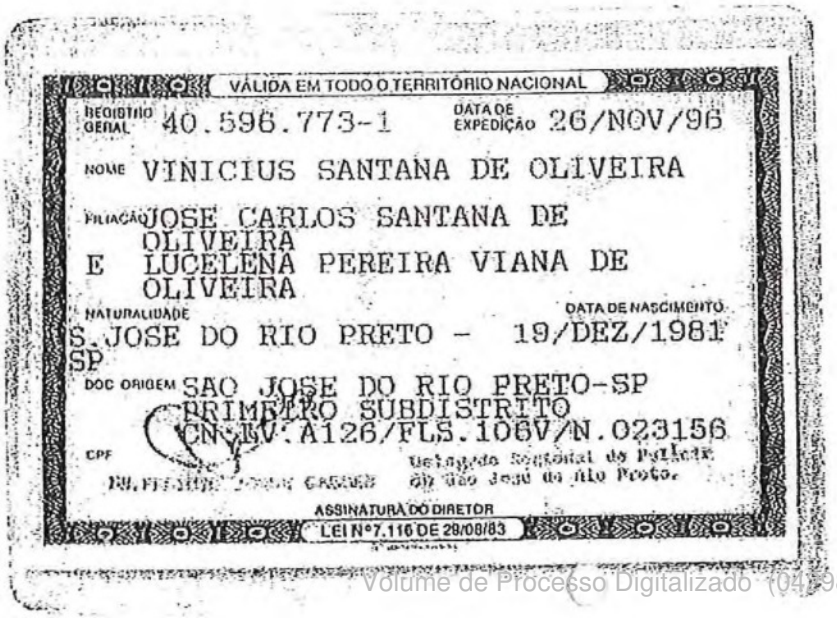

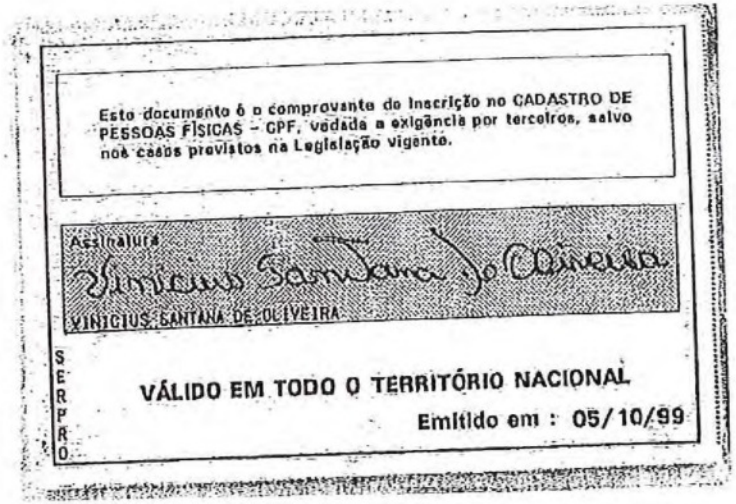

Volume de Processo Digitalizado (04 - 9868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 140

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001240663

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 589.318.998-15,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6AX246YV 4JBC3A X7EQhXDSD6CNPhH
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h53min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 141

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001240611

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS** , ou vinculado ao **CPF de número 112.717.198-43,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X2VFHBP 4KCG6P B4ID7AZ3514hRDL
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h49min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 142

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001240625

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS** , ou vinculado ao **CPF de número 055.590.748-10,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X2VFIFK hLEYaN FBh4NhHZ6FWaN2J
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h50min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 143

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001196762

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JARBAS DA SILVA NABUCO** , ou vinculado ao **CPF de número 786.197.188-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682V71GMCZ 4JAG9Z hJCW1YN87ECQ6YN
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 17 de julho de 2013 às 14h04min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001240580

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 784.758.568-53,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682X2VEhAA hLDUXI 4I6FAY5aHLG4XaZ
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h45min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10° andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 145

143

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nº da Certidão 20130001240565

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 323.856.738-19,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPERA38R 4K9C2F X7EhIQIXB46NPSR
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h43min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 146

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

N°da Certidão 20130001240598

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: NICOLA ARMANDO PAGANO** , ou vinculado ao **CPF de número 011.287.738-99,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n° 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPERA6BX hKGVWS FBh4JKEYDFXaVBO
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h47min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 147

SSC Comunicações
Fls. 145
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão **20130001240264**

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA** , ou vinculado ao **CPF de número 222.159.188-70,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGPER737X FCWBKO hJCSVUN49ECQDYW
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 24 de julho de 2013 às 13h06min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 148

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010367 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA* *
BEIFNBS MVDBT UFJYFJSB* *
CFJGOCT NWECU VGKZGKTC* *

RG:5661272, nascido(a) em 28/09/1947, filho(a) de JOSÉ LUCAS TEIXEIRA e FRANCISCA JOANA TEIXEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010367, Identificação= 06949 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 149

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010363 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS* *
BNBVSJMEP BQBSFDJEP QBVMJOP EPT TBOUPT* -
COCWTKNFQ CRCTGEKFQ RCWNKPQ FQ UCPVQ* -

RG:16103546, CPF:112717198-48, nascido(a) em 27/02/1968, filho(a) de FELICIO PAULINO DOS SANTOS e ANGELO FERRARI DOS SANTOS, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010363, Identificação= 12016 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 150

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010264 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS* *
HJTMBJOF BQBSFDJEB GBWBSJO UPCJBT* *
IKUNCKPG CRCTGEKFC HCXCTKP VQDKCU* *

RG:163984955, CPF:055590748-10, nascido(a) em 17/05/1964, filho(a) de OCTAVIO FAVARIN e LEONILDES TAMBARA FAVARIN, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010264, Identificação= 40208 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 151

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

9 DE FEVEREIRO DE 1891

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010365 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

JARBAS DA SILVA NABUCO* *
KBSCBT EB TJMWB OBCVDP* *
LCTDCU FC UKNXC PCDWEQ* *

RG:86314087, CPF:786197188-00, nascido(a) em 15/08/1954, filho(a) de TARQUINIO DE MATOS NABUCO e ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010365, Identificação= 38428 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 152

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

9 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010362 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA* *
KPTF DBSMPT TBOUBOB EF PMJWFJSB* *
LQUG ECTNQU UCPVCPC FG QNKXGKTC* *

RG:374063321, CPF:784758568-53, nascido(a) em 12/01/1958, filho(a) de LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010362, Identificação= 60218 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 153

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010366 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA* *
MVDFMFOB QFSFJSB WJBOB EF PMJWFJSB* *
NWEGNGPC RGTGKTC XKCPC FG QNKXGKTC* *

RG:134161592, CPF:323856738-19, nascido(a) em 09/06/1962, filho(a) de ARLINDO RODRIGUES VIANA e ADETE RAMOS PEREIRA, conforme indicação feita no pedido de rtidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010366, Identificação= 13288 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 154

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010368 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

NICOLA ARMANDO PAGANO* *
OJDPMB BSNBOEP QBHBOP* *
PKEQNC CTOCPFQ RCICPQ* *

RG:9028278, CPF:011287738-99, nascido(a) em 04/01/1960, filho(a) de GENNARO PAGANO e JOSEPHA AMBROSIO PAGANO, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010368, Identificação= 00052 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 155

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

S P

3 DE FEVEREIRO DE 1874

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Fls. 153

Certidão de Distribuições Criminais - Fórum de São José do Rio Preto

Referente ao Pedido 00010369 de 30 de Julho de 2013

* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome *
* certificado, constante das duas linhas subseqüentes ao referido nome. *

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as Distribuições de Processos **Criminais, anteriores a data de 30/07/2013, verificou nada constar contra:**

VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA* *
WJOJDJVT TBOUBOB EF PMJWFJSB* *
XKPKEKWU UCPVCPC FG QNKXGKTC* *

RG:405967731, CPF:222159188-70, nascido(a) em 19/12/1981, filho(a) de JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA e LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA, conforme indicação feita no pedido de certidão.

*** Nada consta contra o nome informado acima. ***

Esta certidão só terá valor no original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital/Regional).

Certifica finalmente que esta certidão é isenta de custas conforme determinação judicial.

São José do Rio Preto, 30 de Julho de 2013.

NÃO SERVE PARA FINS JUDICIAIS

SOLANGE MARTINS SARDINHA TESO
COORDENADORA

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site (http://www.tj.sp.gov.br), informando o Fórum, Tipo= Criminal, Pedido= 00010369, Identificação= 14385 e Data= 30/07/2013.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 156

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verifiquei se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado:

Eleitor: **ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA**
Inscrição: **180848110191** Zona: 126 Seção: 90
Município: 64513 GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 28/09/1947 Domiciliado desde: 02/jan/1989
Filiação: FRANCISCA JOANA TEIXEIRA
JOSE LUCAS TEIXEIRA

Certidão emitida às 13:08 de 24/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **YNMV.TYA5.VKLT.7RMU**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 157

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verifiquei NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS**
Inscrição: **044822450167** Zona: 126 Seção: 141
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 27/02/1968 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: ANGELA FERRAPI DOS SANTOS
FELICIO PAULINO DOS SANTOS

Certidão emitida às 14:05 de 24/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet no endereço www.tse.jus.br, por meio do código **2LJV.U8WD.TQGT.+2T1**

Certidão emitida em cumprimento à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). 24/07/2013

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AVENIDA ANÍSIO HADDAD, 6190 Telefone 32277359

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: GISLAINE APARECIDA FAVARIM TOBIAS
Inscrição: 044862220191 Zona: 126 Seção: 23
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de nascimento: 17/05/1964 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: LEONILDES TAMBARA FAVARIM
OCTAVIO FAVARIM

Em 1 de agosto de 2013.

JULIANA FREIRE DOS SANTOS
CHEFE DO CARTÓRIO

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JARBAS DA SILVA NABUCO**
Inscrição: **103011640116** Zona: 126 Seção: 25
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 15/08/1954 Domiciliado desde: 03/09/1988
Filiação: ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO
TARQUINIO DE MATOS NABUCO

Certidão emitida às 14:27 de 17/07/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **GUC4.JB4N./QNR.EOH/**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 160

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA**
Inscrição: **044837760132** Zona: 126 Seção: 17
Município: 64513 GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 12/01/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA
LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 13:59 de 24/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço, , por meio do código
B++Q.8RRB.IJ9Y.WLFM

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 161

Assessoria das Comunicações
Fls. 159
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verifiquei ser NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA**
Inscrição: **044840720116** Zona: 126 Seção: 17
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 09/06/1962 Domiciliada desde: 18/09/1986
Filiação: ADETE RAMOS PEREIRA
ARLINDO RODRIGUES VIANA

Certidão emitida às 13:52 de 24/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: , por meio do código **XDRK.FX6W.XC6M.ESL+**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 162

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verifiquei-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **NICOLA ARMANDO PAGANO**
Inscrição: **097803950124** Zona: 126 Seção: 107
Município: 64513 GUAPIAÇU UF: SP
Data de Nascimento: 24/01/1960 Domiciliado desde: 08/03/2006
Filiação: JOSEPHA AMBROSIO PAGANO
GENNARO PAGANO

Certidão emitida às 14:01 de 24/07/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço por meio do código
09TI.US5W.CMOZ.NY1U

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 163

JUSTIÇA ELEITORAL
126ª ZONA ELEITORAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
AVENIDA ANÍSIO HADDAD, 6190 Telefone 32277359

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA
Inscrição: 218323430132 Zona: 126 Seção: 75
Município: 64513 - GUAPIAÇU UF: SP
Data de nascimento: 19/12/1981 Domiciliado desde: 30/12/1997
Filiação: LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA
JOSE CARLOS SANTANA DE OLVEIRA

Em 8 de agosto de 2013.

LUIZ FERNANDO DE CARVALHO
AUXILIAR ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24337082013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ADHEMAR*LUCAS*TEIXEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE LUCAS TEIXEIRA e FRANCISCA JOANA TEIXEIRA, nascido(a) aos 28/09/1947, natural de GUAPIACU/SP, Documento de identificação 5661272 SSP/SP, CPF 589.318.998-15.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:17 de 24/07/2013

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 165

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24341052013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **AMAURILDO*APARECIDO*PAULINO*DOS*SANTOS**, nacionalidade brasileira, filho(a) de FELICIO PAULINO DOS SANTOS e ANGELA FERRARI DOS SANTOS, nascido(a) aos 27/02/1968, natural de CEDRAL SP, Documento de identificação 16103546 SSP/SP, CPF 112.717.198-43.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:34 de 24/07/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24340132013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de GISLAINE*APARECIDA*FAVARIN*TOBIAS, nacionalidade brasileira, filho(a) de OCTAVIO FAVARIN e LEONILDES TAMBARA FAVARIN, nascido(a) aos 17/05/1964, natural de SANTO ANDRE/SP, Documento de identificação 163984955 SSP/SP, CPF 055.590.748-10.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:30 de 24/07/2013

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 167

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 23532982013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JARBAS*DA*SILVA*NABUCO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de TARQUINIO DE MATOS NABUCO e ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO, nascido(a) aos 15/08/1954, natural de ESTRELA D'OESTE/SP, Documento de identificação 86314087 SSP/SP, CPF 786.197.188-00.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:59 de 17/07/2013

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 168

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 25051562013 - DPF/SJE/SP

JOSE ROBERTO DE AZEVEDO, Escrivão (ã) de Policia Federal, lotado(a) e em exercício no(a) DELEGACIA DE POLICIA FEDERAL EM SAO JOSE DO RIO PRETO - SP, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*CARLOS*SANTANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 12/01/1958, natural de JALES/SP, Documento de Identificação 374063321 SSP/SP, CPF 784.758.568-53.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

SAO JOSE DO RIO PRETO-SP, 15:25 de 30/07/2013

JOSE ROBERTO DE AZEVEDO
ESCRIVÃO (Ã) DE POLICIA FEDERAL
PRIMEIRA CLASSE - Mat. n° 0227391
DPF/SJE/SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24347062013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUCELENA*PEREIRA*VIANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de ARLINDO RODRIGUES VIANA e ADETE RAMOS PEREIRA, nascido(a) aos 09/06/1962, natural de GUZOLANDIA SP, Documento de identificação 134161592 SSP/SP, CPF 323.856.738-19.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:04 de 24/07/2013

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 170

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24341802013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **NICOLA*ARMANDO*PAGANO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GENNARO PAGANO e JOSEPHA AMBROSIO PAGANO, nascido(a) aos 04/01/1960, natural de SAO PAULO SP, Documento de identificação 9028278 SSP/SP, CPF 011.287.738-99.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http:// www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 14:37 de 24/07/2013

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 171

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 24347842013

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **VINICIUS*SANTANA*DE*OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA e LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 19/12/1981, natural de SAO JOSE DO RIO PRETO/SP. Documento de identificação 405967731 SSP/SP, CPF 222.159.188-70.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;

2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;

3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)

4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);

5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;

6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 15:07 de 24/07/2013

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 172

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
CNPJ: 02.273.532/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:19:00 do dia 01/08/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2014.
Código de controle da certidão: **2CA0.7047.150B.EB61**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 173

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02.273.532

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	3587872	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	02/07/2013 12:55:25	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU
PREF. GUAPIAÇU
Avenica Abrahão Jose de Lima, 572
Centro - 15110-000
CNPJ 45.728.326/0001-78

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA EMPRESA	00521932	DATA ABERTURA 07/05/2001	CPF/CNPJ 22.735.320/0012-8
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO CULT EDUC DE COMUN COMUNITARIA		
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO	ABRAHAO JOSE DE LIMA, 460		
COMPLEMENTO			
BAIRRO	CENTRO		CEP 15111-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

A autencidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço :
http://www.guapiacu.sp.gov.br/

Emitida às 17:11:09 do dia 18/07/2013
Válida até 17/08/2013
Código de controle da certidão / Número **E2E6.1939.4EB2.7A3F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 175

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001162013-21036532
Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITA
CNPJ: 02.273.532/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2013.
Válida até 13/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02273532/0001-28
Razão Social: ASSOC CULTURAL E EDUC COMUN CUMUNIT
Endereço: R DA LIBERDADE 747 / CENTRO / GUAPIACU / SP / 15110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/07/2013 a 14/08/2013

Certificação Número: 2013071616112932466550

Informação obtida em 16/07/2013, às 16:11:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183624-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000018590	200002640964-0	95144	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA	ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
489-JOSE GONCALVES DA SILVA, 286 14-CECAP CEP: 15110000 Compl: Setor: 00002 Rota: 00001 Seq: 130	489-JOSE GONCALVES DA SILVA, 286 14-CECAP CEP: Comple: - Setor: 00003 Rota: 00005 Seq: 130

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	35	11/08/2013		10/07/2013	2909	2930		21	21

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	20	2909	26	05/06/2013
5/2013	21	2889	31	10/05/2013
4/2013	19	2868	30	09/04/2013
3/2013	16	2849	26	11/03/2013
2/2013	21	2833	34	13/02/2013
1/2013	17	2812	31	09/01/2013
12/2012	16	2795	28	09/12/2012
11/2012	20	2779	33	12/11/2012
10/2012	19	2759	30	10/10/2012
9/2012	21	2740	31	09/09/2012
8/2012	18	2719	31	10/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,74	0,2 a 2	mg/l
Cor	40	0 a 15	uh
Flúor	0,65	0 a 1,5	mg/l
PH	7,03	6 a 9,5	adimensão
Turbidez	0,51	0 a 5	ut
Col. Totais	ausente	ausente	ufc/1
Col	ausente	ausente	ufc/1

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	11,48
Esgoto	5,75
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: **20,14**

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40964.001024 5 57880000002014

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183624-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	95144	200002640964-0

Sacado	Código de Baixa	Instalação
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA 489-JOSE GONCALVES DA SILVA, 286 CEP: 15110000 14-CECAP Compl:	2-183624-1-7	30000000000018590

Valor do Documento **20,14**

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183156-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000013780	200002640494-0	0	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS	AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
1175-IVO IGINO BEOLCHI, 43 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 109	1175-IVO IGINO BEOLCHI, 43 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00053 Seq: 109

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	33	11/08/2013		15/07/2013	3973	3973		0	20

Categoria	Ocorrência
Comercial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	10	3973	29	13/06/2013
5/2013	42	3963	33	15/05/2013
4/2013	41	3921	29	12/04/2013
3/2013	32	3880	24	14/03/2013
2/2013	45	3848	33	18/02/2013
1/2013	41	3803	34	16/01/2013
12/2012	32	3762	23	13/12/2012
11/2012	52	3730	34	20/11/2012
10/2012	45	3678	34	17/10/2012
9/2012	53	3633	29	13/09/2012
8/2012	46	3580	33	15/08/2012

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	11,80
Esgoto	5,88
Servicos Diversos	0,00

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

TOTAL DA CONTA: **20,59**

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.

ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40494.001023 6 57880000002059

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183156-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	0	200002640494-0

Sacado	Código de Baixa	Instalação
AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS 1175-IVO IGINO BEOLCHI, 43 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-183156-1-7	30000000000013780
	Valor do Documento	20,59

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 237 Agência: 3030 Conta: 00111201

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-182279-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000004790	200002639621-2	227680	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS	GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
136-APARECIDA D. PULICI, 236 7-JAD SANTA TEREZINHA CEP: 15110000 Compl: Setor: 00002 Rota: 00001 Seq: 177	136-APARECIDA D. PULICI, 236 7-JAD SANTA TEREZINHA CEP: Comple: - Setor: 00002 Rota: 00022 Seq: 177

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	37	11/08/2013		15/07/2013	1521	1538		17	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	17	1521	24	09/06/2013
5/2013	15	1504	37	16/05/2013
4/2013	18	1489	26	09/04/2013
3/2013	21	1471	24	14/03/2013
2/2013	26	1450	34	18/02/2013
1/2013	28	1424	33	15/01/2013
12/2012	24	1396	28	13/12/2012
11/2012	29	1372	30	16/11/2012
10/2012	29	1343	33	16/10/2012
9/2012	18	1314	30	13/09/2012
8/2012	20	1296	31	15/08/2012

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,74	,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uh
Flúor	0,65	0 a 1,5	mg/l
PH	7,03	6 a 9,5	adimensão
Turbidez	0,51	0 a 5	ut
Col. Totais	ausente	ausente	UFC/1
Col	ausente	ausente	UFC/1

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 39621.201027 1 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Esoecie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-182279-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	227680	200002639621-2

Sacado	Código de Baixa	Instalação
GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS 136-APARECIDA D. PULICI, 236 CEP: 15110000 7-JAD SANTA TEREZINHA Compl:	2-182279-1-7	30000000000004790

Valor do Documento: 15,79

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 033 Agência: 0526 Conta: 010031846

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 180

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-184094-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000023440	200002641434-2	493840	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
JARBAS DA SILVA NABUCO	JARBAS DA SILVA NABUCO

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
624-MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 6-JAD SÃO LUIZ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00002 Rota: 00001 Seq: 22	624-MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 6-JAD SÃO LUIZ CEP: Comple: - Setor: 00002 Rota: 00040 Seq: 22

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	37	11/08/2013		15/07/2013	1950	1970		20	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	19	1950	24	08/06/2013
5/2013	21	1931	36	15/05/2013
4/2013	19	1910	26	09/04/2013
3/2013	13	1891	24	14/03/2013
2/2013	21	1878	34	18/02/2013
1/2013	18	1857	33	15/01/2013
12/2012	20	1839	27	13/12/2012
11/2012	19	1819	31	15/11/2012
10/2012	22	1800	33	16/10/2012
9/2012	21	1778	29	13/09/2012
8/2012	21	1757	33	15/08/2012

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,74	,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uh
Flúor	0,65	0 a 1,5	mg/l
PH	7,03	6 a 9,5	adimensão
Turbidez	0,51	0 a 5	ut
Col. Totais	ausente	ausente	UFC/1
Col	ausente	ausente	UFC/1

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 41434.201020 2 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-184094-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	493840	200002641434-2

Sacado	Codigo de Baixa	Instalação
JARBAS DA SILVA NABUCO 624-MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 CEP: 15110000 6-JAD SÃO LUIZ Compl:	2-184094-1-7	30000000000023440
	Valor do Documento	15,79

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183029-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000012500	200002640368-5	088934	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA	JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 528	411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00056 Seq: 528

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	33	11/08/2013		15/07/2013	485	499		14	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	20	485	28	12/06/2013
5/2013	21	465	33	15/05/2013
4/2013	16	444	30	12/04/2013
3/2013	11	428	23	13/03/2013
2/2013	20	417	34	18/02/2013
1/2013	27	397	33	15/01/2013
12/2012	14	370	23	13/12/2012
11/2012	21	356	35	20/11/2012
10/2012	18	335	33	16/10/2012
9/2012	21	317	29	13/09/2012
8/2012	18	296	34	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40368.501025 9 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183029-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	088934	200002640368-5

Sacado	Código de Baixa	Instalação
JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA 411-HORTENCIAS, 134 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-183029-1-7	30000000000012500
	Valor do Documento	15,79

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 001 Agência: 6901 Conta: 49727

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 182

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-183029-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000012500	200002640368-5	088934	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA	LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 528	411-HORTENCIAS, 134 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00056 Seq: 528

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	33	11/08/2013		15/07/2013	485	499		14	20

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	20	485	28	12/06/2013
5/2013	21	465	33	15/05/2013
4/2013	16	444	30	12/04/2013
3/2013	11	428	23	13/03/2013
2/2013	20	417	34	18/02/2013
1/2013	27	397	33	15/01/2013
12/2012	14	370	23	13/12/2012
11/2012	21	356	36	20/11/2012
10/2012	18	335	33	16/10/2012
9/2012	21	317	29	13/09/2012
8/2012	18	296	34	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	8,59
Esgoto	4,29
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 15,79

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.

ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 40368.501025 9 57880000001579

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Esoecie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-183029-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	088934	200002640368-5

Sacado	Código de Baixa	Instalação
LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA 411-HORTENCIAS, 134 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-183029-1-7	30000000000012500
	Valor do Documento	15,79

DÉBITO AUTOMÁTICO NÃO RECEBER Banco: 001 Agência: 6901 Conta: 49727

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 183

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-182445-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000006470	200002639787-1	0	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
NICOLA ARMANDO PAGANO	NICOLA ARMANDO PAGANO

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
292-CEREJEIRAS, 573 2-N.U. MONTE CARLO CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 75	292-CEREJEIRAS, 573 2-N.U. MONTE CARLO CEP: Comple: - Setor: 00001 Rota: 00023 Seq: 75

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	29	11/08/2013		17/07/2013	1292	1338		46	46

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	53	1292	32	18/06/2013
5/2013	53	1239	31	17/05/2013
4/2013	40	1186	27	16/04/2013
3/2013	46	1146	27	20/03/2013
2/2013	49	1100	35	21/02/2013
1/2013	53	1051	30	17/01/2013
12/2012	48	998	26	18/12/2012
11/2012	70	950	35	22/11/2012
10/2012	49	880	30	18/10/2012
9/2012	65	831	29	18/09/2012
8/2012	78	766	34	20/08/2012

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	35,08
Esgoto	0,00
Servicos Diversos	0,00

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

TOTAL DA CONTA: 37,99

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
ECONOMIZE ÁGUA

033-7 | 03399.19425 12320.000263 39787.101029 9 57880000003799

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Espécie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-182445-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	0	200002639787-1

Sacado	Código de Baixa	Instalação
NICOLA ARMANDO PAGANO 292-CEREJEIRAS, 573 CEP: 15110000 2-N.U. MONTE CARLO Compl:	2-182445-1-7	30000000000006470
	Valor do Documento	37,99

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 184

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PREF. GUAPIAÇU CNPJ: 45728326000178

Avenida Abrahão Jose de Lima, Nº 572 - Centro

2º Via - Fatura de Serviços, Água e Esgoto

Cód. Baixa: 2-186794-1-7

Instalação	Nosso Número	Hidrômetro	Referência	Vencimento
30000000000051870	200002644138-2	088939	7/2013	12/08/2013

Proprietário	Compromissário/Inquilino
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

Endereço da Ligação	Endereço de Correspondencia
411-HORTENCIAS, 255 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP: 15110000 Compl: Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 4421	411-HORTENCIAS, 255 5-JARDIM SÃO JOSÉ CEP:15110000 Comple: GUAPIAÇU-SP Setor: 00001 Rota: 00001 Seq: 1580

Nº Economia	Dias	Proxima Leitura	Corte	Data Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Resid.	Consumo	Cons. Fat
1	33	11/08/2013		15/07/2013	582	610		28	28

Categoria	Ocorrência
Residencial	Sem Ocorrência

Refer	Consumo	Leitura	Nº Dias	Data
6/2013	35	582	29	12/06/2013
5/2013	38	547	32	14/05/2013
4/2013	48	509	30	12/04/2013
3/2013	39	461	23	13/03/2013
2/2013	40	422	34	18/02/2013
1/2013	42	382	33	15/01/2013
12/2012	24	340	23	13/12/2012
11/2012	42	316	35	20/11/2012
10/2012	39	274	33	16/10/2012
9/2012	37	235	29	13/09/2012
8/2012	44	198	34	15/08/2012

Tabela de Qualidade da Água - Data 19/07/2013

Parâmetros	Resultados	Padrão	Unidade
Cloro	0,67	0,20 a 2	mg/l
Cor	<2,5	0 a 15	uH
Flúor	0,71	0 a 1,5	mg/l
PH	6,73	6 a 9,5	adimens
Turbidez	0,59	0 a 5	uT
Col. Totais	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100
Col	AUSENTE	AUSENTE	UFC/100

Discriminação das Receitas

Expediente	2,91
Água	15,32
Esgoto	7,66
Servicos Diversos	0,00

TOTAL DA CONTA: 25,89

ATRASO SUPERIOR A 2 MESES SUJEITO A CORTE NO FORNECIMENTO, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.445/07 E LEI MUNIC. 1584/09.
CONSTA 5 CONTAS DE ÁGUA EM ABERTO

033-7 | 03399.19425 12320.000263 44138.201023 7 57880000002589

Local de Pagamento	Vencimento
pagavel em qualquer banco até vencimento	12/08/2013

Espécie	Aceite	Carteira	Especie	Data Documento	Documento	Referência	Agencia/Cedente
rc-ci	n	cob	real	12/08/2013	2-186794-1-7	7/2013	194 2123

Cedente	Nº do Hidrometro	Nosso Número
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU	088939	200002644138-2

Sacado	Código de Baixa	Instalação
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA 411-HORTENCIAS, 255 CEP: 15110000 5-JARDIM SÃO JOSÉ Compl:	2-186794-1-7	30000000000051870
	Valor do Documento	25,89

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 185

RÁDIO CIDADE FM
GUAPIAÇU-SP 104,9

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 - 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 - Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que todo o diretor compromete-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "i", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

CIENTES

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
RG. 5.661.272

JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
RG. 37.406.332 – 1

AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS
RG. 16.103.546

LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA
RG. 13.416.159 – 2

NICOLA ARMANDO PAGANO
9.028.278

GISLAINE FAVARIN TOBIAS
RG. 16.398.495 – 5

VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA
RG. 40.596.773 - 1

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 186

Anatel
Gerência de Outorgas de Serviços de Radiodifusão Comunitária
Fls. 184

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 - 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 - Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela referida estação; de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 187

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 188

ANEXO VIII – GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

Estilo Musical – popular (sertanejo em mais de 70%, pagode, músicas internacionais temas de novela e pop)

Execuções musicais por hora – de 15 a 18 músicas / hora

Divisão e relógio de apoio cultural – 0h // 7h // 7h30 // 8h //8h20 // 8h40 // 9h // 9h30 // 10h // 10h20 // 10h40 // 11h // 11h30 // 12h // 13h // 13h30 // 14h // 14h20 // 14h40 // 15h // 15h20 // 15h40 // 16h // 17h // 17h20 // 17h40 // 18h // 18h30 // 19h // 20h // 21h // 22h // 23h

Tempo máximo de apoio cultura e estrutura – SAIDA BREAK // CHAMADA PROMOCIONAL // APOIO CULTURAL 01 // APOIO CULTURAL 02 // VINHETA DE BREAK // APOIO CULTURAL 03 // APOIO CULTURAL 04 // CHAMADA PROMOCIONAL // VOLTA DE BREAK // o total de cada bloco de apoio cultural é estruturado em no máximo 4 minutos.

As chamadas promocionais são produzidas para grade institucional, sorteio de prêmios doados pelos apoiadores, divulgação de eventos locais e promoções com artistas.

Cada apoiador dispõe de 30 segundos para sua divulgação, respeitando a legislação de radiodifusão comunitária (exemplo – não se divulga preço, promoções ou similares, simples se fixa marca e divulga a empresa como instituição)

PROGRAMAÇÃO

6h as 09h – programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

09h às 11h – programação com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e mesmo achados e perdidos, além de mensagem de otimismo, horóscopo do dia e noticias do Brasil e do mundo.

11h às 13h – programação com locução voluntaria ao vivo, destacando resumo de novelas, fofocas, as mais pedidas da manha pelo ouvinte, além de prestação de serviço a comunidade e informação.

13h às 17h - programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

18h às 19h - com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e as mais pedidas do dia.

19h às 20h – execução da voz do Brasil de segunda a sexta e aos finais de semana, programação automatizada.

Na grade da emissora a partir das 20 horas faz-se pausa salvo dias de transmissões das seções da câmara dos vereadores da cidade.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 189

ANEXO VIII – GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA

Estilo Musical – popular (sertanejo em mais de 70%, pagode, músicas internacionais temas de novela e pop)

Execuções musicais por hora – de 15 a 18 músicas / hora

Divisão e relógio de apoio cultural – 0h // 7h // 7h30 // 8h //8h20 // 8h40 // 9h // 9h30 // 10h // 10h20 // 10h40 // 11h // 11h30 // 12h // 13h // 13h30 // 14h // 14h20 // 14h40 // 15h // 15h20 // 15h40 // 16h // 17h // 17h20 // 17h40 // 18h // 18h30 // 19h // 20h // 21h // 22h // 23h

Tempo máximo de apoio cultura e estrutura – SAIDA BREAK // CHAMADA PROMOCIONAL // APOIO CULTURAL 01 // APOIO CULTURAL 02 // VINHETA DE BREAK // APOIO CULTURAL 03 // APOIO CULTURAL 04 // CHAMADA PROMOCIONAL // VOLTA DE BREAK // o total de cada bloco de apoio cultural é estruturado em no máximo 4 minutos.

As chamadas promocionais são produzidas para grade institucional, sorteio de prêmios doados pelos apoiadores, divulgação de eventos locais e promoções com artistas.

Cada apoiador dispõe de 30 segundos para sua divulgação, respeitando a legislação de radiodifusão comunitária (exemplo – não se divulga preço, promoções ou similares, simples se fixa marca e divulga a empresa como instituição)

PROGRAMAÇÃO

6h as 09h – programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

09h às 11h – programação com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e mesmo achados e perdidos, além de mensagem de otimismo, horóscopo do dia e noticias do Brasil e do mundo.

11h às 13h – programação com locução voluntaria ao vivo, destacando resumo de novelas, fofocas, as mais pedidas da manha pelo ouvinte, além de prestação de serviço a comunidade e informação.

13h às 17h - programação sem locução, automática respeitando o estilo musical adotado pela emissora.

18h às 19h - com locução voluntária ao vivo, destacando prestação de serviço, divulgação de eventos e festas locais, participação do ouvinte ao vivo com recados, pedidos musicais e as mais pedidas do dia.

19h às 20h – execução da voz do Brasil de segunda a sexta e aos finais de semana, programação automatizada.

Na grade da emissora a partir das 20 horas faz-se pausa salvo dias de transmissões das seções da câmara dos vereadores da cidade.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 190

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que esta entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f", subalinea "f.2", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 191

RÁDIO CIDADE FM
GUAPIAÇU-SP 104,9

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Jarbas da Silva Nabuco, Diretor Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, portador da Carteira de Identidade de n.º 8.631.408-7, CPF. N.º 786.197.188 – 00, residente a Rua Maximiliano Malavazzi, n.º 233 – Jd. São Luiz, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, **DECLARO** para os devidos fins e efeitos legais de que todos os dirigentes residem na área da comunidade atendida pela referida estação; de acordo com o subitem 8.1, alínea "f", da Norma n. 1/2011.

O referido é verdade e dou fé.

Guapiaçu (SP), aos 04 de julho de 2013.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 192

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA | R.G.: 5.661.272

PAI: JOSE LUCAS TEIXEIRA

MÃE: FRANCISCA JOANA TEIXEIRA

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICIPIO)	ESTADO
28/09/1947	GUAPIAÇU	SÃO PAULO

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	2º COMPLETO	POLICIAL

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

RUA JOSE GONÇAIVES DA SILVA - Nº 286

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
5110-000	Cecap	GUAPIAÇU	SÃO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA 29 JUL. 2013	GUAPIAÇU	29	JULHO	2013
	RUBRICA Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP				

DELEGACIA DE POLÍCIA - GUAPIAÇU - SP

ASSINATURA DO REQUERENTE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

TERMINAL DATA	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.
29 JUL. 2013	
RUBRICA Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP	Marcelo Ferrari da Silva Delegado de Polícia

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 193

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS			R.G.: 16.103.546
PAI: FELICIANO PAULINO DOS SANTOS			
MÃE: ANGELA FERRARI DOS SANTOS			
DATA DE NASCIMENTO: 27/02/1968	NATURALIDADE (MUNICÍPIO): CEDRAL		ESTADO: SAO PAULO
ESTADO CIVIL: CASADO	GRAU DE INSTRUÇÃO: 1º COMPLETO	PROFISSÃO: COMERCIANTE	
ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA: RUA IVO HIGINO BECICHI - Nº 43			
C.E.P.: 15110-000	BAIRRO: SAO JOSE	CIDADE: GUAPIAÇU	ESTADO: SAO PAULO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
	DATA: 29 JUL. 2013	GUAPIAÇU	29	JULHO	2013
	RUBRICA: Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP	ASSINATURA DO REQUERENTE			

GUAPIAÇU - SP

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, NÃO REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL	
DATA: 29 JUL. 2013	ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.
RUBRICA: Claudio Ventura de Lima RG: 16.934.331-SP	Marcelo Ferrari da Silva Delegado de Polícia

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 194

ATESTADO de Antecedentes Criminais

secretaria da segurança pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir Retorna

Nome:
Número do RG:
Nome do Pai:
Nome da Mãe:
Data de Nascimento:
Data de Expedição informada:

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:30 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.htm, informando o código : fc147cba-fca9-4a30-ad15-bd2b3390ec67

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 195

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REQUERIMENTO PARA ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

DADOS PESSOAIS DO REQUERENTE

NOME: JARBAS DA SILVA NABUCO	R.G.: 8631408 -7
FILIAÇÃO PAI: TARQUINIO DE MATOS NABUCO	
FILIAÇÃO MÃE: ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO	

DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (MUNICÍPIO)	ESTADO
15/08/1954	ESTRELA D´OESTE	SP

ESTADO CIVIL	GRAU DE INSTRUÇÃO	PROFISSÃO
CASADO	2 GRAU COMPLETO	EMPRESÁRIO

ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA

R. MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233

C.E.P.	BAIRRO	CIDADE	ESTADO
15110 - 000	JD. SÃO LUIZ	GUAPIAÇU	SP

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS DADOS ACIMA SÃO A EXPRESSÃO DA VERDADE

PROTOCOLO DO S.I.	CONFERENTE	LOCALIDADE POR EXTENSO	DIA	MÊS POR EXTENSO	ANO
8810	DATA 19/07/2013	S.J. RIO PRETO	19	JULHO	2013
MESA: 0 14:43	RUBRICA				

ASSINATURA DO REQUERENTE

USO EXCLUSIVO DO I.I.R.G.D.

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE O REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADO, **NÃO** REGISTRA ANTECEDENTES JUDICIÁRIO-CRIMINAIS ATÉ A PRESENTE DATA, NESTE INSTITUTO.

Observações:

TERMINAL
DATA 19/07/2013 14:43

ESTE REQUERIMENTO SÓ TERÁ A SUA AUTENTICIDADE RECONHECIDA QUANDO O MESMO RECEBER A CHANCELA DO DELEGADO TITULAR DO I.I.R.G.D.

Roberto Avino 209 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD.SSP.SP

Este atestado foi emitido em 19/07/2013 , às 14:43 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/confirma.cfm, informando o código: aa50d98f-8e62-4d50-b1a6-055a5c72d0db

PORTARIA Nº 06497 DO I.I.R.G.D. - PORTARIA Nº 03/08 DO I.I.R.G.D.

Imprimir | Fechar

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 196

ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir Retornar

Nome:
Numero do RG:
Nome do Pai:
Nome da Mae:
Data de Nascimento:
Data de Expedição informada:

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:32 horas e está disponivel para consulta no endereço: http:..., informando o código : 394e1614-0780-4e13-bb37-93a261d4dee0

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 197

ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública — GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprime Retorna

Nome:
Numero do RG:
Nome do Pai:
Nome do Mãe:
Data de Nascimento:
Data de Expedição informada:

"O requerente acima qualificado NÃO registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:31 horas e está disponivel para consulta no endereço: , informando o código : 1c2f86bb-b3da-4cf3-9355-8ed822334b93

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 198

ATESTADO de Antecedentes Criminais

Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Imprimir Retornar

Nome: VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA
Número do RG: 40596[illegible]
Nome do Pai: JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe: [illegible]
Data de Nascimento: [illegible]
Data de Expedição informada: [illegible]

"O requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes judiciário-criminais até a presente data no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt."

IMPORTANTE :

Este atestado é válido somente com a apresentação da carteira de identidade expedida na data acima pelo IIRGD da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

Este atestado foi emitido em 24/07/2013, às 14:28 horas e está disponível para consulta no endereço: http://www.ssp.sp.gov.br/atestado/informa.htm, informando o código : 07ef75fe-3bc3-4f06-9c40-41be2ab21a9f

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 199

17 SET 2013
DR/SPI

À
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
DD. Coordenadora-Geral de Radiofusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios - Bloco R - 3.º Andar
70044 - 900 - BRASÍLIA - DF

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
PESO / *WEIGHT (kg)* 350
995403 7 BR

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 200

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Volume de Processo Digitalizado (0429868) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 201

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de março de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/03/2015, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0429871** e o código CRC **D79E5172**.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Essa certidão não pode ser emitida.

Consta débito para o CNPJ/CPF: 02273532000128

Emitida às 14:50:46 do dia 29/02/2016 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta | Impressão de Boletos

Certidão obtida via Internet (0993687) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 203

Certidão obtida via Internet (0993687) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 204

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **JARBAS DA SILVA NABUCO (Título Eleitoral: 103011640116)** é **2º - TESOUREIRO (exercício 25/09/2015 a Indeterminado)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PSD - 55 PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - GUAPIAÇU/SP**
Vigência:	**Início: 25/09/2015 Final: Indeterminada**
Código:	**MREM.U/#H.ZGAS.B1CY.**
Certidão emitida às:	**02/05/2016 14:23:05**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Anexo I-NT 10356-16 (11107456) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 205

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 10356/2016/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.051498/2012-87**

Processo de Outorga nº: 53830.001493/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guapiaçu/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos das receitas administradas pela Anatel, em conformidade com o §2º do Art. 131 da Portaria nº 4334/2015, uma vez que não foi possível obter o documento diretamente pela internet;

II. Observando-se que a composição do Conselho Comunitário contém membros que são simultaneamente associados da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334, bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

> *"Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.*
>
> *§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.*
>
> *§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, **não poderão ser associados da entidade autorizada** nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.*

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho." (grifos nossos)

ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"*Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário,* ***contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação****, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.*" (grifos nossos)

III. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópia da Cédula de Identidade de cada um de seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

"*Art. 22. São documentos habilitantes:*

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)

§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou

VII - passaporte.

§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."

iii) CPF de todos os diretores.

IV. Observando-se que a última composição da diretoria apresentada pela entidade (Ata de 26/05/2012) continha um membro que atualmente exerce

cargo em órgão partidário municipal, conforme detalha o Anexo I desta Nota Técnica, a entidade deverá estar ciente de que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

> **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**
>
> "*Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.*"
>
> **Portaria nº 4334/2015**
>
> "*Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*
>
> *III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*
>
> *Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*
>
> *III - o* estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; *(...)*
>
> *§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*
>
> *I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*
>
> *a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*
>
> *b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*
>
> *c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*
>
> *d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*
>
> *e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*
>
> *II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*
>
> *III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*
>
> *IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*
>
> *V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo.*"
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)*
>
> *III - constatada a existência de vínculo*."

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob

pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1107457** e o código CRC **5D9E7605**.

Minutas e Anexos

Anexo I (1107456) - Certidão da Justiça Eleitoral.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 14790/2016/SEI-MC

São Paulo, 03 de maio de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051498/2012-87.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **10356/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.051498/2012-87** .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1107528** e o código CRC **B545D3E5**.

53900.035200/2016-71
06/06/2016

Exmo. Senhor Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo

Ref.: Processo n.º 53000.051498/2012-87

Nota Técnica 10356/2016/SEI-MC

JARBAS DA SILVA NABUCO, Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, com sede no Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, que no final assina, tendo recebido **Notificação através do oficio n.º 14790/2016/SEI-MC, datado de 03 de maio de 2016, referente processo em epigrafe,** solicitando manifestação sobre o epigrafado e apresente as devidas documentações, estabelecendo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do recebimento da devida nota técnica, pelo presente, respeitosamente, compareço perante Vossa Senhoria para expor e requerer o quanto segue:

- Primeiramente para solicitar de Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de entrega da documentação solicitada, por mais 30 (trinta) dias;
- Justifica este pedido pelas providencias cabíveis a regularização das solicitações, bem como de sua montagem, que demanda tempo do setor contábil junto a esfera estadual e federal.

Certo de contar com a manifestação favorável por parte desta Delegacia coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário e aproveito para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Guapiaçu, aos 01 de junho de 2016.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE
zezao.custodio@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

CORREIOS **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR ☐ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)*

JO 10639270 5 BR

AC - GUAPIACU
02 JUN 2016
GUAPIACU/SP

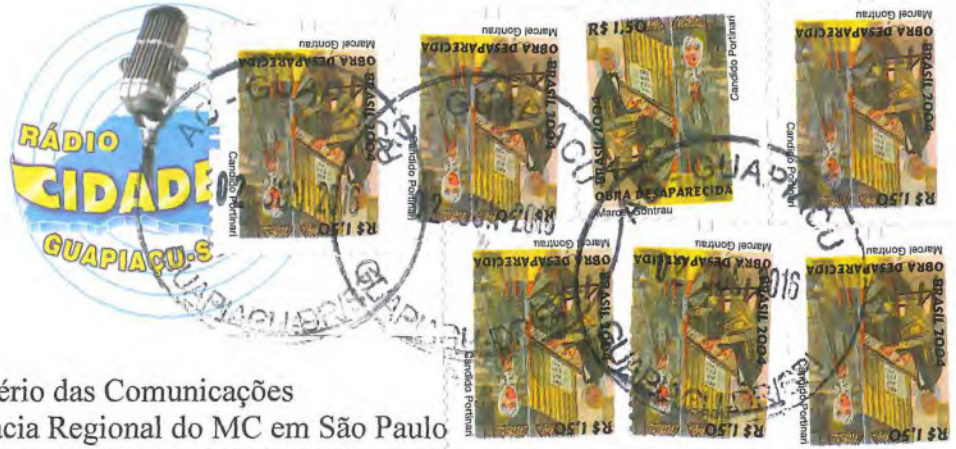

Ao
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do MC em São Paulo
(Processo 53000.051498/2012-87)
Rua Mergenthaler, 592 - Bloco I
Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
05311 - 900 - SÃO PAULO - SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 14790/2016/SEI-MC
Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051498/2012-87.**

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Lucimeire Sián

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

19/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

GUAPIAÇU
19MAI16
SP

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Agente de Correios
Matrícula: 8915287-5
AC GUAPIAÇU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

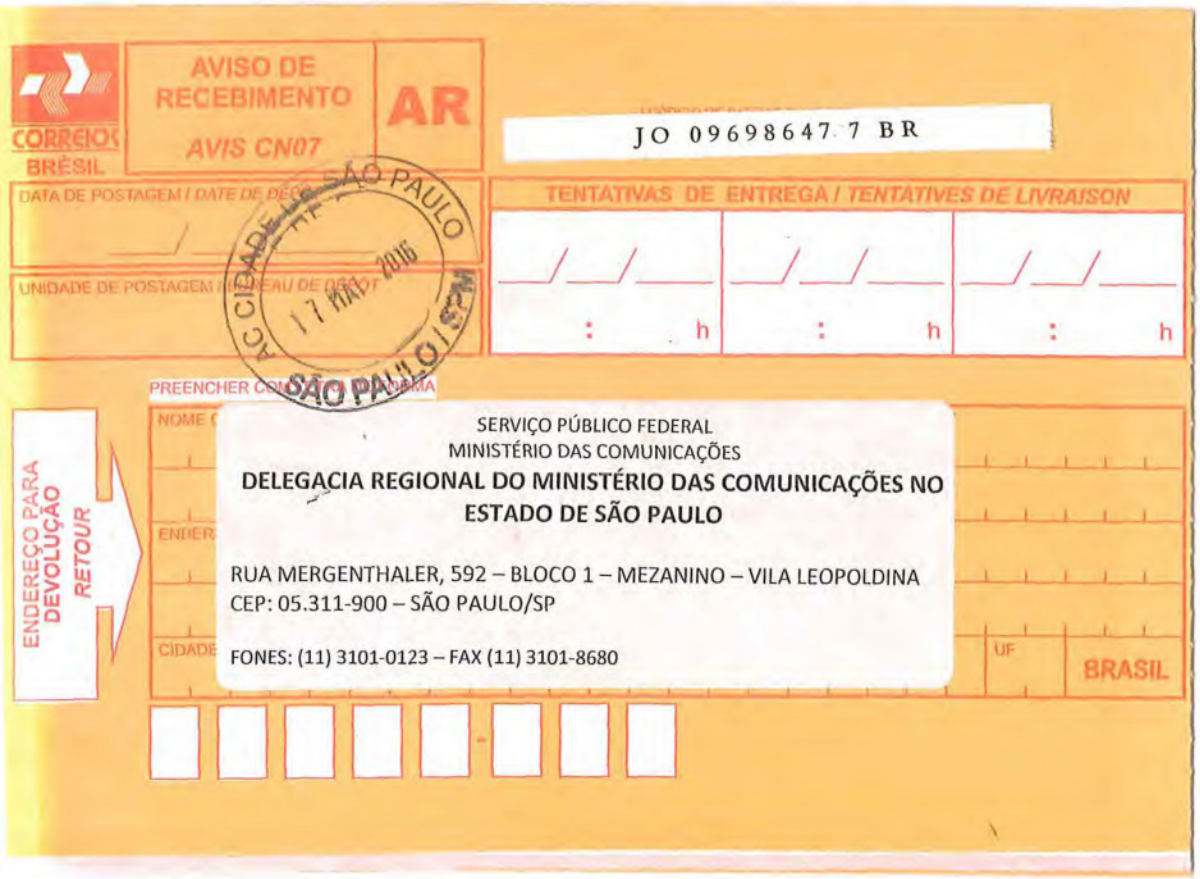
CORREIOS
BRÉSIL
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JO 09698647 7 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC CIDADE DE SÃO PAULO
17 MAI 2016
SÃO PAULO
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
: h
: h
: h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
NOME
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680
CIDADE
UF
BRASIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 25011/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 11 de julho de 2016.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.051498/2012-87**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na **NOTA TÉCNICA Nº 10356/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que foi encaminhada pelo Ofício nº 14790/2016/SEI-MC, informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica *estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da* ***extinção da outorga.***

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.051498/2012-87** .

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 11/07/2016, às 13:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25011/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051498/2012-87 - Nº SEI: 1229460

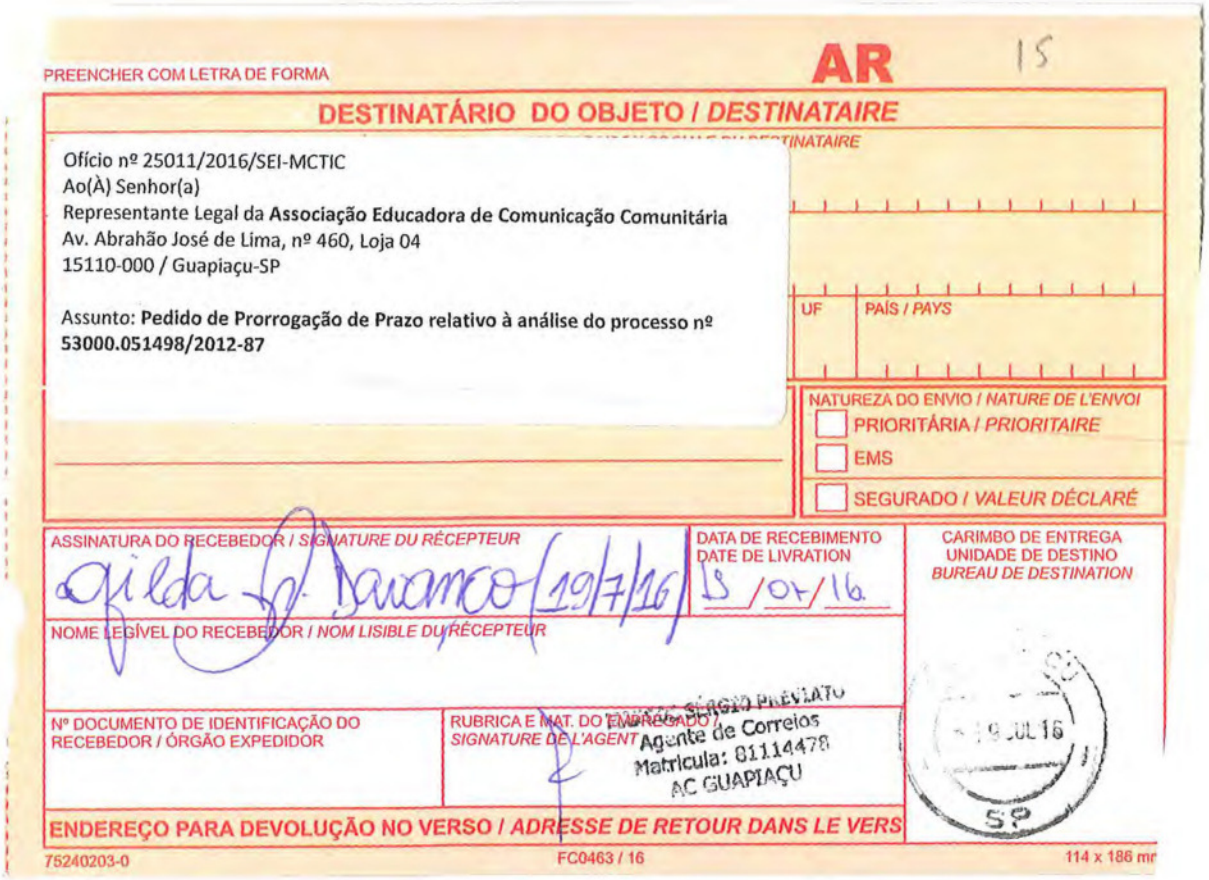

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR 15

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 25011/2016/SEI-MCTIC
Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53000.051498/2012-87**

...TINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Gilda M. Bavarco 19/7/16

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 18/07/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 19 JUL 16 59

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: ...SIGO PREVIATO Agente de Correios Matrícula: 81114478 AC GUAPIAÇU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mr

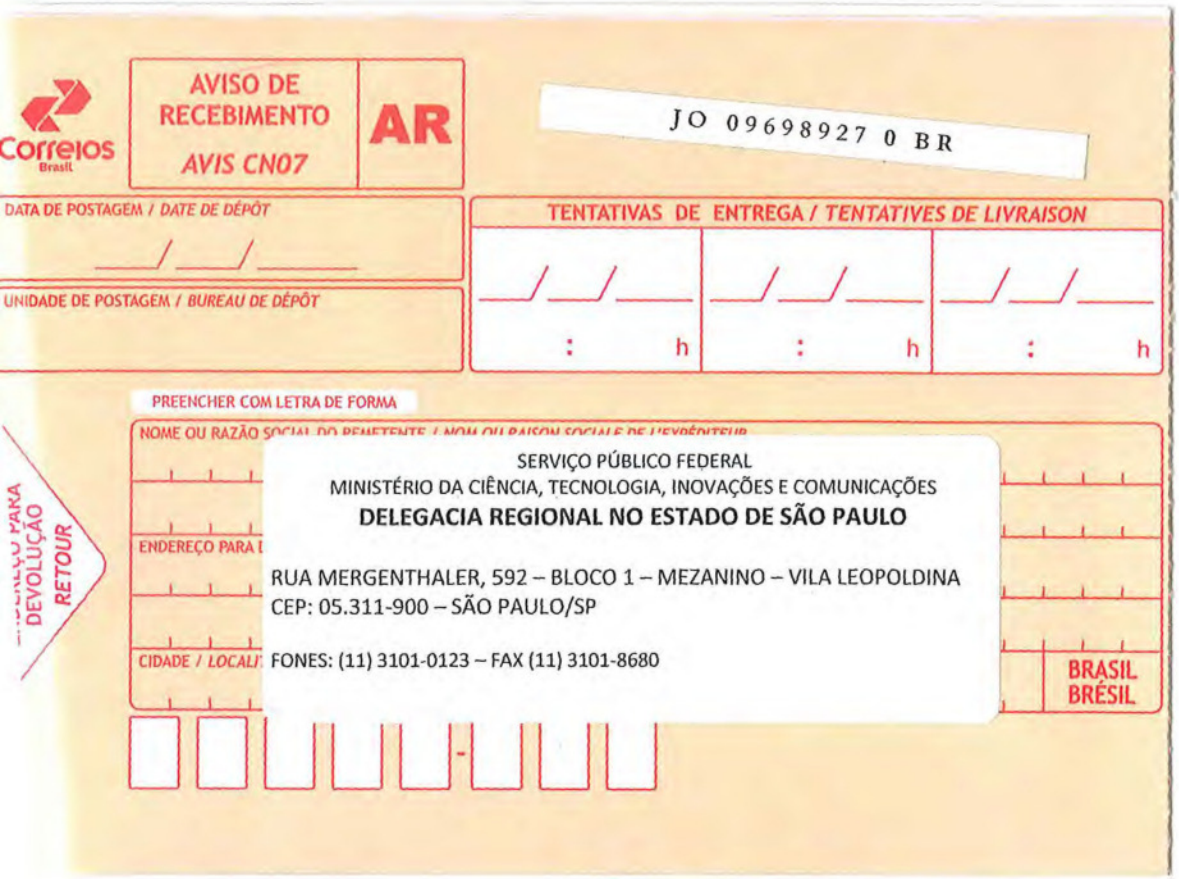
Correios
Brasil
AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
AR
JO 09698927 0 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
h
h
h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA
DEVOLUÇÃO
RETOUR
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP
FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680
BRASIL
BRÉSIL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR THIAGO D´AROLLA PEDROSA GALVÃO – DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

Processo de Renovação N° 53000.051498/2012-87

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 02.273.532/0001-28, com sede na Av. Abrahão José de Lima, 460, loja 4 - Centro, Guapiaçu-SP, neste ato representada pelo presidente **JARBAS DA SILVA NABUCO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer o quanto segue:-

A nota técnica n° 10356/2016-SEI-MC, apresentou alguns apontamentos/exigências para fins de renovação de outorga do serviço de radiodifusão comunitária de Guapiaçu-SP.

Primeiramente, esclarecemos que em momento algum houve dolo ou qualquer outra intenção de desrespeitar a legislação vigente, motivo pelo qual apresentamos nossas escusas em razão aos apontamentos que demos causa.

Desde o recebimento da notificação inerente a referida nota técnica estamos trabalhando para melhor solucionar as questões apresentadas, cabendo-nos informar que já foram tomadas as seguintes providências:

Exigência I – CND junto a ANATEL

Em relação à primeira exigência, ou seja, "I - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos das receitas administrativas pela ANATEL", esclarecimentos e solicitação junto ao órgão através do protocolo de n.° 24645392016, de 02

de agosto de 2016, motivos da não obtenção da referida certidão e como proceder tal liberação uma vez que esta Associação não possui qualquer pendência financeira junto a ANATEL.

Exigência II - Incompatibilidade membros do Conselho Comunitário

Quanto a segunda exigência, ou seja, "II - Observou-se que na Composição do Conselho Comunitário contém membros que são simultaneamente associados da entidade", esclarecemos que visando adequar-se à legislação vigente, referidos membros já apresentaram seu pedido de "dissociação", afastando consequentemente, qualquer ilegalidade.

Ainda com relação a essa exigência, foi apontado a necessidade de compor novo Conselho Comunitário, com observância do disposto no art. 114 da Portaria nº 4334 (item II, i).

Nesse sentido, esclarecemos que já foi convocada para o dia 02/09/2016 as eleições para a nova diretoria, também já sendo esclarecido, que a "nova diretoria" não poderá fazer parte do Conselho Comunitário.

Com relação a necessidade de apresentar um novo relatório a ser elaborado pelos membros do Conselho Comunitário (art. 116 da Portaria nº 4334) (item II, ii), esclarecemos que o mesmo segue em anexo.

Exigência III - Vigência mandato vencida

A terceira exigência, diz respeito ao fato de que o mandato dos diretores se encontra vencida, inexistindo nos arquivos informações com relação a existência de nova diretoria.

Quanto a este item primeiramente apresentamos nossas escusas por não ter encaminhado referidos documentos na data oportuno, sendo que, em anexo segue as informações e documentos que comprovam o mandato vigente dos membros da diretoria.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Destacamos ainda, que neste item III, foram apresentados três subitens, quais sejam: "I - Ata da Eleição da diretoria com mandato vigente devidamente registrada; II - cópia do RG de cada diretor; e III - cópia do CPF de todos os diretores.

Em anexo seguem todos os documentos ora solicitados em referidos subitens, capazes de comprovar a regularidade da atual diretoria.

Exigência IV - Membro da diretoria exerce cargo em órgão partidário.

Também já está sendo regularizada referida pendência, com Assembleia já designada para o dia 02 de setembro de 2016, para escolha da nova diretoria.

REQUERIMENTOS:

Diante de todo o exposto, espera ter atendido a todas as exigências constantes da NOTA TÉCNICA 10356/2016-SEI-ME, estando, consequentemente, em condições de ser considerada apta e consequentemente **deferido o pedido da RENOVAÇÃO DA OUTORGA desta Associação.**

Ainda em tempo, caso não seja esse o entendimento de Vossas Excelências, requer a concessão de prazo para adequações, eis que eventual extinção da autorização causará prejuízos irreparáveis à comunidade local, até mesmo porque, não existe outros serviços de radiodifusão (comercial ou comunitário) neste Município de Guapiaçu.

Nestes termos,

P.Deferimento.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os associados para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 02 de setembro de 2016, as 15h00m, na sede da entidade localizada a Avenida Abrahão José de Lima n.º 460 - Loja 4, Centro, município de Guapiaçu - SP, para eleição da nova diretoria desta associação para o biênio de 2016/2017, nos termos das prerrogativas do estatuto social (item IV e seus parágrafos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapiaçu., aos 01 de agosto de 2016.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU - SP
PROTOCOLO GERAL -05-Ago-2016-14:53-000120-1/2

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é fórum pelo qual busca estabelecer um canal de comunicação, colaboração e engajamento junto a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária - FM 104,9, visando levar a população guapiaçuense uma programação extremamente popular com enfoque em informação, entretenimento e formação profissional. Através de serviços voluntários , o Conselho e a Associação abre sua grade de programação para novos talentos da comunidade que desejam ingressar no mercado de trabalho como locutores/comunicadores, produtores e programadores, proporcionando capacitação, treinamento, produção e distribuição de conteúdo e interatividade.

O objetivo do Conselho Comunitário é de defender a democratização dos meios de comunicação em geral valorizando a informação dos ouvintes através da prestação de serviço a comunidade utilizando-se da emissora para comunicação de desaparecimentos, perda de documentos e informações de utilidade publica. Alem das informações que envolvam diretamente a comunidade, sendo seu objetivo enfocar as principais noticias do Brasil e do mundo durante toda a sua programação.

A utilização do entretenimento tem também grande enfoque na programação. Divulgamos e participamos ativamente do quadro de eventos da cidade: Festa do Peão, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal, Réveillon e outros. Nos referidos eventos não só divulgamos e informamos, como também abrimos espaço para a comunidade participar de todo o processo de elaboração de pautas jornalísticas e sua execução.

O Conselho Comunitário em parceria com a Associação não enfoca somente a informação, mas abre espaço também para a transmissão de eventos de caráter social e religioso. Participa e transmite também as procissões comemorativas de santos, além de auxiliar em eventos beneficentes que objetivam a arrecadação de recursos para obras assistenciais (bingos, quermesses e outros)

Como critério nosso objetivo é sermos uma associação democrática e transparente, transmitimos as sessões ordinárias e extraordinárias dos vereadores da cidade. Informando a população tudo que os políticos eleitos estão fazendo pela comunidade. Inserimos ainda na programação pequenos esquetes informativos comunicando obras e campanhas municipais, estadual e federal em nossa cidade e a principais realizações das administrações a fim de informar a população sobre todo o plano de governo adotado na cidade.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 5

Na parte do entretenimento valorizamos a música brasileira em 95% de sua grade, adotando o estilo sertanejo romântico e sertanejo batidão. O público ouvinte participa ativamente da elaboração da programação, solicitando sua música preferida via telefone, e-mail ou redes sociais, além do mural de recados da emissora em seu site na internet.

Abaixo segue programação da emissora

Das 6 as 9 – programação musical sertaneja raiz, com informação e participação do ouvinte.

Das 9 as 11 - programação musical informativa com apresentação do voluntário Francisco de Almeida, com horóscopo, mensagem do dia, resumos de novelas, prestação de serviço e informações do Brasil e do mundo.

Das 11 as 13 – programação musical automática com inserção gravada de noticias, utilidade publica e informações em geral do dia e prestação de serviço com agenda cultural da cidade.

Das 13 as 16 – programação musical enfocando resumos de novelas, participação da comunidade, prestação de serviços e informação.

Das 16 as 19 – programação musical com apresentação de Fernando Wilson, tendo as mais pedidas do dia com participação ativa da comunidade, além de previsão do tempo e informações

Das 19 as 20 – hora do Brasil

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos de atuação nossa Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, com o crivo deste Conselho e com certeza e objetividade, pondo-nos sempre a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Guapiaçu (SP), aos 28 de julho de 2016.

Conselho Comunitário:

Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos

RG. N.º 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu

8

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 6

Lucelena Pereira Viana de Oliveira

RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortência, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espírita

Nicola Armando Pagano

RG 9.028.278, CPF 011.287.738-99, residente na Rua das Cerejeiras nº 573, Res. Mte. Carlo, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club

Gislaine Aparecida Favarin Tobias

RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar dos Idosos Nelson Pereira

Vinicius Santana de Oliveira

RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortência, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP – Loja Maçônica

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Ilmo. Sr. Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo

Ref.: Solicitação de registro e arquivamento de ATA com averbação à margem do registro do Estatuto.

A **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária**, inscrita no CNPJ n.º 02.273.532/0001-28, com sede a Avenida Abrahão José de Lima, 460 - loja 04, município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria que seja efetuado o **REGISTRO e ARQUIVAMENTO DA ATA**, à margem do registro do Estatuto Social registrado sob n.º 26.623, no livro de Pessoa Jurídica desta Serventia.

N. Termos

P. Deferimento

Guapiaçu, aos 21 de julho de 2016.

JARBAS DA SILVA NABUCO
RG. Nº 8.631.408 - 7
CPF. N.º 786.197.188 - 00

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 8

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

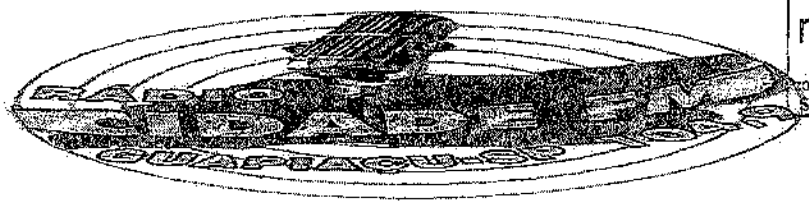

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P

GUAPIAÇU - SP, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2014 as 19 horas reuniram se na Avenida Abrahão Jose de lima, 460- Loja - 4, neste Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, associados da referida entidade para a escolha da nova diretoria da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária para o Biênio 2014/2015. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Jarbas da Silva Nabuco que nomeou a mim Leandro Costa Falco para secretariar. Após agradecer a presença dos membros, o Presidente falou sobre a finalidade da Assembléia e aproveitou a presença de todos para apresentar as contas da associação fazendo a leitura do balanço da diretoria, colocando em apreciação e votação sendo aprovado pelos membros presentes e em seguida iniciou o processo eleitoral apresentando a chapa única apresentada no dia primeiro de setembro de 2014 (01/09/2014), estando dentro do prazo estipulado em estatuto, em seguida suspendeu os trabalhos por 30 minutos, para a composição da nova diretoria. Após o vencimento do prazo estabelecido para discussão, foi colocado em apreciação da Assembléia com a seguinte composição da Nova Diretoria; **Diretor Presidente - Jarbas da Silva Nabuco**, RG 8.631.408-7, CPF 786.197.188-00, residente na Rua Maximiliano Malavazi nº 233, Jd São Luiz, Guapiaçu – SP, **Diretor Administrativo - Adhemar Lucas Teixeira**, RG 5.661.272, CPF 589.318.998-15, residente na Rua Jose Gonçalves da Silva, 286, Cecap, Guapiaçu - SP, **Diretor de Operações - José Carlos Santana**, RG 37.406.332 - 1, CPF 784.758.568 - 53, residente na Avenida das Hortência n.º 134, Jd. São José - Guapiaçu – SP e o **Conselho Comunitário**: **Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos**, RG 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Hígido Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu, **Lucelena Pereira Viana de Oliveira**, RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortência, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espírita, **Nicola Armando Pagano**, RG 9.028.278, CPF 011.287.738-99, residente na Rua das Cerejeiras nº 573, Res. Mte. Carlo, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club, **Gislaine Aparecida Favarin Tobias**, RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar do Idoso Nelson Pereira, **Vinicius Santana de Oliveira**, RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortência, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP, representando a Maçonaria, ao final foi colocado em votação, a chapa foi aprovada por unanimidade de votos, sendo empossada na seqüência, Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente agradeceu à todos, e eu Leandro Costa Falco lavrei a Presente ata que segue por mim assinada e pelo Diretor Presidente Sr. Jarbas da Silva Nabuco.

Jarbas da Silva Nabuco
Diretor Presidente

Leandro Costa Falco
Diretor Administrativo

VANESSA COSTA MASCARÓ SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 00 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 157
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 00 URBANISMO E SERVIÇOS MU
Ficha: 212

GUAPI

Governo Municipal de Guapiaçu

Pagina 1

Av. Abrahão José de Lima, 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP

DECRETO Nº 1762 , DE 01 DE julho DE 2014

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69, da Lei nº 1575 de 07/12/2013 orçamento fiscal e da seguridade social para o exercício de 2014.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2014.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, pois que diminuirá dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1575, de 07 de dezembro de 2013) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUAPIAÇU, 01 de julho de 2014.

JOSÉ PAULO SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio, e em seguida publicado na forma de estilo na Local
costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASCARÓ SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO DESIGNADA

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO SP

Governo Municip

DECRE
DE 30 DE J

Considerando
Polinelli de Mello, informando o afastamento pe
Carlos Alberto Ferreira por motivos de saúde, e
Considerando
2º Suplente Sr. Expedito Alves de Sousa é o pro
declaração definitiva das funções de Conselheiro
Considerando
afastado, e
Considerando
Conselheiro Titular.

D E C R

Artigo 1º) Fica nomeado como membro do
11.858.354-1, com início do mandato em 01.07.2

Artigo 2º) O membro do Conselho indicado
presente, não alterando os prazos dos mandatos
02.08.2015.

Artigo 3º) As funções de Conselheiro será re

Artigo 4º) Este Decreto entrará em vigor na d

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Gua

Registrado em livro pró
costume na mesma data.

GUAPIA

Av. Abrahão José de Lima, 572 - Centro - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP - Fo

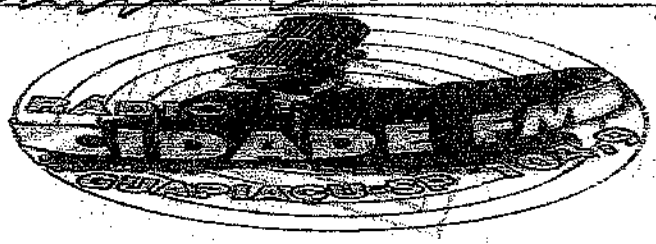

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

GUAPIAÇU - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 10 de setembro de 2014, as 19h00min, na sede da entidade localizada a Avenida Abrahão José de Lima, nº 460 - Loja 4, Centro, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, para eleição de nova diretoria biênio 2014/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapiaçu., aos 07 de agosto de 2014.

JARSAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu
057/2014.
TIPO: Menor preço global.
OBJETO: Aquisição de gêneros alim
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESS
EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 25/
sito na Avenida Abrahão José de Li
DATA: 19/agosto/2014
PREGOEIRO: Leandro Mariano da S

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS *Ivan Flair Silveira*
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1308 - e-mail: cartorioguapiacu@hotmail.com.br

O original é uma cópia fiel que me foi
Guapiaçu, 22 de julho de 2014.

Válido somente com selo de autenticidade Nº 3.4...

SELO DE AUTENTICIDADE
CÓDIGO: 1174...
AUTENTICAÇÃO
034AAC215725

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO
Ivan Flair Silveira
Oficial e Tabelião

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 10

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

GUAPIAÇU - SP

PROTOCOLO GERAL -11-Ago-2014-19:39-000191-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CÂMARA MU

O Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 10 de setembro de 2014, as 19h00min, na sede da entidade localizada a Avenida Abrahão José de Lima, n.° 460 - Loja 4, Centro, Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo, para eleição da nova diretoria biênio 2014/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapiaçu., aos 07 de agosto de 2014.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS Ivan Flair Silveira
OFICIAL/TABELIÃO
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1305 - e-mail: cartorioguapiacu@retone.com.br
Em original à mim apresentado. Dou fé.
Guapiaçu, 12 de Agosto de 2014.
Valido somente c/ Selo de Autenticidade Nº 3.10
SELO DE AUTENTICIDADE
0347AA02457-22
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Ivan Flair Silveira
Oficial/Tabelião
Guapiaçu

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 11

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P

GUAPIAÇU - SP, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2014

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Adhemar Lucas Teixeira	
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos	
Anderson José de Almeida	
Eduardo Fernandes Gimenez	
Gislaine Aparecida favarin Tobias	
Jarbas da Silva Nabuco	
Jean Carlos Vetorasso	
José Carlos Bolini	
Jose Carlos Santana	
José Francisco de Almeida	
José Luiz Custodio da Silva	
Leandro Costa Falco	
Lucelena Pereira Viana de Oliveira	
Maria Izilda Arcos de Marchi	
Nicola Armando Pagano	
Vinicius Santana de Oliveira	

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
Ivan Flair Silveira
Oficial Registrador
Rua XV de Novembro, 33 - Centro - CEP: 15110-000 - Guapiaçu/SP - Tel./Fax: (17) 3267-1300 - e-mail: cartoriodeguapiacu@uolone.com.br
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Guapiaçu, 22 de julho de 2016.
Valido somente c/selo de Autenticidade, R$ 3,10
1177881
0347AA02157129

COPIA COLORIDA

Outros (origem externa) (1277910) / SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 12

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) Acesso à informação Barra GovBr

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **786.197.188-00**

Nome da Pessoa Física: **JARBAS DA SILVA NABUCO**

Data de Nascimento: **15/08/1954**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:36:43** do dia **22/07/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9EB1.236E.42AB.88A8**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br. (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp)

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 13

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

GUAPIAÇU - SP

CNPJ. N.º 02.273.632/0001 - 28

NOME COMPLETO	MEMBRO	NACIONALIDADE	CAPACIDADE CIVIL	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CPF	RG	ENDEREÇO
JARBAS DA SILVA NABUCO	PRESIDENTE	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	786.197.188- 00	8.631.408-7	RUA MAXIMILIANO MALAVAZZI, 233 - GUAPIAÇU-SP
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	APOSENTADO	589.318.998-15	5.661.272	RUA JOSE GONÇALVES DA SILVA, 286 GUAPIAÇU - SP
JOSE CARLOS SANTANA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	JORNALISTA	784.768.568-53	37.406.332-1	AV. DAS HORTENCIAS, 134- GUAPIAÇU-SP
AMAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	112.717.198-43	16.103.546	RUA IVO HIGINIO BEOLCHI, 43 GUAPIAÇU - SP
LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA	323.866.738-19	13.416.159-2	AV. DAS HORTENCIAS, 134 GUAPIAÇU - SP
NICOLA ARMANDO PAGANO	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	011.287.738-99	9.028.278	RUA DAS CEREJEIRAS, 573 MTE CARLO - GUAPIAÇU - SP
GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA	055.590.748-10	16.398.495-5	RUA APARECIDA DE MARCHI PULICI, 236 - GUAPIAÇU - SP
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	222.159.188-70	40.596.773-1	AV. DAS HORTENCIAS, 255 GUAPIAÇU - SP

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Outros (origem externa) (12779110) - SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 14

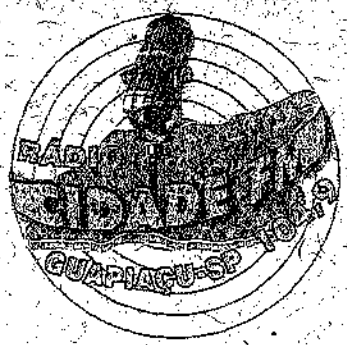

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 34.948
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, **JARBAS DA SILVA NABUCO**, portador da Carteira de Identidade n.º 8.631.408 - 7, CPF. n.º 786.197.188 - 00, comerciante, casado, residente e domiciliado a rua Maximiliano Malavazzi n.º 233 município de Guapiaçu, Estado de São Paulo na qualidade de Presidente a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, eleito em Assembleia Geral realizada em 26 de maio de 2012, registrada sob n.º 26.624, de 04 de julho de 2012, no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São José do Rio Preto, DECLARO, para atendimento do principio de continuidade registral, previsto na lei 65015/73 de Registros Públicos, que no período compreendido de 27 de maio de 2014 a 09 de setembro de 2014, não houve Assembleia para eleição de nova Diretoria, estendendo-se o mandato para a administração e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação, até a convocação de novas eleições, tendo a diretoria executiva nesse período a seguinte composição:

Diretor Presidente - Jarbas da Silva Nabuco, RG 8.631.408-7, CPF 786.197.188-00, residente na Rua Maximiliano Malavazi nº 233, Jd São Luiz, Guapiaçu – SP;
Diretor Administrativo - Adhemar Lucas Teixeira, RG 5.661.272, CPF 589.318.998-15, residente na Rua Jose Gonçalves da Silva, 286, Cecap, Guapiaçu - SP;
Diretor de Operações - José Carlos Santana, RG 37.406.332 - 1, CPF 784.758.568 - 53, residente na Avenida das Hortência n.º 134, Jd. São José - Guapiaçu – SP;
Conselho Comunitário:
Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos, RG 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu;
Lucelena Pereira Viana de Oliveira, RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortencias, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espirita;
Nicola Armando Pagano, RG 9.028.278, CPF 011.287.738-99, residente na Rua das Cerejeiras nº 573, Res. Mte. Carlo, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club;
Gislaine Aparecida Favarin Tobias, RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar dos Idosos Nelson Pereira, e
Vinicius Santana de Oliveira, RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortencias, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP, representando a Maçonaria.

Nestes termos, firmo a presente declaração, para os devidos efeitos legais.

Guapiaçu, aos 26 de julho de 2016.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROJETO TAMBAUTICAR

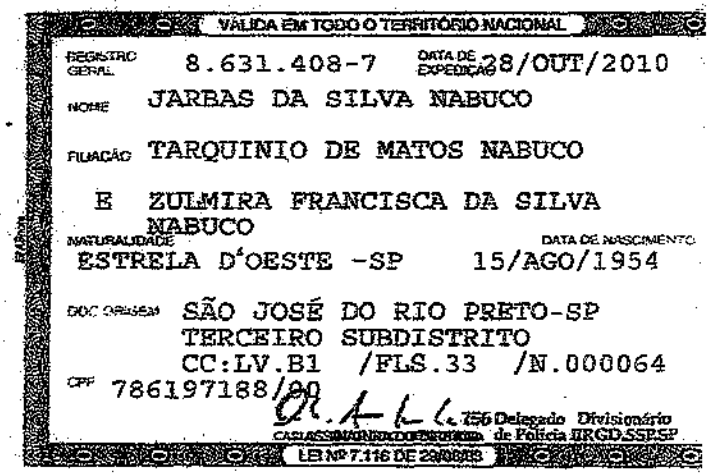

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.631.408-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/OUT/2010

NOME JARBAS DA SILVA NABUCO

FILIAÇÃO TARQUINIO DE MATOS NABUCO

E ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO

NATURALIDADE ESTRELA D'OESTE -SP DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1954

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B1 /FLS.33 /N.000064

CPF 786197188/00

156 Delegado Divisionário de Polícia IIRGD,SSP,SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

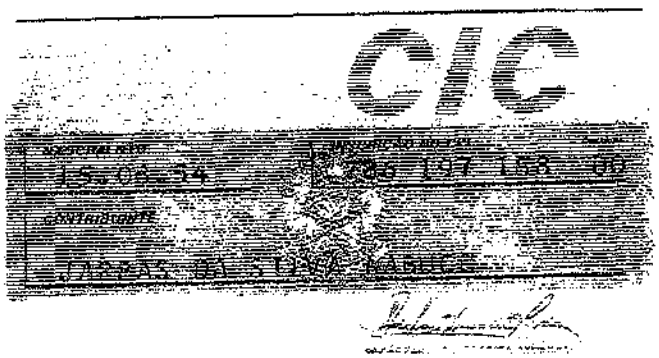

CIC

786 197 188 00

JARBAS DA SILVA NABUCO

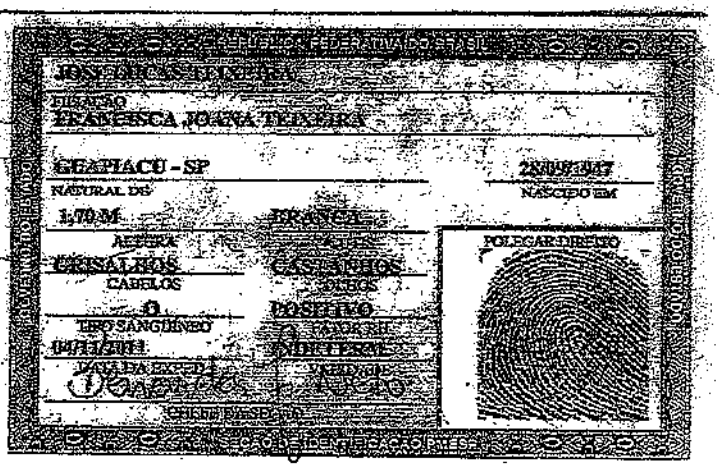

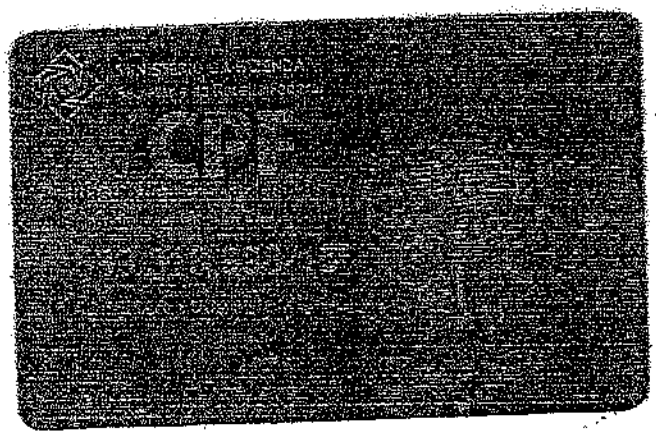

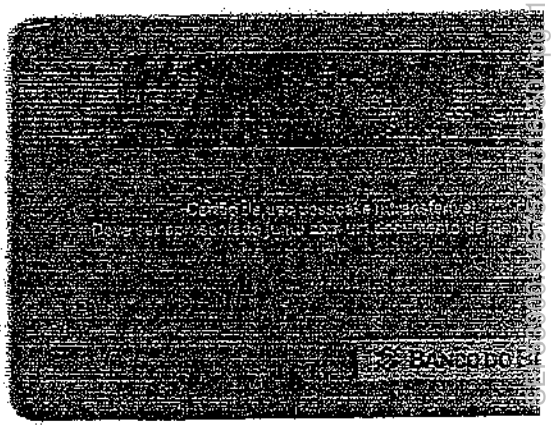

Outros (origem externa) (1277910)

Outros (origem externa) (12779/10) SEI 6300.014763/2016-50 / pg. 18

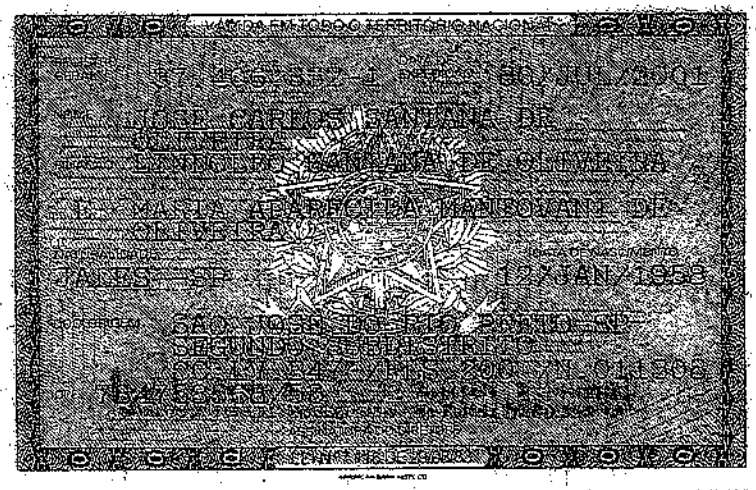

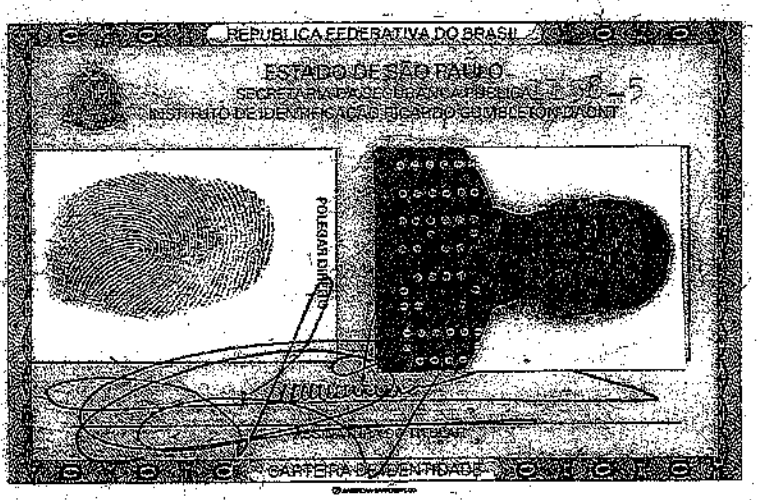

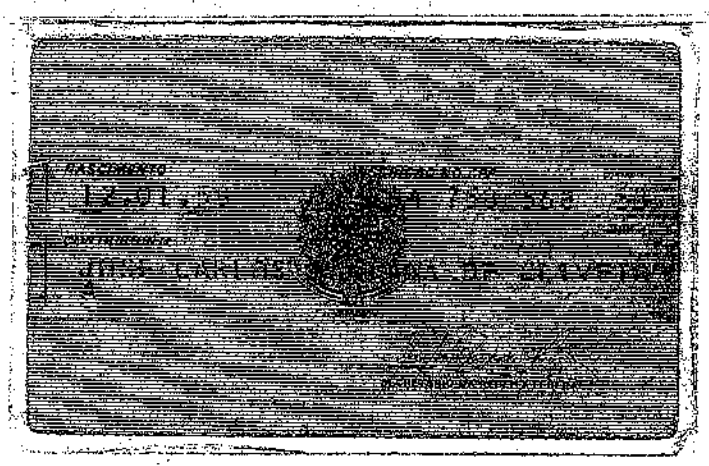

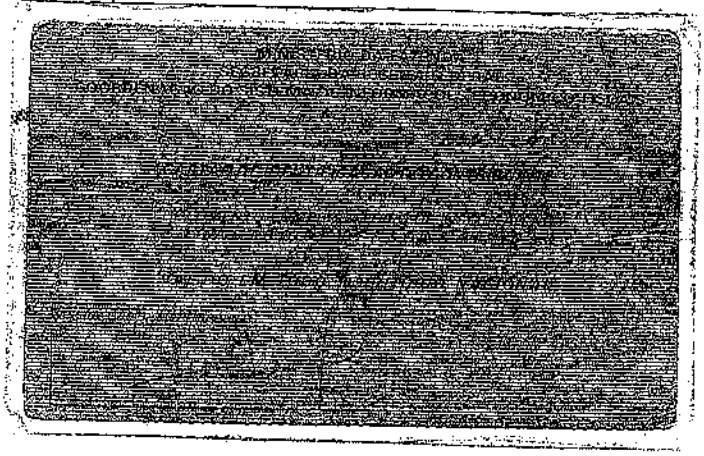

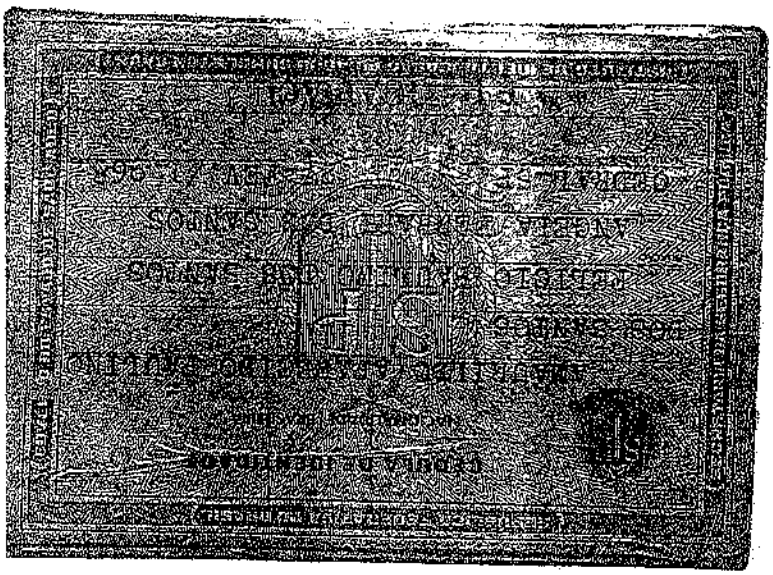

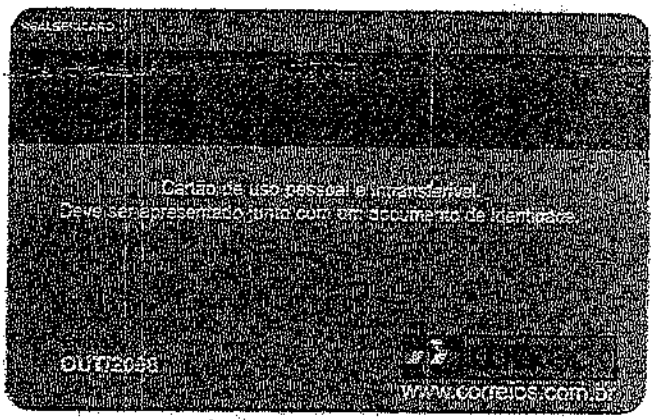

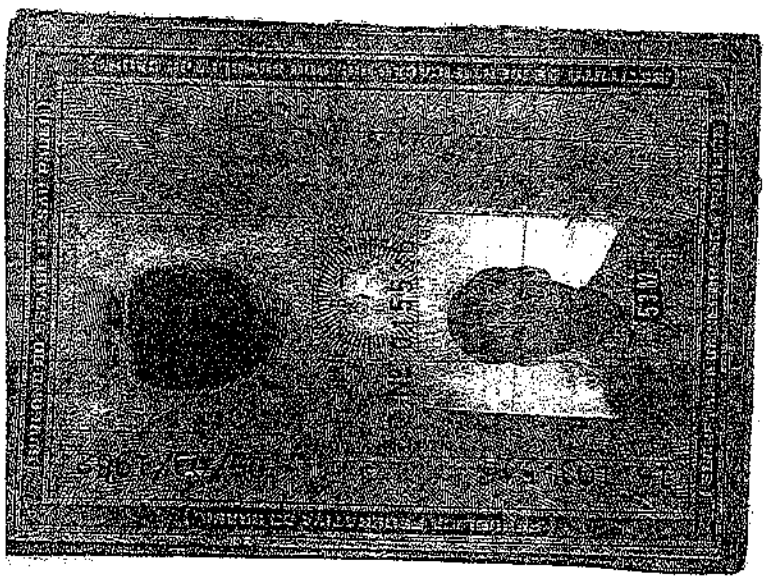

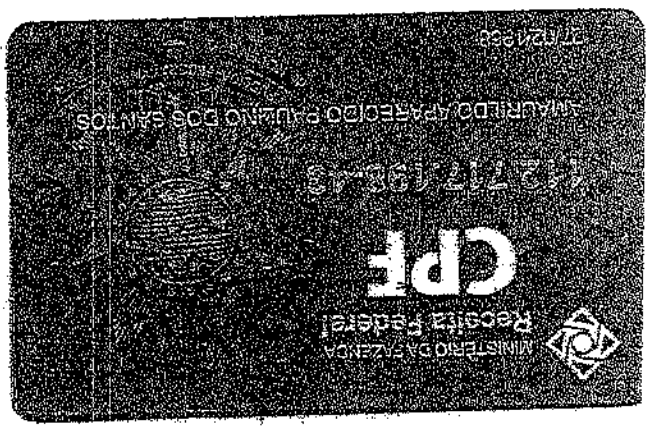

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53000.046758/2016-50 / pg. 19

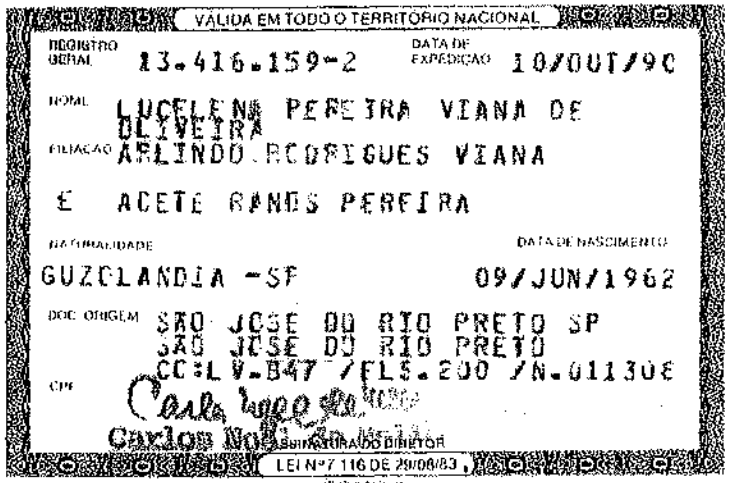

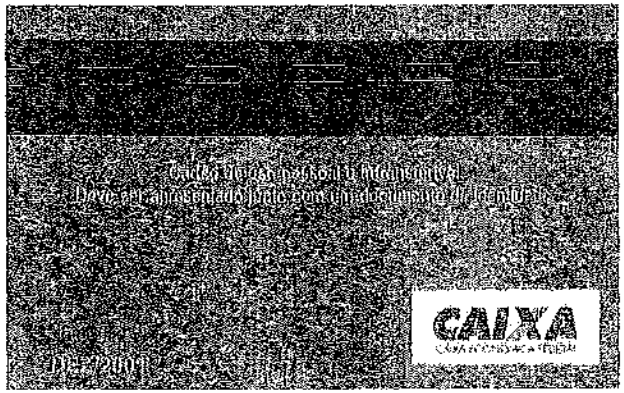

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 20

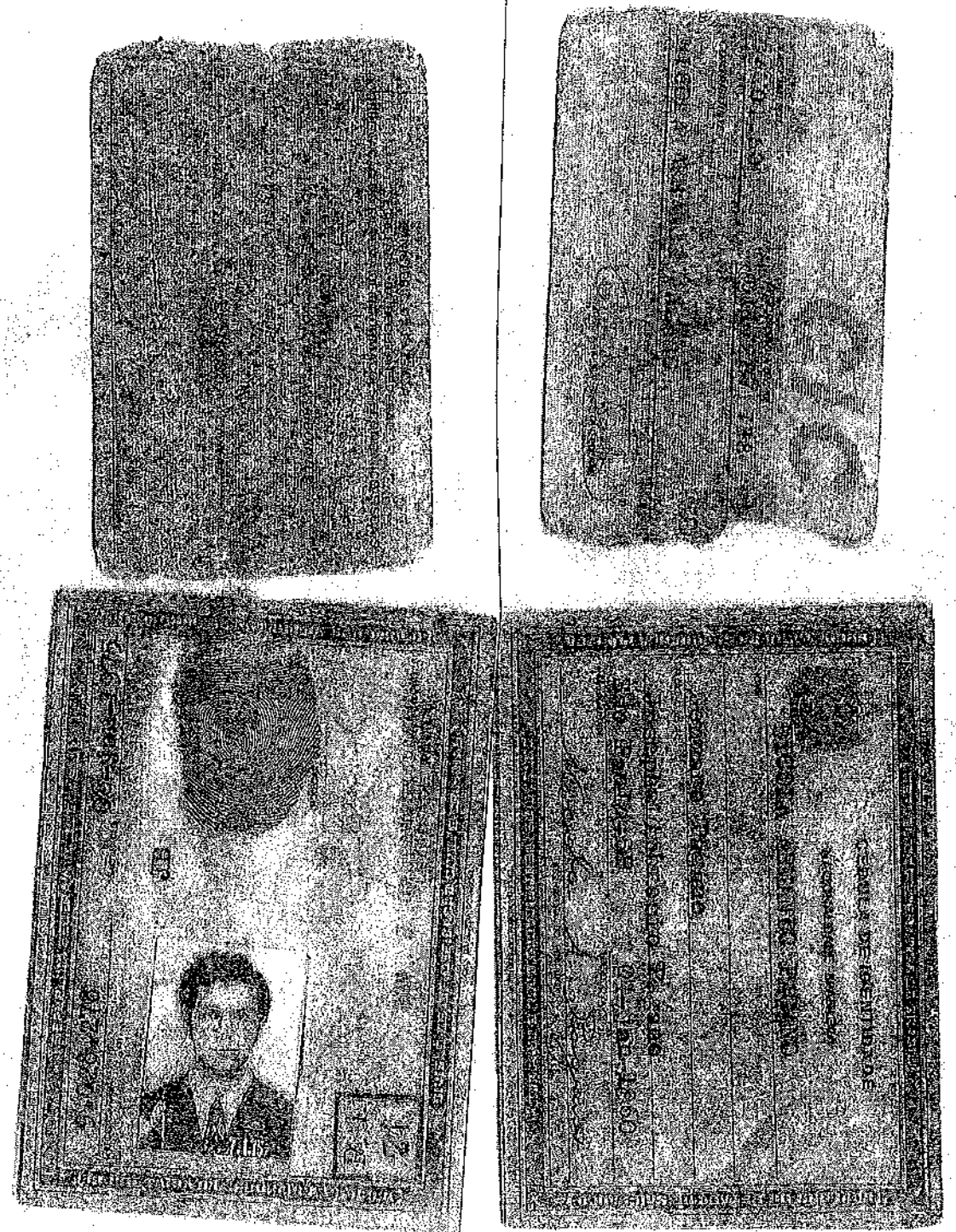

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 21

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 22

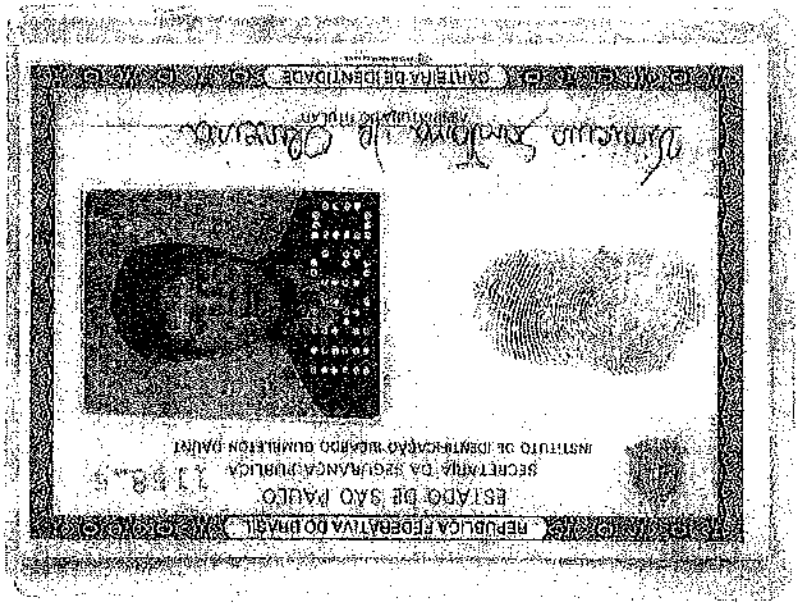

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
222159188-70

Data de Nascimento
19/12/81

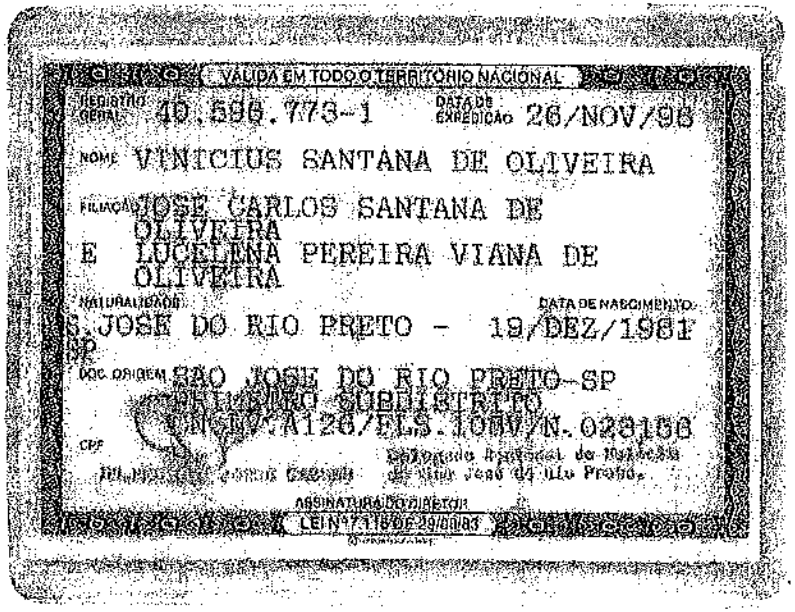

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.598.773-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/98

NOME VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
E LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S.JOSE DO RIO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO 19/DEZ/1981

DOC ORIGEM SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP
CARTORIO SUBDISTRITO
M.B.A.126/ELS.1000/N.028166

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

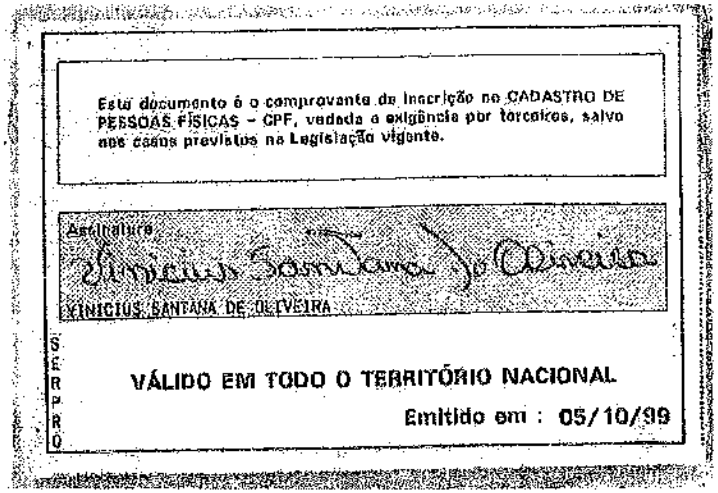

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/10/99

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 23

RÁDIO CIDADE FM
GUAPIAÇU-SP 104,9

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DE SÃO PAULO
processo n.º 53000.051498/2012-87
Rua Mergenthaler n.º 592 - Bloco I - Mezanino (ECT)
Vila Leopoldina
05311 - 900 - SÃO PAULO - SP

Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR ☑ MP ☐ PESO / *WEIGHT (kg)* 136
JO 68197889 5 BR

Outros (origem externa) (1277910) SEI 53900.046753/2016-50 / pg. 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 30709/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

Ao Senhor
JARBAS DA SILVA NABUCO
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Complementação de documentação solicitada em fase de exigências - processo nº 53000.051498/2012-87**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção à documentação encaminhada por essa entidade em 05/08/2016, protocolizada sob o nº 53900.046753/2016-50, que atende parcialmente às exigências da NOTA TÉCNICA Nº 10356/2016/SEI-MC (cópia em anexo), bem como solicita abertura de prazo para a complementação dos documentos, tendo-se em vista a iminência de eleição da nova diretoria, informamos o acatamento do pedido.
2. Assim, fica essa entidade convocada para **apresentar a certidão** solicitada no item I da mencionada Nota Técnica, bem como a Ata de Eleição da **nova diretoria** e os respectivos documentos dos **novos diretores**, conforme os itens III.i, III.ii e III.iii, no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias** contados do recebimento do presente ofício, sob pena de extinção da outorga, nos termos do art. 132, II, da Portaria nº 4334/2015, de 17 de setembro de 2015.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 22/08/2016, às 09:43, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1291773** e o código CRC **E55AC448**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30709/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051498/2012-87 - Nº SEI: 1291773

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 30709/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
JARBAS DA SILVA NABUCO
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Complementação de documentação solicitada em fase de exigências - processo nº 53000.051498/2012-87**

UF

PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Gilda Aparecida Soares

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

02 / 08 / 16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

GUAPIAÇU
*D23ET16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Agente de Correios
Matrícula: 81114478
AC GUAPIAÇU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CRÉ

AR

JO 951770183 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

29 AGO 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AC CIDADE DE SÃO PAULO
SÃO PAULO-DR/SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU R/

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

CIDADE / LC

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

UF

BRASIL

53300.056906/2016-77
10/10/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR THIAGO D´AROLLA PEDROSA GALVÃO – DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

Assunto: Complementação de documentação solicitada em fase de exigências - Processo N° 53000.051498/2012-87

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 02.273.532/0001-28, com sede na Av. Abrahão José de Lima, 460, loja 4 - Centro, Guapiaçu-SP, neste ato representada pelo presidente ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de encaminhar copia de certidão solicitada no item I da nota técnica 10356/2016/SEI-MC, bem como a Ata de Eleição da nova diretoria e os respectivos documentos dos novos diretores.

Diante de todo o exposto, espera ter atendido a todas as exigências constantes da referida NOTA TÉCNICA 10356/2016-SEI-ME, estando, consequentemente, em condições de ser considerada apta e consequentemente **deferido o pedido da RENOVAÇÃO DA OUTORGA desta Associação.**

Ainda em tempo, caso não seja esse o entendimento de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário, aproveitando do ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

N. Termos

P. Deferimento

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
PRESIDENTE
zezao.custodio@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, n° 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

ANATEL

BOA TARDE
JOSE LUIZ CUSTODIO DA SILVA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA**

CNPJ: **02.273.532/0001-28**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:29:49 do dia 04/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 2

ANATEL

BOA TARDE
JOSE LUIZ CUSTODIO DA SILVA
Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA**

CNPJ: **02.273.532/0001-28**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:29:49 do dia 04/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 3

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - Cep:15015-110
Fone/Fax: (17) 3353-5152 - www.rtdriopreto.com.br

CNPJ: 05.676.324/0001-68

VANDERLEI PIRES - *OFICIAL DE REGISTRO*

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 35.292, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 35.292 conforme segue:

Apresentante(s):
ASSOCIACAO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICACAO COMUNITARIA
Contratante(s):
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
Natureza do Título: ATA DE PESSOA JURIDICA

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS	= R$ 92,32
AO ESTADO	= R$ 26,24
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R$ 13,53
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG	= R$ 4,86
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	= R$ 6,33
MINISTÉRIO PÚBLICO	= R$ 4,43
ISSQN	= R$ 4,61
Diligências/Condução/Correios	= R$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R$ 152,32
VALOR DO DEPÓSITO	= R$ 152,32
saldo para restituir ao cliente	= R$ 0,00

São José do Rio Preto/SP, 03/10/2016.

VANDERLEI PIRES Oficial de Registro
MELISSA ZEVOLI SOLEMAN Escrevente Substituta

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência-IPESP, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 4

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Ilmo. Sr. Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de São José do Rio Preto - Estado de São Paulo

Ref.- Solicitação de Registro e Arquivamento de ATA com averbação à margem do registro do Estatuto.

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, inscrita no CNPJ. n.º 02.273.532/0001 – 28, com sede a Av. Abrahão José de Lima, 460 - Loja 04, município de Guapiaçu, estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, vem **REQUERER** a Vossa Senhoria que seja efetuado o **REGISTRO** e **ARQUIVAMENTO DA ATA**, à margem do Estatuto Social registrado sob n.º 26.623, no livro de Pessoa Jurídica desta Serventia.

N. Termos

P. Deferimento

Guapiaçu (SP)., aos 28 de setembro de 2016.

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
RG. N.º 5.661.272
CPF. N.º 589.318.998 - 15

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 5

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
Nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA GUAPIAÇU- S.P REALIZADA EM 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Aos dois (02) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (2016) às quinze (15h00m) horas reuniram se na Avenida Abrahão Jose de lima, 460- Loja - 4, neste Município de Guapiaçu, Estado de São Paulo associados da referida entidade para a escolha da nova diretoria da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária para o Biênio 2016/2017. Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Luiz Custódio da Silva que nomeou a mim Leandro Costa Falco para secretariar. Após agradecer a presença dos membros, foi explanado do objetivo e da finalidade da Assembléia e aproveitou a presença de todos para apresentar as contes da associação fazendo a leitura do balanço da diretoria, colocando em apreciação e votação sendo aprovado pelos membros presentes e em seguida inicio o processo para renovação da nova diretoria apresentando a chapa única inscrita dentro do prazo regimental, estando dentro das normas estipulada em estatuto, em seguida foi suspenso os trabalhos por 30 minutos, para a composição da nova diretoria. Após o vencimento do prazo estabelecido para discussão, foi colocado em apreciação da Assembléia com a seguinte composição da Nova Diretoria; **Diretor Presidente - ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA**, RG 5.661.272, CPF 589.318.998 - 15, residente na Rua José Gonçalves da Silva, 286, Guapiaçu - SP, **Diretor Administrativo - Fernando Wilson Faria Rosa**, RG 46.310.896 - 6, CPF 342.659.688 - 13, residente na Rua da Liberdade, 576, Guapiaçu - SP, **Diretor de Operações - José Carlos Santana**, RG 37.406.332 - 1, CPF 784.758.568 - 53, residente na Avenida das Hortência n.º 134, Jd. São José - Guapiaçu – SP e o **Conselho Comunitário: Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos**, RG 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu; **Lucelena Pereira Viana de Oliveira**, RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortência, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espírita; **Jarbas da Silva Nabuco**, RG 8.631.408-7, CPF 786.197.188-00, residente na Rua Maximiliano Malavazi nº 233, Jd São Luiz, Guapiaçu – SP, representando a Loja Maçonica; **Gislaine Aparecida Favarin Tobias**, RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar dos Idosos Nelson Pereira, **Vinicius Santana de Olliveira**, RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortência, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Rotary Club, ao final foi colocado em votação, a chapa foi aprovada por unanimidade de votos por aclamação, sendo empossada na sequencia, Nada mais foi agradecida a presença de todos, e eu Leandro Costa Falco lavrei a Presente ata que segue por mim assinada e pelo Diretor Presidente Sr. Adhemar Lucas Teixeira.

Adhemar Lucas Teixeira
Diretor Presidente

Leandro Costa Falco
Secretário

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 6

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 02 de setembro de 2016, as 15h00m, na sede da entidade localizada a Avenida Abrahão José de Lima n.º 460 - Loja 4, Centro, município de Guapiaçu - SP, para eleição da nova diretoria desta associação para o biênio de 2016/2017, nos termos das prerrogativas do estatuto social (item IV e seus parágrafos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapiaçu., aos 01 de agosto de 2016.

JARBAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

OFICIAL REG. CIVIL E JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
GUAPIAÇU- S.P
02 DE SETEMBRO DE 2016.

LISTA DE PRESENÇA

Nome	Assinatura
Adhemar Lúcas Teixeira	
Alexandre José Alves	
Anderson José de Almeida	
Álvaro Cesar Marques da Costa	
Edivan Marcos Dezordi	
Eduardo Fernandes Gimenez	
Fernando Wilson Faria Rosa	
Heloisa Aparecida Falco da Silva	
Jonas Bordinhon	
José Carlos Santana	
José Francisco de Almeida	
José Luiz Custodio da Silva	
Leandro Costa Falco	
Maria Angélica de Souza Campos	
Nicola Armando Pagano	
Ronaldo Afonso Molezin	
Sérgio Luiz Custódio da Silva	

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 8

OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
Nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

RÁDIO CIDADE GUAPIAÇU-SP 104,9

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA

GUAPIAÇU - SP

CNPJ. N.º 02.273.532/0001 - 28

NOME COMPLETO	MEMBRO	NACIONALIDADE	CAPACIDADE CIVIL	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CPF	RG	ENDEREÇO
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA	PRESIDENTE	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	CORRETOR IMOBILIÁRIO	589.318.998-15	5.661.272	RUA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, 286 GUAPIAÇU - SP
FERNANDO WILSON FARIA DA ROSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	BRASILEIRA	MAIOR	SOLTEIRO	JORNALISTA	342.659.688-13	46.310.896-6	RUA DA LIBERDADE, 576 GUAPIAÇU-SP
JOSÉ CARLOS SANTANA	DIRETOR DE OPERAÇÕES	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	JORNALISTA	784.758.568-53	37.406.332-1	AV. DAS HORTENCIAS, 154 GUAPIAÇU-SP
ADAURILDO APARECIDO PAULINO DOS SANTOS	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	112.717.898-43	16.103.546	RUA IVO HEGINIO BEOLCHI, 43 GUAPIAÇU - SP
LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA	323.856.738-19	13.416.159-2	AV. DAS HORTENCIAS, 134 GUAPIAÇU - SP
NICOLA ARMANDO PAGANO	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	011.287.738-99	9.028.278	RUA DAS CEREJEIRAS, 575 MTE CARLO - GUAPIAÇU - SP
GISLAINE APARECIDA FAVARIN TOBIAS	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADA	FUNCIONÁRIA PÚBLICA	055.590.748-10	16.398.495-5	RUA APARECIDA DE MARCHI PULICI, 256 GUAPIAÇU - SP
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA	CONSELHO COMUNITÁRIO	BRASILEIRA	MAIOR	CASADO	COMERCIANTE	222.159.188-70	40.596.773-1	AV. DAS HORTENCIAS, 255 GUAPIAÇU - SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 9

OFICIAL REG. CIVIL E JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

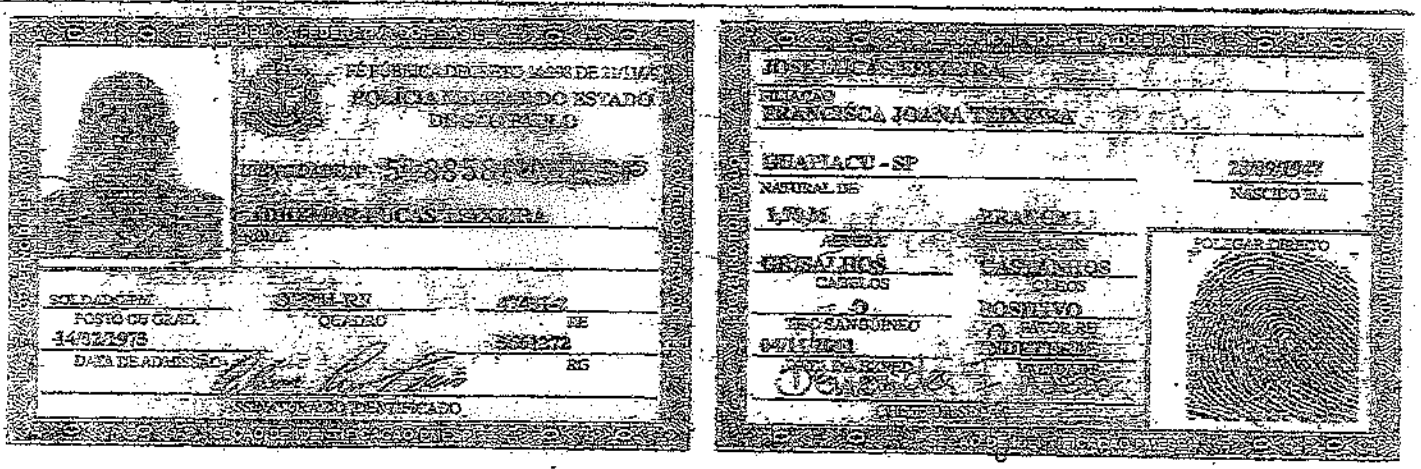

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 10

OFICIAL REG. CIVIL P. JURÍDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **589.318.998-15**

Nome da Pessoa Física: **ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA**

Data de Nascimento: **28/09/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:45:49** do dia **29/09/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **CB28.6793.C961.C7DC**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 11

crônicas, cada uma delas trazendo um pouco das angústias e descobertas dessa turminha da geração Z que acaba de chegar ao último ciclo do Ensino Fundamental: preconceito, bullying, amizade, paixão.

Com ilustração de Edna Carla Stradioto, "Tanto faz ou qualquer coisa" permite ao leitor viajar pelo mundo de Kaciane Caroline e se perguntar: quais são seus desejos, medos e sonhos?

Para João Paulo Vani, diretor executivo da HN Editora, o lançamento realizado hoje é motivo de enorme orgulho e alegria para a empresa. "Estamos há dez anos no mercado editorial, realizando sonhos, levando conhecimento aos quatro cantos do país e ao exterior, e agora a oportunidade de lançar a pequena Kaciane Caroline é algo que nos deixa incrivelmente satisfeitos".

coloque dificuldades em seu caminho aos estudos. Mas a tensão com Vênus alerta que pressões tendem a lhe abalar. Seja sensata ao lidar com questões delicadas!

AQUÁRIO - Sua sensibilidade é aguçada pelo trígono Lua-Mercúrio, que também lhe deixa mais aberta para buscar novidades no âmbito intelectual. Busque novos caminhos, mas não atropele os outros. Seja tolerante com o ritmo alheio!

PEIXES - Que tal cultivar sua paz e serenidade interior? Ao formarem trígono, Lua e Mercúrio pedem maior recolhimento, e a tensão com Vênus lhe deixa emocionalmente abalada. Perceba que seu maior desafio é sua superação interna!

Editais de CONVOCAÇÃO

DÉBORA CRISTINA

MÍNIO DÉBORA CRISTINA

CAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

ho de Administração, na forma do Art. de Condomínio, convoca todos os unirem em assembléia, no próprio setembro de 2016, às 20:00 horas em m a presença de mais da metade das às 20:30 horas, com qualquer número, o:

AE – Taxa de água e esgoto

do Rio Preto, 26 de agosto de 2016

o de Administração

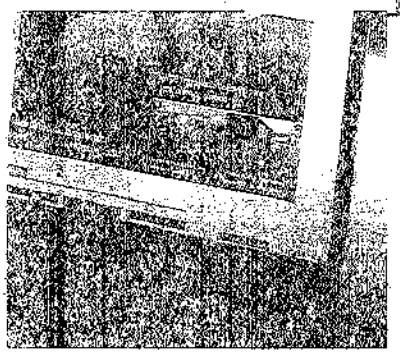

OFICIAL REG. CIVIL E JURISTICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
Nº 35.292
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral, que se realizará no dia 02 de setembro de 2016, as 15h00m, na sede da entidade localizada a Avenida Abrahão José de Lima n.º 460 - Loja 4, Centro, município de Guapiaçu - SP, para eleição da nova diretoria desta associação para o biênio de 2016/2017, nos termos das prerrogativas do estatuto social (item IV e seus parágrafos).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guapiaçu, aos 01 de agosto de 2016.

JAREAS DA SILVA NABUCO
PRESIDENTE

Processo Digital nº: 1003819-58.2014.8.26.0576. Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Arrendamento Mercantil. Requerente: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A. Requerido: CASSIO ANDRE ARRUDA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003819-58.2014.8.26.0576. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER CASSIO ANDRE ARRUDA, Avenida Doutor Alberto Andalo, 3980, apto. 72, Centro - CEP 15015-000, São José do Rio Preto-SP, CPF 246.711.518-63, Brasileiro, que lhe foi proposta uma ação de Reintegração / Manutenção de Posse por parte de BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A, alegando em síntese, que por força do Contrato de Financiamento nº 00272309/11, o bem Fiat Uno EVO VIVACE (Casual)- 2011/2011, prata, encontra-se na posse do autor . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 24 de agosto de 2016.

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 12

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O Conselho Comunitário é fórum pelo qual busca estabelecer um canal de comunicação, colaboração e engajamento junto a Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária - FM 104,9, visando levar a população guapiaçuense uma programação extremamente popular com enfoque em informação, entretenimento e formação profissional. Através de serviços voluntários , o Conselho e a Associação abre sua grade de programação para novos talentos da comunidade que desejam ingressar no mercado de trabalho como locutores/comunicadores, produtores e programadores, proporcionando capacitação, treinamento, produção e distribuição de conteúdo e interatividade.

O objetivo do Conselho Comunitário é de defender a democratização dos meios de comunicação em geral valorizando a informação dos ouvintes através da prestação de serviço a comunidade utilizando-se da emissora para comunicação de desaparecimentos, perda de documentos e informações de utilidade publica. Alem das informações que envolvam diretamente a comunidade, sendo seu objetivo enfocar as principais noticias do Brasil e do mundo durante toda a sua programação.

A utilização do entretenimento tem também grande enfoque na programação. Divulgamos e participamos ativamente do quadro de eventos da cidade: Festa do Peão, Festa Junina, Dia das Crianças, Natal, Réveillon e outros. Nos referidos eventos não só divulgamos e informamos, como também abrimos espaço para a comunidade participar de todo o processo de elaboração de pautas jornalísticas e sua execução.

O Conselho Comunitário em parceria com a Associação não enfoca somente a informação, mas abre espaço também para a transmissão de eventos de caráter social e religioso. Participa e transmite também as procissões comemorativas de santos, além de auxiliar em eventos beneficentes que objetivam a arrecadação de recursos para obras assistenciais (bingos, quermesses e outros)

Como critério nosso objetivo é sermos uma associação democrática e transparente, transmitimos as sessões ordinárias e extraordinárias dos vereadores da cidade. Informando a população tudo que os políticos eleitos estão fazendo pela comunidade. Inserimos ainda na programação pequenos esquetes informativos comunicando obras e campanhas municipais, estadual e federal em nossa cidade e a principais realizações das administrações a fim de informar a população sobre todo o plano de governo adotado na cidade.

Na parte do entretenimento valorizamos a música brasileira em 95% de sua grade, adotando o estilo sertanejo romântico e sertanejo batidão. O público ouvinte participa ativamente da elaboração da programação, solicitando sua música preferida via telefone, e-mail ou redes sociais, além do mural de recados da emissora em seu site na internet.

Abaixo segue programação da emissora

Das 6 as 9 – programação musical sertaneja raiz, com informação e participação do ouvinte.

Das 9 as 11 - programação musical informativa com apresentação do voluntário Francisco de Almeida, com horóscopo, mensagem do dia, resumos de novelas, prestação de serviço e informações do Brasil e do mundo.

Das 11 as 13 – programação musical automática com inserção gravada de noticias, utilidade publica e informações em geral do dia e prestação de serviço com agenda cultural da cidade.

Das 13 as 16 – programação musical enfocando resumos de novelas, participação da comunidade, prestação de serviços e informação.

Das 16 as 19 – programação musical com apresentação de Fernando Wilson, tendo as mais pedidas do dia com participação ativa da comunidade, além de previsão do tempo e informações

Das 19 as 20 – hora do Brasil

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 13

Procuramos no presente relatório retratar os principais aspectos de atuação nossa Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, com o crivo deste Conselho e com certeza e objetividade, ficamos sempre a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Guapiaçu (SP), aos 02 de setembro de 2016.

Conselho Comunitário:

Amaurildo Aparecido Paulino dos Santos

RG. N.º 16.103.546, CPF 112.717.198-43, residente a Rua Ivo Higidio Beolchi, nº 43, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, comerciante, representando a Associação Comercial e Industrial de Guapiaçu

Lucelena Pereira Viana de Oliveira

RG 13.416.159-2, CPF 323.856.738-19, residente na Av. das Hortência, nº 134, Jd. São Jose, Guapiaçu – SP, representando o Centro Espírita

Jarbas da Silva Nabuco

RG 8.631.408- 7, CPF 786.197.188-00, residente na Rua Maximiliano Malavazi, nº 233, Jd São Luiz, Guapiaçu – SP, representando a Loja Maçonica

Gislaine Aparecida Favarin Tobias

RG 16.398.495-5, CPF 055.590.748-10, residente na Rua Aparecida Demarchi Pulici, 236, Jd São Luiz, Guapiaçu - SP, representando o Lar dos Idosos Nelson Pereira

Vinicius Santana de Oliveira

RG 40.596.773-1, CPF 222.159.188-70, residente na Av. das Hortência, 255, Jd São Jose, Guapiaçu – SP – representando o Rotary Club

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PS PÚBLICA DECRETO 14.298 DE 21/11/79

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

IDENTIDADE Nº 51.8858 - SSP

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
NOME

SOLDADO PM — QPPM-RF — 2743-2
POSTO OU GRAD — QUADRO — RE

14/02/1973 — 566.272
DATA DE ADMISSÃO — RG

ASSINATURA DO IDENTIFICADO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

GOVERNO DO ESTADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

JOSÉ LUCAS TEIXEIRA

FILIAÇÃO
FRANCISCA JOANA TEIXEIRA

GUAPIACU - SP — NATURAL DE
28/09/1947 — NASCIDO EM

1,70 M — ALTURA
BRANCA — CUTIS
CRISALHOS — CABELOS
CASTANHOS — OLHOS
O — TIPO SANGÜÍNEO
POSITIVO — FATOR RH
04/11/2011 — DATA DA EXPED.
INDETERM. — VALIDADE

CHEFE DA SEÇÃO

POLEGAR DIREITO

SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PMESP

GOVERNO DO ESTADO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **589.318.998-15**

Nome da Pessoa Física: **ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA**

Data de Nascimento: **28/09/1947**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:03:28** do dia **04/10/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9632.F39C.346D.6C2F**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 46.310.896-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAI/2003

NOME FERNANDO WILSON FARIA ROSA

FILIAÇÃO ALMIR FARIA ROSA

E ELENICE POLIZELLI FARIA

NATURALIDADE GUAPIACU -SP

DATA DE NASCIMENTO 16/ABR/1990

DOC. ORIGEM SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
GUAPIACU
CN:LV.A19 /FLS.272V/N.002392

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

POLEGAR DIREITO

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **342.659.688-13**

Nome da Pessoa Física: **FERNANDO WILSON FARIA ROSA**

Data de Nascimento: **16/04/1990**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/05/2003**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:57:24** do dia **04/10/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2321.0481.CFA1.5172**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 18

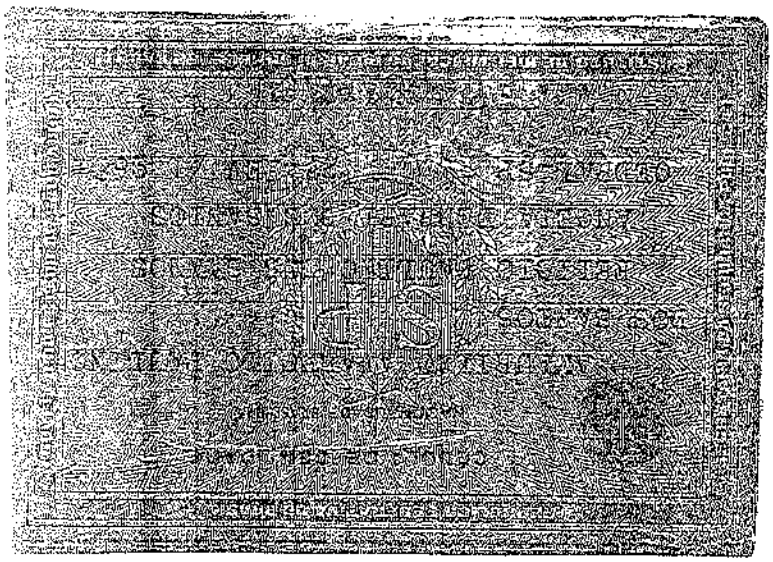

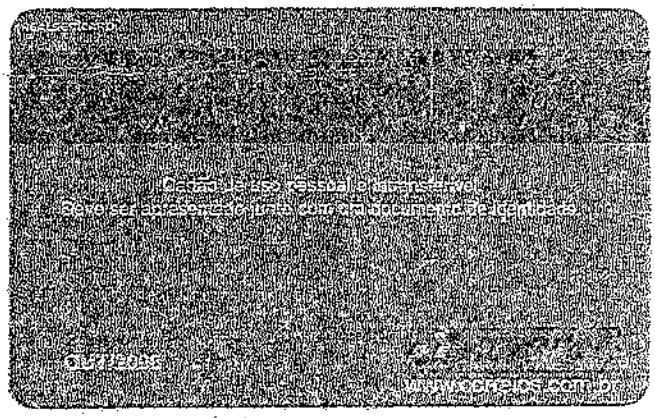

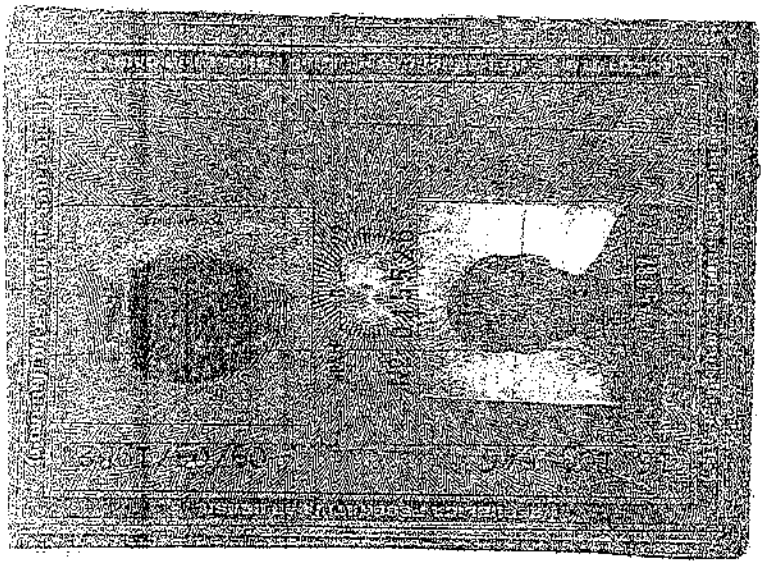

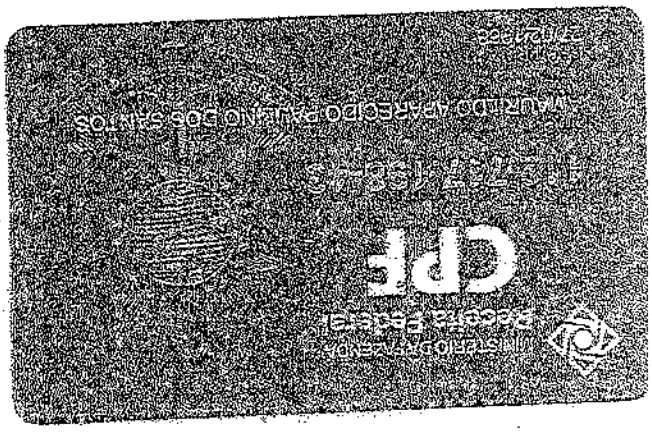

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53000.056006/2016-77 / pg. 10

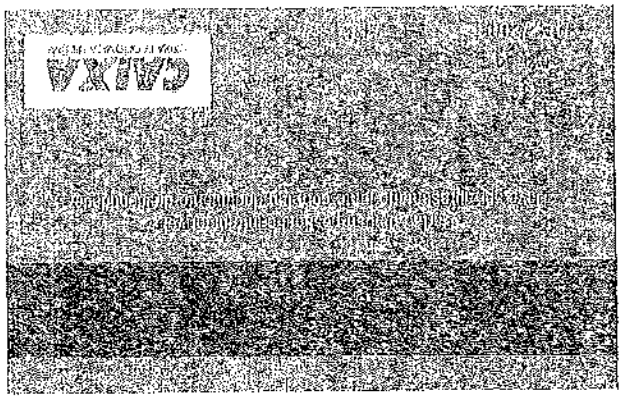

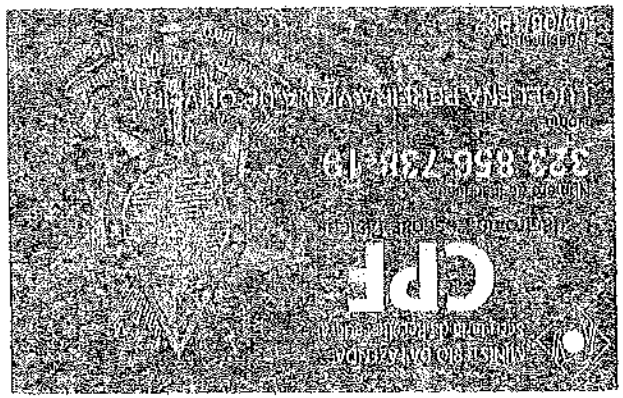

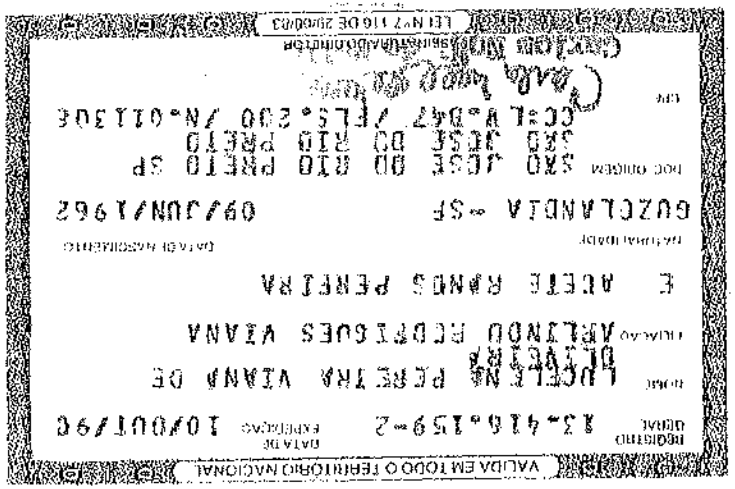

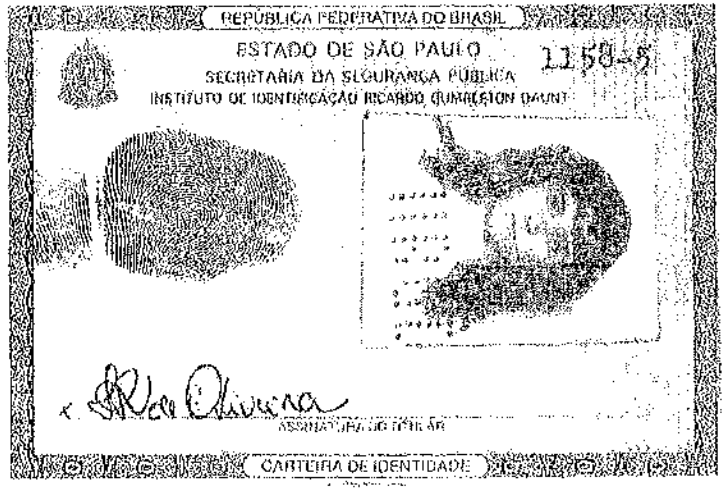

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 20

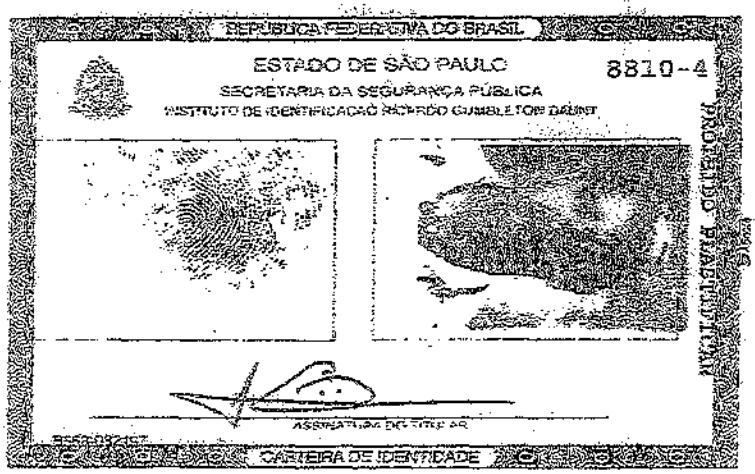

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8810-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PRIMEIRO PLANTONIANO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

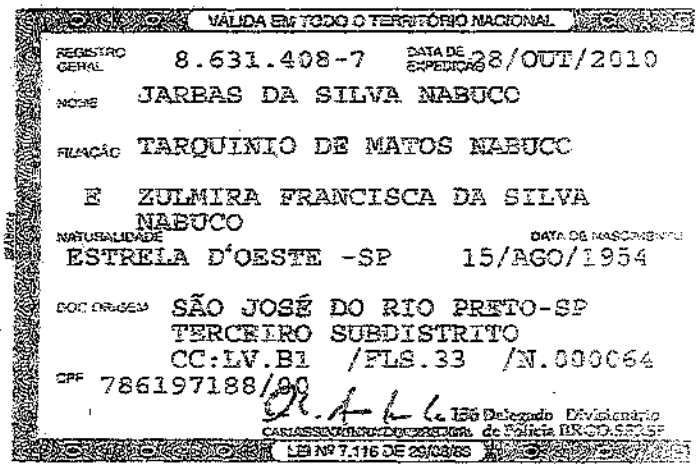

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.631.408-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/OUT/2010

NOME JARBAS DA SILVA NABUCO

FILIAÇÃO TARQUINIO DE MATOS NABUCC

E ZULMIRA FRANCISCA DA SILVA NABUCO

NATURALIDADE ESTRELA D'OESTE -SP

DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1954

DOC ORIGEM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP
TERCEIRO SUBDISTRITO
CC:LV.B1 /FLS.33 /N.000064

CPF 786197188/00

1º Delegado Divisionário
CARLA SANTANA DOS SANTOS Agente de Polícia RG 20.525.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

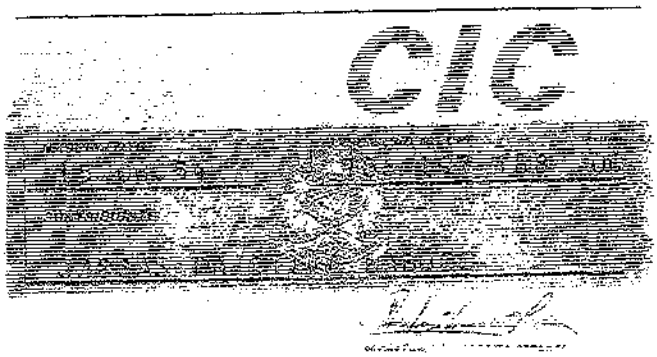

CIC

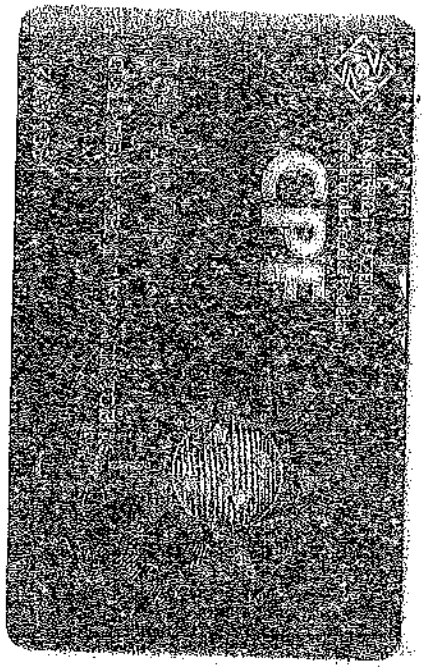

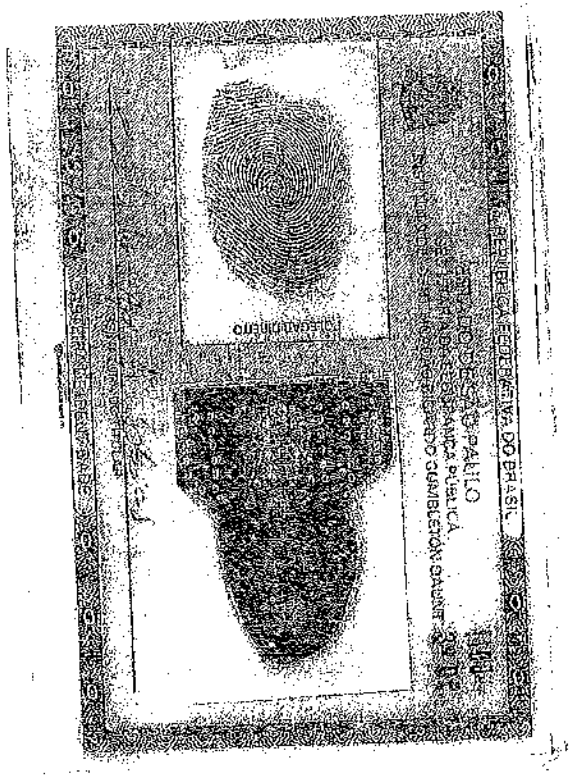

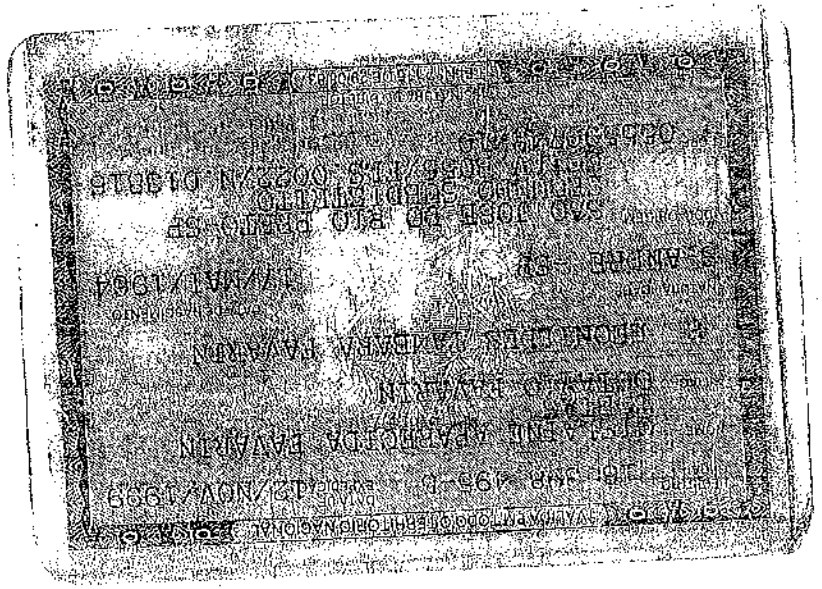

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 22

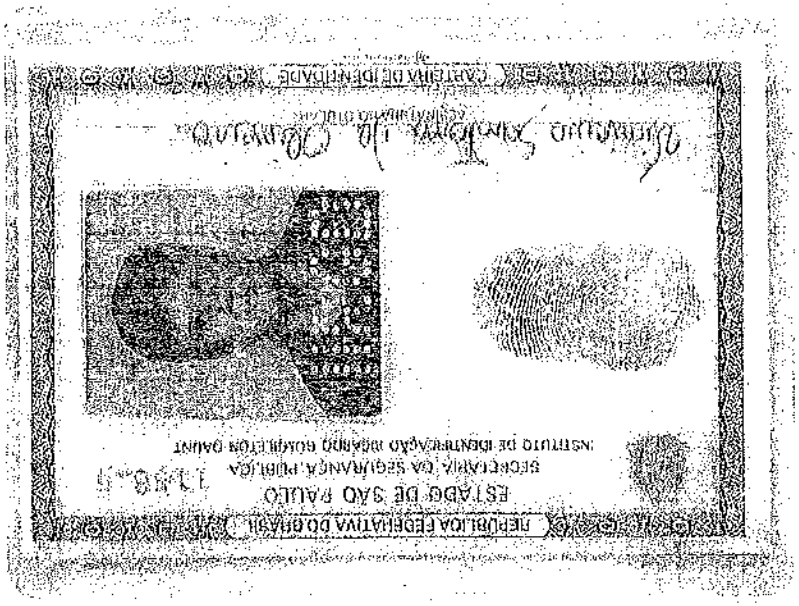

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

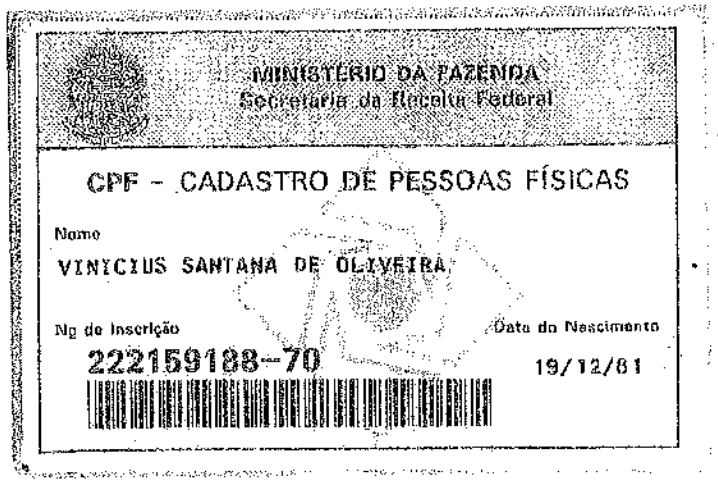

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

Nº de Inscrição
222159188-70

Data do Nascimento
19/12/81

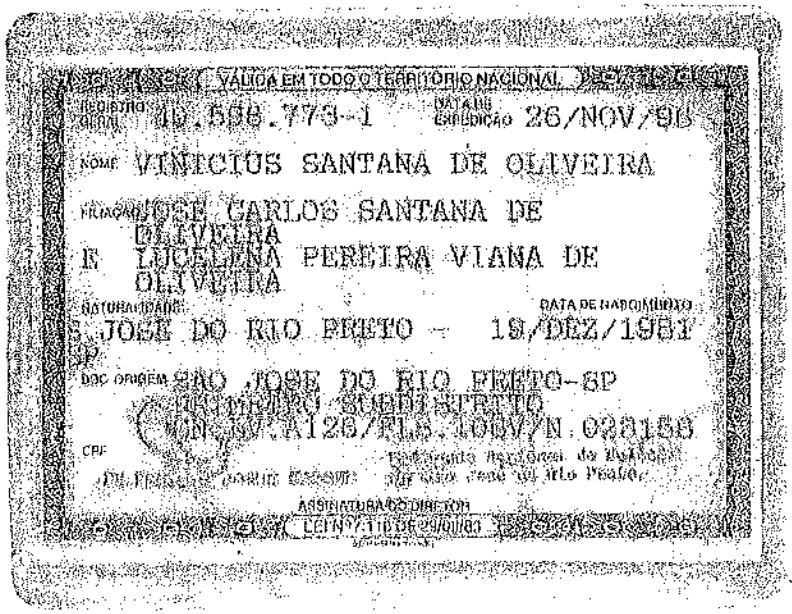

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.558.779-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/98

NOME VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA
E LUCELENA PEREIRA VIANA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE
S.JOSE DO RIO PRETO - SP

DATA DE NASCIMENTO
19/DEZ/1981

DOC ORIGEM SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
REGISTRO SUBSEQUENTE
CN-SV-A125/FL5.10NV/N.033156

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

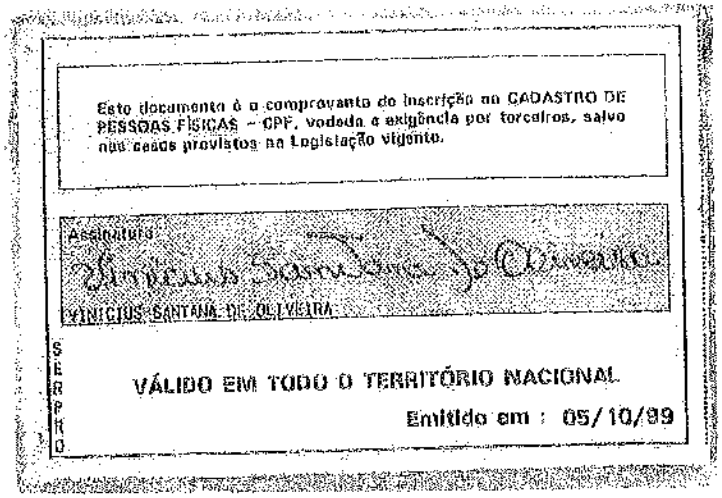

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
VINICIUS SANTANA DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 05/10/99

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53900.056906/2016-77 / pg. 23

Governo Municipal de Guapiaçu

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Delegacia Regional de São Paulo

(Processo n.º 53000.051498/2012-87)

Rua Mergenthaler, 592 - Bloco I - Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

05311 - 900 - SÃO PAULO - SP

GUAPIAÇU 06 JUL 16 SP

Correios REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR MP PESO / WEIGHT (kg)
JO 68197967 0 BR

adm. 2009-2012 GUAPIAÇU Unidos com o povo

Outros (origem externa) (1421136) SEI 53000.056906/2016-77 / pg. 24

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 27355/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.051498/2012-87**

Processo de Outorga nº: 53830.001493/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guapiaçú/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade apresentar o documento solicitado a seguir, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

> I) Cópia da Cédula de Identidade *(ou de algum dos documentos listados pelo Art. 22-V-§3º da Portaria nº 4334/2015, abaixo transcrito)* do diretor **JOSÉ CARLOS SANTANA**. Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **NÃO** será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.
>
> > *"Art. 22. São documentos habilitantes: (...)*
> >
> > *V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)*
> >
> > *§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*
> >
> > *I - certidão de nascimento ou casamento;*
> >
> > *II - certificado de reservista;*
> >
> > *III - cédula de identidade;*
> >
> > *IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*
> >
> > *V - carteira profissional;*
> >
> > *VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*
> >
> > *VII - passaporte.*
> >
> > *§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade.*"

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 25/10/2016, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/10/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1431565** e o código CRC **A312992A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 1431565

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Estado de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 40026/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 25 de outubro de 2016.

Ao Senhor
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051498/2012-87.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27355/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 25/10/2016, às 14:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1431644** e o código CRC **1A5035BC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 40026/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.051498/2012-87 - Nº SEI: 1431644

01250.000055/2016-82
16/11/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR THIAGO D´AROLLA PEDROSA GALVÃO – DELEGADO DA DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.

Assunto: Complementação de documentação solicitada em fase de exigências - Processo N° 53000.051498/2012-87, de 25 de outubro de 2016.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 02.273.532/0001-28, com sede na Av. Abrahão José de Lima, 460, loja 4 - Centro, Guapiaçu-SP, neste ato representada pelo presidente ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, a fim de encaminhar copia da cédula de identidade do Diretor JOSÉ CARLOS SANTANA, conforme dispõe o parágrafo 4° do artigo 22 da Portaria 4334 de 2015.

Diante de todo o exposto, espera ter atendido a todas as exigências constantes da NOTA TÉCNICA 27355/2016-SEI-MCTIC, estando, consequentemente, em condições de ser considerada apta e consequentemente **deferido o pedido da RENOVAÇÃO DA OUTORGA desta Associação.**

Ainda em tempo, caso não seja esse o entendimento de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessário, aproveitando do ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

N. Termos

P. Deferimento

Guapiaçu, aos 10 de novembro de 2016.

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
PRESIDENTE
zezao.custodio@hotmail.com

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br - CNPJ 02.273.532/0001-28

Outros (origem externa) (15000026) SEI 0250.1305/2016 - pg. 2

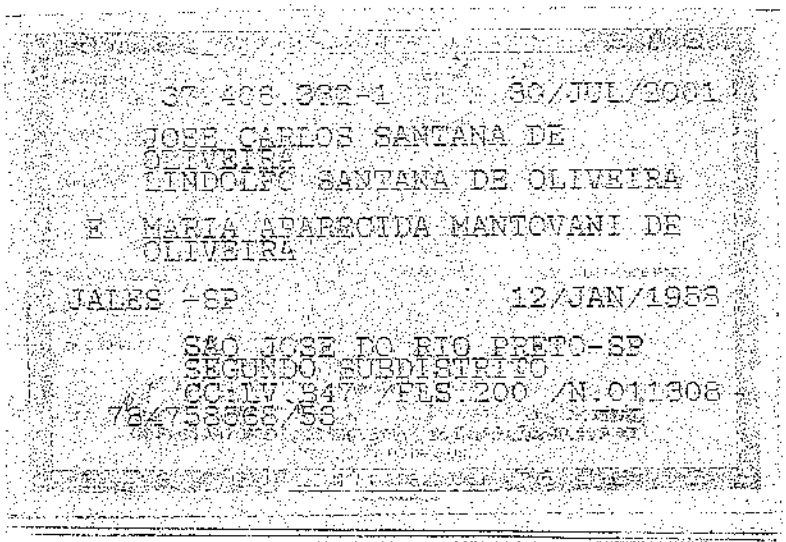

37.408.382-1 30/JUL/2001

JOSE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA

LINDOLFO SANTANA DE OLIVEIRA

E MARIA APARECIDA MANTOVANI DE OLIVEIRA

JALES -SP 12/JAN/1958

SAO JOSE DO RIO PRETO-SP
SEGUNDO SUBDISTRITO
CC:LV.347 /FLS.200 /N.011308

784758868/58

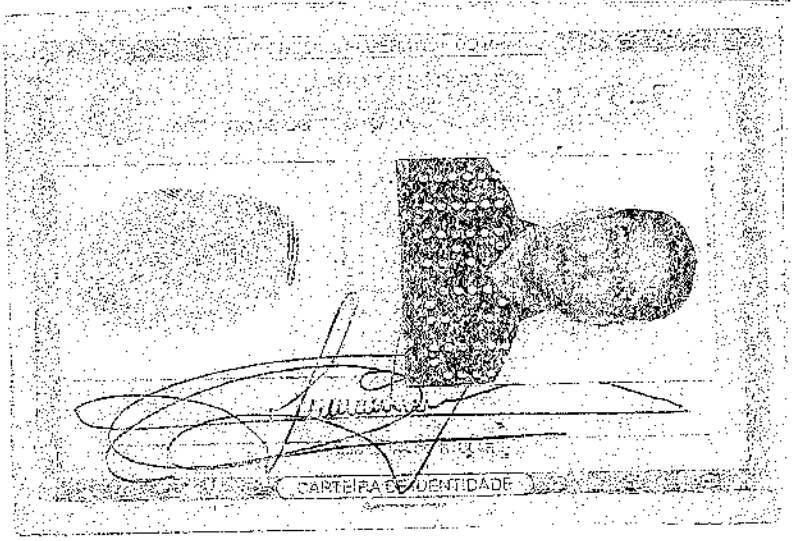

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ MP ☐ PESO / WEIGHT (kg) 15

JO 89370868 3 BR

Ministério da Ciencia, Tec. Inov. e Comunicações
Delegacia Regional do Estado de São Paulo - Vila
Rua Mergenthaler, 592 - Bloco 1 - Mezanino
Vila Leopoldina
05.311 - 900 - SÃO PAULO - SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04 - Fone: (17) 3267-3485 - CEP 15110-000 - Guapiaçu - SP
E-mail: diretoria@cidadefmguapiacu.com.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / **2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 40026/2016/SEI-MCTIC
Ao Senhor
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
Representante Legal da **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu-SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.051498/2012-87.**

INATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Aílda [illegible] Barango

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 28/10/16

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*: Sérgio Prevelato

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

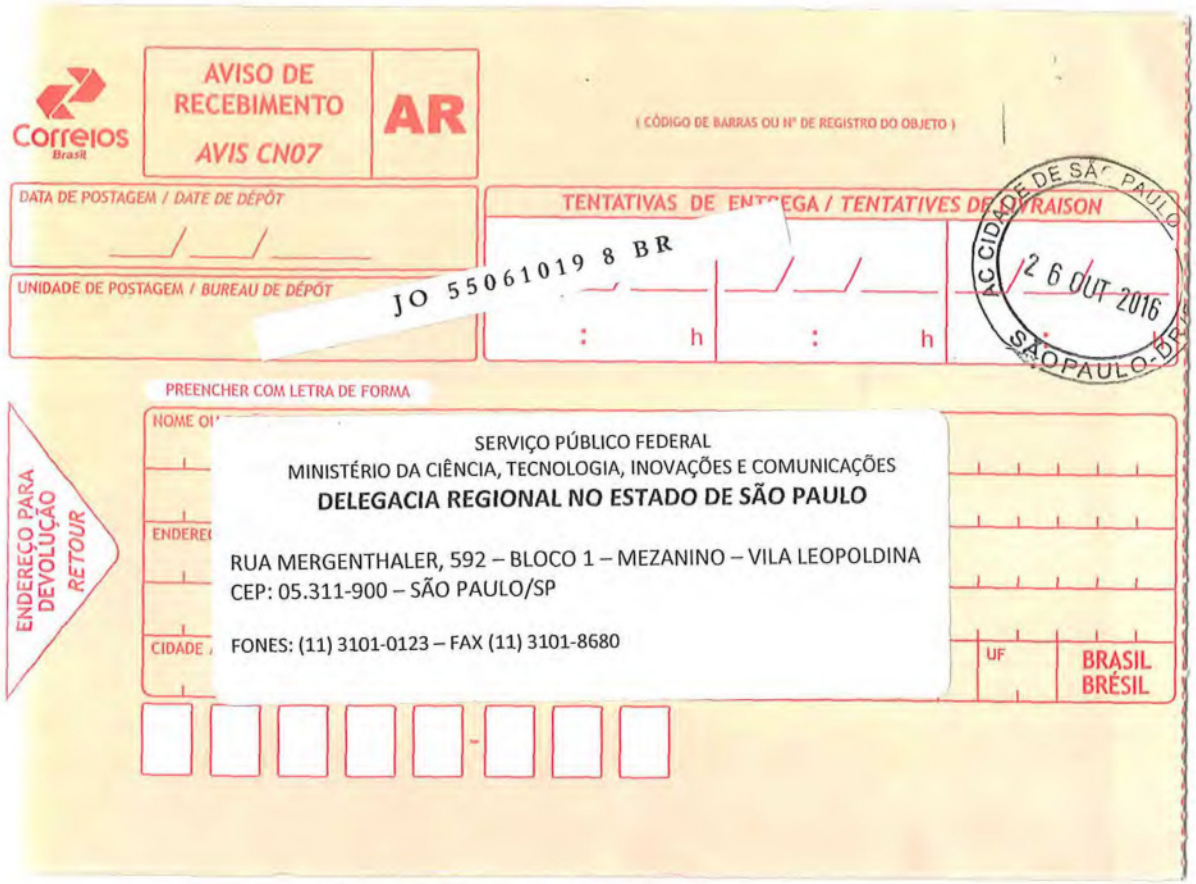

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JO 55061019 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

AC CIDADE DE SÃO PAULO
26 OUT 2016
SÃO PAULO-DR/

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

CIDADE

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Órgão Regional de São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 4994/2017/SEI-MCTIC

São Paulo, 30 de março de 2017.

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guapiaçú/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 30/03/2017, às 14:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1773992** e o código CRC **D2ABC4A4**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 1773992

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Guapiaçu
Canal: 285
Fase: 3

Distrito: Guapiaçu
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Nome Fantasia: RÁDIO CIDADE
Logradouro: RUA DA LIBERDADE, 687 - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.273.532/0001-28
Bairro: CENTRO
Número: S/N
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02273532000128 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País:
Número do CEP: **Logradouro:**
Número: **Complemento:** **Bairro:** **Estado:**
Município: **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 29/11/2002
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 538300019431998
Fistel: 50011458216
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		198	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		22712	ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		360	Decreto Legislativo	CN	28/11/2002	29/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		45254	ATO	SCM	06/07/2004	08/07/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		122	Portaria	MC	01/04/2011	06/04/2011	Multa	Jur.
		737	Portaria	MC	11/07/2013	12/07/2013	Multa	Jur.

Outros (origem externa) SRD (1803212) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 13

⊞ Característica da Estação Instalada

⊟ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA - CNPJ/CPF(02.273.532/0001-28)

Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

Município/UF: GUAPIAÇU/SP

Canal: 285

Indicativo: ZYU647

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	06:00	24:00	✕

Tela Inicial | Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo n°**:** **53000.051498/2012-87**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**

Em atenção ao Memorando n° 4994/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	-	NADA CONSTA
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.047054/2009	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1803212); • Portaria nº 122, de 01/04/2011, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2011 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XV do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 02/06/2009).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.051396/2011	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (1803212); • Portaria nº 737, de 11/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 12/07/2013 - MULTA; • Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98; • Infração: (data de ocorrência: 29/04/2011).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes**,

Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta, em 11/04/2017, às 18:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1803215** e o código CRC **D6C13F27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico nº 1578/2016 (1807024) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 19

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8215/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.051498/2012-87**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guapiaçú/SP**, por meio da Portaria nº **198**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **360**, publicado no DOU de 29/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 29/11/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 26/10/2012, página 02, evento SEI 0429868, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária

QUADRO DIRETIVO

ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA - Presidente; FERNANDO WILSON FARIA ROSA - Diretor Administrativo; JOSÉ CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA - Diretor de Operações.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.	X		Página 02 do evento SEI 0429868
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 13 a 21 do evento SEI 0429868
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Página 06 do evento SEI 1421136 - 53900.056906/2016-77
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 15 e 17 do evento SEI 1421136 - 53900.056906/2016-77 Página 02 do evento SEI 1500036 -

				01210.000055/2016-82
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 13 e 14 do evento SEI 1421136 - 53900.056906/2016-77
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 03 do evento SEI 0429868
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Página 02 do evento SEI 1421136 - 53900.056906/2016-77
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Página 06 do evento SEI 0429868
9	Relatório de apuração de infrações.	X		Evento SEI 1803215
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto á renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1807024).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico Administrativo**, em 17/04/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/04/2017, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 18/04/2017, às 11:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 19/04/2017, às 21:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1807149** e o código CRC **0D0AEB99**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051498/2012-87**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Guapiaçú/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 1807149

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.051498/2012-87**

Entidade: **Associação Educadora de Comunicação Comunitária**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.051498/2012-87 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8215/2017/SEI-MCTIC - documento 1807149), no qual a **Associação Educadora de Comunicação Comunitária** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Guapiaçu / SP**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1824108** e o código CRC **D17F05ED**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051498/2012-87**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educadora de Comunicação**

Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Guapiaçú/SP**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2192/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1833858** e o código CRC **F32988FB**.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 1833858

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.051498/2012-87**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Guapiaçú/SP**.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1833877** e o código CRC **13AD6951**.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 1833877

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53000.051498/2012-87

Entidade: Associação Educadora de Comunicação Comunitária

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2192/2017/SEI-MCTIC.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 20/06/2017, às 17:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1971350** e o código CRC **5216BA9C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/06/2017 16:11:46
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4391385
Data prevista de publicação: 22/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9945171	ATO PORTARIA Nº 278 MIN.rtf	214d9dca563d1043 a00d37fec0a8a532	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945174	ATO PORTARIA Nº 564 MIN.rtf	300b7c7324ee5307 0b09630dca7f833c	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945177	ATO PORTARIA Nº 565 MIN.rtf	e8edf12b4c0aa7be 3493050b5c2c28ca	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945179	ATO PORTARIA Nº 567 MIN.rtf	c492d28a8f23082d 600ef6ca116f701d	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945182	ATO PORTARIA Nº 569 MIN.rtf	4e7c5437d9d03379 9922d09b949b372e	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945184	ATO PORTARIA Nº 570 MIN.rtf	67e0239c9c2bf29f 61c29f1820430c72	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945187	ATO PORTARIA Nº 1745 MIN.rtf	329e0323b774582a 3b71f76b02f84b7b	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945190	ATO PORTARIA Nº 1773 MIN.rtf	3f492d22f9b1c2a6 303eda0d1ff13e4f	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945193	ATO PORTARIA Nº 1776 MIN.rtf	81adabdba580fa46 a463d8bab947849e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945195	ATO PORTARIA Nº 1871 MIN.rtf	863c1be4935b5f9f a138115ecd96baad	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**

9945198	ATO PORTARIA Nº 1891 MIN.rtf	e06fd99561c6e5ff0ba20fc614b16da0	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945201	ATO PORTARIA Nº 1918 MIN.rtf	b0f53af1b367970039bc22451addaa07	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945203	ATO PORTARIA Nº 1931 MIN.rtf	2bb12480e2a1c707de9cf3a228d6029b	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945206	ATO PORTARIA Nº 1936 MIN.rtf	e7877ba024285e9dd3a7bbdda4544395	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945208	ATO PORTARIA Nº 1939 MIN.rtf	dd8db8309c1ea00427785703824464d6	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945211	ATO PORTARIA Nº 1942 MIN.rtf	e49dd3fe934dea64c0e3677adeaf2e4e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945213	ATO PORTARIA Nº 1943 MIN.rtf	42ae7896c107076283bf9b75f8b322f1	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945216	ATO PORTARIA Nº 1945 MIN.rtf	4d16d5af0cbee1db3e90dcf8d31e53ae	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945218	ATO PORTARIA Nº 1975 MIN.rtf	1693c881b15455363592f162b9ea1d6d	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945221	ATO PORTARIA Nº 2052 MIN.rtf	f94cdef9bfdb0dbe68baaa8f63fcfd98	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945223	ATO PORTARIA Nº 2120 MIN.rtf	b33aa2034eef32fab5262b2f72f53aa8	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945226	ATO PORTARIA Nº 2180 MIN.rtf	911b72f949666a25cefe2c41919ffc43	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945228	ATO PORTARIA Nº 2181 MIN.rtf	cef20bf442d26783b2f8656fcd145a1a	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945231	ATO PORTARIA Nº 2182 MIN.rtf	d4d2ea9b5062bb8093a46c588146442f	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945233	ATO PORTARIA Nº 2184 MIN.rtf	2c14d43b6e5edf8984ea71b53d8d90b3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945236	ATO PORTARIA Nº 2185 MIN.rtf	7da758e408ebdbd367549ea94875cff3	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945238	ATO PORTARIA Nº 2186 MIN.rtf	cc069a8852dbc4f83a6e8bff2fe823b1	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945241	ATO PORTARIA Nº 2187 MIN.rtf	e5d2635d1eac1be0668b9c552f03331d	7,00	
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
9945243	ATO PORTARIA Nº 2188 MIN.rtf	b9e941991bdb034f277a21f7447d031b	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**

9945245	ATO PORTARIA Nº 2190 MIN.rtf	4c7f51724d599e306307dc08baa98d9a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945248	ATO PORTARIA Nº 2192 MIN.rtf	2077e8acbf55b8f6d76ddc5ec8fc92e0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945250	ATO PORTARIA Nº 2193 MIN.rtf	4c250207ed25d92a4651d4e53925b6f2	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945253	ATO PORTARIA Nº 2194 MIN.rtf	76febb5e5d222ddd868af74ad941b8cb	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945255	ATO PORTARIA Nº 2195 MIN.rtf	3395041e9a024161446f62e9aebf87d8	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945258	ATO PORTARIA Nº 2196 MIN.rtf	88a3e79597fbf5da5c6df4b9fcd9b10a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945260	ATO PORTARIA Nº 2197 MIN.rtf	9a4ae4e48d326329189ea29028b61b51	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945263	ATO PORTARIA Nº 2198 MIN.rtf	e1cb97478208a615a1721091050fee92	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945265	ATO PORTARIA Nº 2199 MIN.rtf	e3af95f95ff6a2a585637947431b3d6a	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945268	ATO PORTARIA Nº 2337 MIN.rtf	5f81487cc3730a9cb18597539fdac369	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945273	ATO PORTARIA Nº 2619 MIN.rtf	eafcacff47c1dbf76ade2a81a9bfe7d7	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
9945276	ATO PORTARIA Nº 2740 MIN.rtf	a4bc837504cd5c8933e3687c40349d8e	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945278	ATO PORTARIA Nº 2887 MIN.rtf	b525d86dc89a4f6f468ebaea207d90f5	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945281	ATO PORTARIA Nº 2888 MIN.rtf	c77fa60ef5b2131b452dcdd5f32e1f00	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945283	ATO PORTARIA Nº 5486 MIN.rtf	b6642ec1b162e1a112eef3f597dece43	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
9945286	ATO PORTARIA Nº 1928 MIN.rtf	840b5e872884b42dd7f63f49d7de7ae2	8,00	
	Total da matéria		**8,00**	**R$ 264,32**
TOTAL DO OFICIO			**318,00**	**R$ 10.506,72**

PORTARIA Nº 2.120-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029342/2009-14, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitaria Voz da Liberdade de Turilândia (liberdade Fm), com sede à Avenida Beira Rio Nº 09 - B. Centro, na localidade de Turilândia / MA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.180-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.063176/2012-81 e nº 53830.001858/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCADORA DE RADIODIFUSÃO DE MORRO AGUDO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Morro Agudo/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.181-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000136/2000 e nº 53900.003257/2014-41, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de julho de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA E CULTURAL DE CAMPO GRANDE RECIFE PE ARCAMG - TROPICAL FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Recife / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.182-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000803/1998 e nº 53900.006344/2014-59, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LIVRE COMUNITÁRIA DE CAPOEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Capoeiras / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.184-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000906/1998 e nº 53000.015779/2013-57, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA RIO NOVO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Paulino Neves / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.185-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000107/2000 e nº 53900.004565/2015-73, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO ÀS ENTIDADES DE BOCAÍNA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bocaína / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.186-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000793/1999 e nº 53900.034780/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duartina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.187-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000390/1998 e nº 53900.002341/2014-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASCOCOL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COLORADO DO OESTE - RO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colorado do Oeste / RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.188-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024563/2012-00 e nº 53820.000562/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2012, a autorização outorgada à Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itajaí / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.190-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.000256/1999 e nº 53000.000634/2013-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE VÁRZEA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Várzea Nova / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.192-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051498/2012-87 e nº 53830.001493/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.193-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000422/1999 e nº 53900.047842/2015-32, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA PENHA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Gameleira / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062200008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (1977563) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 39

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939250** e o código CRC **EA7DCAFF**.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 1939250

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28359/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04
15110-000 / Guapiaçu – SP
CNPJ n° 02.273.532/0001-28

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.051498/2012-87.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA**, sediada em **Guapiaçu /CE**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **29/11/2012**, conforme Portaria nº 2192, de 07/06/2017, publicada no DOU de 22/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1992683** e o código CRC **8ABF096E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 28359/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
53000.051498/2012-87
ADHEMAR LUCAS TEIXEIRA
ASSOCIAÇÃO EDUCADORA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
Av. Abrahão José de Lima, nº 460, Loja 04.
15110-000 Guapiaçu / SP

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
gilda P. Navarro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
24/07/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
GUAPIAÇU SP 24 JUL 17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
DÁCIO ROGÉRIO BERTELLI
Carteiro
Matrícula 89152875
AC GUARULHOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

0203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Rastreamento de Objetos Of. Nº 28359/2017 (21006411) SEI 01000.051498/2012-87 / pg. 43

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565975 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 207, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

Rastreamento de Objetos Of. Nº 28359/2017 (2100641) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 44

EM nº 00701/2017 MCTIC

Brasília, 21 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.051498/2012-87, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Guapiaçú/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3 º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
13 SET 2017
Hora: 11:33

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condorense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.051498/2012-87
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2215084** e o código CRC **D8CAA66A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Relatório Devolvidos Casa Civil (4326796) SEI 53000.051498/2012-87 / pg. 49

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.051498/2012-87.**

Entidade: **Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4342134** e o código CRC **D27A6600**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051498/2012-87, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.273.532/0001-28, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8215/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2192/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 4342134

EM nº 00603/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.051498/2012-87, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, inscrita no CNPJ nº 02.273.532/0001-28, explore pelo prazo de dez anos a partir de 29 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guapiaçú, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8215/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2192/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35695/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.051498/2012-87.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4679447** e o código CRC **28667B3B**.

Referência: Processo nº 53000.051498/2012-87 SEI nº 4679447